



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador .....</b>	<b>Eduardo Corrêa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania .....	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Guilherme Alcantara de Carvalho

## SUMÁRIO

LEI .....	2
DECRETO NORMATIVO .....	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	10
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	32
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	66
ATOS DE LICITAÇÃO .....	79
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	96
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	132
MUNICIPALIDADES .....	134
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	145

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**LEI**

LEI Nº 6.467, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

*Cria cargos na estrutura funcional do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos para atender à estrutura de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça e das comarcas do Estado de Mato Grosso do Sul:

I - 150 (cento e cinquenta) cargos efetivos de Analista Judiciário, símbolo PJJU-1;

II - 10 (dez) cargos efetivos de Técnico de Nível Superior, símbolo PJNS-1, na ocupação de enfermeiro e especialidade enfermagem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 2 de setembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

LEI Nº 6.468, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

*Estabelece que os portadores de fibromialgia sejam reconhecidos como pessoas com deficiência no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As pessoas diagnosticadas com fibromialgia, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, poderão ser reconhecidas como pessoas com deficiência, desde que se enquadrem nos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, desde que observado o disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 2 de setembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 16.666, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

*Ratifica a Deliberação nº 52, de 01 de setembro de 2025, do Conselho Gestor de Parcerias do Programa de Parcerias do Estado de Mato Grosso do Sul (CGP).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 4º do art. 16 da Lei nº 5.829, de 9 de março de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Ratifica-se a Deliberação nº 52, de 01 de setembro de 2025, do Conselho Gestor de Parcerias do Programa de Parcerias do Estado de Mato Grosso do Sul (CGP), que aprovou as minutas de edital e anexos da Parceria Público-Privada, na modalidade Concessão Administrativa, visando à prestação dos Serviços Não Assistenciais, precedidos da realização das Obras e Investimentos para a construção de nova edificação e reforma da edificação existente do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS), com aquisição e instalação de equipamentos médico-hospitalares, mobiliário clínico, mobiliário e instrumental cirúrgico, bem como a aquisição e o fornecimento de insumos hospitalares ao Complexo Hospitalar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 2 de setembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO Nº 16.667, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

*Acrescenta e altera redação de dispositivo do Decreto nº 16.481, de 6 de agosto de 2024, nos termos que menciona.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O § 1º do art. 5º e o caput do 6º do Decreto nº 16.481, de 6 de agosto de 2024, passam a vigorar com o seguinte acréscimo e alteração:

"Art. 5º .....

§ 1º .....:

.....

VIII - 1 (um) representante da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

....." (NR)

"Art. 6º Poderão participar como convidados das reuniões do CGEPEC/MS representantes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com direito a voz.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 2 de setembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 076/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.372, de 16 de dezembro de 2024,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de setembro de 2025

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 076/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025				R\$	
ESPECIFICAÇÃO	IN CFD	EG NSN	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA 11101.04.122.0030.6081 Manutenção e operacionalização da SEFAZ	3	1	1500	29.046.993,87	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	29.046.993,87	0,00
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS 11903.28.841.0907.9039 Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna	3	2	2759	230.207,82	0,00
	3	6	2759	46.325,99	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			2759	276.533,81	0,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.0031.6001 Manutenção e operacionalização do FESA	3	3	1500	0,00	2.124.059,09
27901.10.122.2200.6004 Ações e serviços de saúde voltadas a assegurar os princípios do SUS	3	3	1500	0,00	528.138,59
27901.10.122.2200.6012 Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado	3	3	1500	59.103,45	12.245.691,24
	3	4	1500	0,00	146.103,45
27901.10.128.2200.6002 Desenvolvimento da educação, ciência e tecnologia em saúde	3	3	1500	0,00	3.167.331,49
27901.10.302.2200.6009 Ampliação e qualificação do acesso por meio da implantação de serviços de Saúde Digital	3	3	1500	0,00	7.142.665,20
27901.10.302.2200.6010 Atenção à Saúde Regionalizada	3	3	1500	87.000,00	2.616.983,28
27901.10.303.2200.6008 Assistência farmacêutica e insumos estratégicos na atenção à saúde	3	3	1500	0,00	715.461,06
27901.10.305.2200.6006 Vigilância em Saúde com foco em Saúde Única	3	3	1500	0,00	506.663,92
<b>SUBTOTAL</b>			1500	146.103,45	29.193.097,32
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.122.0032.6017			F		

Manutenção e operacionalização da SED	2	3	1500	5.500.000,00	0,00
29101.12.362.2202.6020		F			
Fortalecimento do ensino médio	2	3	1500	2.500.000,00	0,00
	2	4	1500	3.000.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>11.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL					
31901.06.181.2209.6118		F			
Apoio às ações na finalidade do FUNRESP	3	3	2759	0,00	30.614,66
	3	4	2759	0,00	245.919,15
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2759</b>	<b>0,00</b>	<b>276.533,81</b>
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
79201.17.451.2210.6189		F			
Obras de drenagem e pavimentação asfáltica em vias urbanas	3	4	1500	600.000,00	0,00
	3	4	2759	0,00	38.825,51
79201.26.782.2219.6195		F			
Implantação e manutenção de vias pavimentadas e não pavimentadas e demais obras de arte.	3	4	1500	0,00	600.000,00
79201.26.782.2219.6196		F			
Construção e reforma de pontes	3	4	2759	38.825,51	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2759</b>	<b>38.825,51</b>	<b>38.825,51</b>
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
81902.08.245.2201.6276		S			
Proteção social e estruturação da rede de atendimento SUAS	3	3	2660	60.000,00	0,00
	3	4	2660	0,00	60.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2660</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>40.793.097,32</b>	<b>29.793.097,32</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2660</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2759</b>	<b>315.359,32</b>	<b>315.359,32</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>41.168.456,64</b>	<b>30.168.456,64</b>

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                    3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO            4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**Republicação:**

Republica-se, por incorreção, o Decreto "O" nº 073/2025, de 25 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.924, de 27 de agosto de 2025, páginas 2 a 6.

DECRETO "O" Nº 073/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere

o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.372, de 16 de dezembro de 2024,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de agosto de 2025

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 073/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I C	E F	G N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	CFD					
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS 11901.04.123.2204.6138 Administração Financeira e Gasto Público	3	F	4	2799	0,00	4.000.000,00
11901.04.124.2203.6031 Planejamento, implantação e gerenciamento dos Sistemas Estratégicos e Tecnológicos para a Gestão Tributária e de benefícios fiscais - FUNFAZ	3	F	3	2799	0,00	1.868.131,20
<b>SUBTOTAL</b>				2799	<b>0,00</b>	<b>5.868.131,20</b>
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS 11903.28.841.0907.9039 Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna	3	F	2	2669	23.400.000,00	0,00
	3		2	2703	32.435,00	0,00
	3		2	2752	152.277,57	0,00
	3		2	2759	15.006.986,36	0,00
	3		2	2799	190.188,96	0,00
	3		6	2759	29.877.931,87	0,00
	3		6	2799	28.777.049,05	0,00
<b>SUBTOTAL</b>				2669	<b>23.400.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>				2703	<b>32.435,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>				2752	<b>152.277,57</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>				2759	<b>44.884.918,23</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>				2799	<b>28.967.238,01</b>	<b>0,00</b>
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.2200.6012 Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado	3	S	4	1601	0,00	4.451.211,72
27901.10.302.2200.6010 Atenção à Saúde Regionalizada	3	S	4	1601	4.451.211,72	0,00
<b>SUBTOTAL</b>				1601	<b>4.451.211,72</b>	<b>4.451.211,72</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.122.0032.6017 Manutenção e operacionalização da SED	3	F	1	1500	78.000.000,00	0,00
	3		3	1500	5.000.000,00	0,00
29101.12.362.2202.6020 Fortalecimento do ensino médio	3	F	1	1500	78.000.000,00	0,00

29101.12.363.2202.6021 Fortalecimento da educação profissional	3	3	1500	2.000.000,00	0,00
	3	1	1500	5.800.000,00	0,00
	3	3	1500	200.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>169.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.122.0032.6022 Manutenção e operacionalização da UEMS		F			
	3	1	1500	5.260.000,00	0,00
	3	3	1500	1.200.000,00	0,00
29204.12.364.2217.6023 Fortalecimento da Graduação e Extensão		F			
	3	1	1500	18.300.000,00	0,00
	3	3	1500	1.300.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>26.060.000,00</b>	<b>0,00</b>
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS 31201.06.122.0033.6088 Manutenção e operacionalização do DETRAN		F			
	3	3	2759	0,00	1.311.480,13
	3	3	2799	0,00	389.868,50
	3	4	2799	0,00	1.343.100,00
31201.06.122.2209.6122 Execução, desenvolvimento e modernização na prestação de serviços		F			
	3	3	2759	0,00	285.632,27
	3	3	2799	0,00	358.321,85
31201.06.181.2209.6124 Realização de atividades de educação, segurança e conscientização para melhorias no trânsito		F			
	3	3	2799	0,00	1.150.069,81
	3	4	2799	0,00	535.000,00
31201.06.451.2209.6123 Construção, ampliação, readequação e revitalização da estrutura física do Detran nos municípios do MS		F			
	3	4	2799	0,00	8.973.335,84
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2759</b>	<b>0,00</b>	<b>1.597.112,40</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2799</b>	<b>0,00</b>	<b>12.749.696,00</b>
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL 31901.06.181.2209.6118 Apoio às ações na finalidade do FUNRESP		F			
	3	3	2759	0,00	13.233.326,41
	3	4	2759	0,00	25.936.291,71
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2759</b>	<b>0,00</b>	<b>39.169.618,12</b>
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.843.0903.9003 Serviço da dívida interna - juros e amortizações.		F			
	3	2	1500	0,00	54.055.844,89
	3	6	1500	0,00	26.114.867,56
35101.28.844.0904.9004 Serviço da dívida externa - juros e amortizações		F			
	3	2	1500	0,00	61.865.815,11
	3	6	1500	0,00	53.023.472,44
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>0,00</b>	<b>195.060.000,00</b>
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS 51201.04.122.0034.6083 Manutenção e operacionalização da AGEMS		F			
	3	3	2799	0,00	31.010,17
	3	4	2799	0,00	6.467,35
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2799</b>	<b>0,00</b>	<b>37.477,52</b>
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO 53101.04.124.2205.6040 Auditoria interna e compliance nas Unidades Gestoras		F			
	3	1	1500	0,00	64.000,00
	3	3	1500	64.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1500</b>	<b>64.000,00</b>	<b>64.000,00</b>

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL 77201.04.122.0037.6096 Manutenção e operacionalização da ESCOLAGOV	F	3	3	2799	0,00	817.724,76
77201.04.128.2206.6045 Expansão das ações de educação e municipalização das atividades da Escolagov-MS	F	3	3	2799	0,00	2.231.262,20
<b>SUBTOTAL</b>				<b>2799</b>	<b>0,00</b>	<b>3.048.986,96</b>
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 79201.26.122.0039.6099 Manutenção e operacionalização da AGESUL	F	3	3	2752	0,00	152.277,57
<b>SUBTOTAL</b>				<b>2752</b>	<b>0,00</b>	<b>152.277,57</b>
FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA 81901.08.243.2201.6167 Apoio às ações na finalidade do FEINAD	S	3	3	2669	0,00	13.884.807,60
		3	4	2669	0,00	6.915.192,40
<b>SUBTOTAL</b>				<b>2669</b>	<b>0,00</b>	<b>20.800.000,00</b>
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR 81903.14.422.2201.6170 Apoio às ações na finalidade do FEDDC.	F	3	3	2759	0,00	2.678.174,44
<b>SUBTOTAL</b>				<b>2759</b>	<b>0,00</b>	<b>2.678.174,44</b>
FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 81904.08.241.2201.6186 Apoio às ações na finalidade do FEDPI	S	3	3	2669	0,00	2.033.618,06
		3	4	2669	0,00	566.381,94
<b>SUBTOTAL</b>				<b>2669</b>	<b>0,00</b>	<b>2.600.000,00</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 83101.04.122.0041.6102 Manutenção e operacionalização da SEMADESC	F	3	1	1500	0,00	724.000,00
83101.11.334.2218.6129 Política de qualificação profissional e produtividade	F	3	1	1500	0,00	109.000,00
83101.11.334.2218.6131 Ações de geração de emprego e renda aos inscritos em programas sociais	F	3	1	1500	0,00	105.800,00
83101.18.541.2230.5022 Elaboração de ações - Carbono Neutro	F	3	1	1500	317.400,00	0,00
83101.18.543.2216.6180 Ações de preservação e uso sustentável dos recursos naturais	F	3	1	1500	0,00	100.000,00
83101.20.605.2231.6230 Apoio a espaços de comercialização	F	3	1	1500	0,00	130.000,00
83101.20.608.2216.6177 Políticas públicas da produção pecuária	F	3	1	1500	109.000,00	0,00
83101.20.608.2216.6178 Políticas públicas da produção agrícola	F	3	1	1500	587.000,00	0,00
83101.20.608.2216.6179 Produtividade, competitividade e empreendedorismo rural	F	3	1	1500	0,00	105.800,00
83101.23.691.2216.6255 Fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial, serviços e de pequenas empresas	F	3	1	1500	367.000,00	0,00
83101.25.661.2216.6181	F					

Fomento econômico e tecnológico dos setores de mineração, energias renováveis e bioindústrias	3	1	1500	0,00	105.800,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	1.380.400,00	1.380.400,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL 83205.20.609.2226.6141 Inspeção e defesa animal	3	F	2799	0,00	5.365.229,07
<b>SUBTOTAL</b>			2799	0,00	5.365.229,07
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 83206.20.606.2231.6234 ATER para agricultura familiar	3	F	2799	0,00	152.711,44
<b>SUBTOTAL</b>			2799	0,00	152.711,44
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL 83208.11.122.0041.6109 Manutenção e operacionalização da FUNTRAB	3	F	1500	0,00	350.000,00
83208.11.334.2218.6135 Gestão do Sistema Nacional de Emprego - SINE no MS	3	F	1500	350.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			1500	350.000,00	350.000,00
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS 83903.20.608.2231.6095 Apoio às ações na finalidade do FUNTER/MS	3	F	2759	0,00	1.353.868,64
	3		4 2759	0,00	86.144,63
<b>SUBTOTAL</b>			2759	0,00	1.440.013,27
FUNDO PARA DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DO MILHO E SOJA 83904.20.608.2216.6184 Apoio às ações na finalidade do FUNDEMS/MS	3	F	2799	0,00	1.745.005,82
<b>SUBTOTAL</b>			2799	0,00	1.745.005,82
FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL 85904.23.695.2224.6247 Apoio às ações na finalidade do FUNTUR - MS	3	F	2703	0,00	32.435,00
<b>SUBTOTAL</b>			2703	0,00	32.435,00
<b>TOTAL</b>			1500	196.854.400,00	196.854.400,00
<b>TOTAL</b>			1601	4.451.211,72	4.451.211,72
<b>TOTAL</b>			2669	23.400.000,00	23.400.000,00
<b>TOTAL</b>			2703	32.435,00	32.435,00
<b>TOTAL</b>			2752	152.277,57	152.277,57
<b>TOTAL</b>			2759	44.884.918,23	44.884.918,23
<b>TOTAL</b>			2799	28.967.238,01	28.967.238,01
<b>TOTAL GERAL</b>				298.742.480,53	298.742.480,53

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                    3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO            4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 309, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre os cancelamentos das inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

**D E C L A R A :**

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso XII do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 2 de setembro de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 309 DE 2 DE SETEMBRO DE 2025****BELA VISTA**

1 ANNA LUIZA BRITES DE MORAES 28.959.660-2

**CAMPO GRANDE**

2 MS SAN COMERCIO LTDA 28.955.422-5

Extrato do Contrato n. 021/2025/SEFAZ N. Cadastral: 28358

Processo: 11/001.485/2024  
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa COMPWIRE Informática Ltda.  
Objeto: Aquisição de Switches Core e Switches TOR (Topo de Rack) para rede LAN (Local Area Network), incluindo cabos para comunicação, transceivers, envolvendo a prestação dos serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimento/treinamento, suporte técnico e manutenção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Pregão Eletrônico n. 0006/2024 FUNFAZ/SEFAZ.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.11901.04.123.2203.6032.0002, Natureza da Despesa n. 449052 Item da Despesa n. 5235, Fonte n. 0279981441.  
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 3.389.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta e nove mil reais).  
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.  
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira  
Data da Assinatura: 13/08/2025  
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Elenise de Jesus Martins de Oliveira

Extrato: Termos de Acordo. Base legal e finalidade: previstas no Decreto nº 16.576, de 27/02/2025. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Termo de Acordo:

Termo de Acordo n. 38/2025 de Dispensa de Cumprimento da Equivalência, de 06/08/2025 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 560327).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 67/ 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da pecuária e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam o produto: peles e couros no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de cinco dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade petionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 02 de setembro de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 67/ 2025

**COURO**

**COURO CURTIDO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
107114	COURO PIQUELADO (OP. INTERESTADUAL) - 1M2	2	85,94	E

**COURO VERDE**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
---------------	------------------	-------------------	--------------------	--------------

26662	COURO VERDE NATURAL SEM SAL - (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	2	2,00	E
2695	COURO VERDE NATURAL SEM SAL - (OP. INTERNA) - 1KG	2	0,97	E

**RASPA DE COURO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
122934	PELE BOVINA (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	2	2,85	E

**COURO PIQUELADO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
14040	APARAS DE COURO CALEIRADAS/DEPILADA - 1TON	2	700,00	A
175201	APARAS DE COURO CALEIRADAS/DEPILADA - 1KG	2	0,70	A
161802	COURO CURTIDO WET BLUE - BICA CORRIDA (OP INTERESTADUAL) - 1M2	2	24,50	A
122928	COURO CURTIDO WET BLUE - REFUGO/EN-R INTEGRAL (OP. INTERESTADUAL) - 1M2	2	21,11	A
25522	COURO CURTIDO WET BLUE - REFUGO/EN-R INTEGRAL (OP. INTERNA) - 1M2	2	18,57	A
122929	COURO CURTIDO WET BLUE - TR1/B-C INTEGRAL (OP. INTERESTADUAL) - 1M2	2	35,04	A
107131	COURO CURTIDO WET BLUE - TR1/B-C INTEGRAL (OP. INTERNA) - 1M2	2	30,83	A
122930	COURO CURTIDO WET BLUE - TR2/D-E INTEGRAL (OP. INTERESTADUAL) - 1M2	2	26,40	A
107132	COURO CURTIDO WET BLUE - TR2/D-E INTEGRAL (OP. INTERNA) - 1M2	2	22,23	A
122931	COURO CURTIDO WET BLUE - TR3 (OP. INTERESTADUAL) - 1M2	2	22,50	A
107111	COURO CURTIDO WET BLUE - TR3 (OP. INTERNA) - 1M2	2	19,56	A
122932	COURO CURTIDO WET BLUE TR4 (OP. INTERESTADUAL) - 1M2	2	22,58	A
107112	COURO CURTIDO WET BLUE TR4 (OP. INTERNA) - 1M2	2	19,87	A
26649	COURO SALGADO - (OP INTERESTADUAL ) - 1KG	2	1,19	A
2719	COURO SALGADO - (OP. INTERNA) - 1KG	2	1,05	A
181821	COURO VERDE/PELE FRESCA NATURAL SEM SAL - (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	2	0,67	I
181822	COURO VERDE/PELE FRESCA NATURAL SEM SAL - (OP. INTERNA) - 1KG	2	0,59	I
175202	RASPA DE COURO CALEIRADA - 1KG	2	1,10	A
107117	RASPA DE COURO CALEIRADA - 1TON	2	1.100,00	A
122937	RASPA DE COURO CALEIRADA KG (OP INTERESTADUAL) - 1KG	2	1,10	A
122938	RASPA DE COURO CALEIRADA M2 (OP INTERESTADUAL) - 1M2	2	4,51	A
107118	RASPA DE COURO WET BLUE - 1KG	2	4,17	A
122936	RASPA DE COURO WET BLUE (M2) (OP INTERESTADUAL) - 1M2	2	17,30	A
122935	RASPA DE COURO WET BLUE (M2) (OP. INTERNA) - 1M2	2	15,22	A

**DEMAIS PRODUTOS DA PECUARIA****SUBPRODUTOS DO ABATE**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
161803	PELE BOVINA (OP. INTERNA) - 1KG	2	2,71	E

Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

## Secretaria de Estado de Administração

**EXTRATO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL****Processo nº 55.000.002/2017****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul (donatário) e Município de Miranda/MS (doador).**Objeto:** Recebimento, pelo Estado de Mato Grosso do Sul, em doação do Município de Miranda/MS, de um terreno urbano com área de 2.400,00 m<sup>2</sup> (dois mil e quatrocentos metros quadrados), localizado no Município de Miranda/MS, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.574/2024, registrado sob a matrícula nº 11.434 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miranda/MS. A doação tem por finalidade a construção da nova sede da Delegacia de Polícia Civil no referido município.**Amparo Legal:** Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994.**Foro:** Comarca de Miranda/MS.**Data da assinatura:** 24 de julho de 2025.**Assinaturas:** Frederico Felini - Secretário de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul  
Fábio Santos Florença - Prefeito do Município de Miranda/MS.

## Secretaria de Estado de Educação

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 061/2021/SED Nº Cadastral 15768.3

**Processo:** 29/036.407/2021

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e TERRA ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda - Do Prazo do Contrato n. 061/2021, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Terceira, do referido contrato.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93.

**Ordenador de Despesas:** Ademilson Mendes Arguilera

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 06 (seis) meses, pelo período de 02 de setembro de 2025 a 01 de março de 2026, em conformidade com o artigo 51 da Lei nº 8.245/91, c/c artigo 62, §3º da Lei n. 8.666/93 e nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, consulta ao Plenário do TCU TC nº 002.210/2009-0, súmula 222 do TCU e orientação normativa nº 6 da AGU.

**Data da Assinatura:** 29/08/2025

**Assinam:** Sergio Luiz Gonçalves e RODRIGO BOSCHETTI MEDEIROS

**EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 44/2025****PROCESSO N. 29/048.607/2025****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria De Estado de Educação, CNPJ/MF 02.585.924-0001-22, e o MUNICÍPIO DE ANGÉLICA, CNPJ/MF sob n 03.747.649/0001-69**Objeto:** a cessão de uso dos bens móveis, destinados a transporte de escolares, pertencentes à CEDENTE, os quais ficarão alocados em favor do CESSIONÁRIO, na Secretaria Municipal de Educação de Angélica, cuja finalidade é o amparo à educação na execução do Programa Estadual de Transporte Escolar/MS, serviço essencial garantido a todos os alunos da Rede Pública de Ensino, conforme especificação a seguir:

CHASSI	MARCA/MODELO	PATRIMÔNIO	PLACA
953AD5TF9TR009930	VW/NEOBUS 8.180E	01528930	SMH1G37

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.294, de 09.10.2023, Decreto Estadual nº 16.295, de 09.10.2023 e Decreto nº 16.256, de 23.08.2023 e no que couber o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores.**Vigência:** Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura**Assinatura:** 02/09/2025**HELIO QUEIROZ DAHER**

Secretário de Estado de Educação - SED/MS

**EDSON CASSUCI FERREIRA**

Município de Angélica

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Crislaine Monteiro dos Santos, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais, função agente de agente de limpeza, matrícula n. 499536021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida

Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2025.

Tânia Cristina Barreto de Souza  
Superintendente de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED

## Secretaria de Estado de Saúde

### RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 863, 28 DE AGOSTO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 388ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 22 de agosto de 2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRIPTIVO
Aquidauana	202541810005-2025	Objeto: Equipamentos e Materiais Permanentes, Programa: 09032025, Plano de ação: 09032025-080669-2025, Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 247.500,00

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA**  
Presidente do COSEMS

### RESOLUÇÃO SES/MS Nº 408, 27 DE AGOSTO DE 2025.

Prorrogar o prazo de execução da Resolução SES/MS n. 264/2024, que institui o Programa Estadual Reestrutura Saúde Bucal Prisional - reestruturação de equipamentos das equipes de atenção primária prisionais no ano de 2024.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, e considerando que a Resolução SES/MS n. 264/2024, que institui o Programa Estadual Reestrutura Saúde Bucal Prisional - reestruturação de equipamentos das equipes de atenção primária prisionais no ano de 2024, publicada no DOE n. 11.598, de 30/08/2024, p. 19 a 22; considerando que as adesões dos municípios foram divulgadas por meio da Resolução SES/MS n. 282/2024, publicada no DOE n. 11.636, de 04/10/2024, p. 12; considerando que os repasses de recursos para os municípios foram efetuados em 21/11/2025, conforme informação da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira do SUS; considerando que o art. 6º da Resolução SES/MS n. 264/2024 prevê a possibilidade de prorrogação de prazo para a utilização do recurso por mais 12 (doze) meses;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar por 12 (doze) meses, a partir de 21/11/2025, o prazo para a execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para os Fundos Municipais de Saúde, visando atender a Resolução SES/MS n. 264/2024, que institui o Programa Estadual Reestrutura Saúde Bucal Prisional - reestruturação de equipamentos das equipes de atenção primária prisionais no ano de 2024.

**Art. 2º** A prorrogação do prazo para execução tem como objetivo permitir aos Municípios efetuarem as aquisições dos equipamentos de que trata a Resolução SES/MS n. 264/2024.

Art. 3º Caberá ao Gestor Municipal, findo o prazo estabelecido nesta Resolução, prestar contas por meio do Relatório Anual de Gestão, em conformidade com o art. 7º da Resolução SES/MS n. 264/2024.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/11/2025.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado do Saúde  
Mato Grosso do Sul

### RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 854, 22 DE AGOSTO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 388ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 22 de agosto de 2025;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando o Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativas, dentre outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.559 de 1 de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.792, de 22 de agosto de 2012, que institui incentivo financeiro de custeio destinado às Centrais de Regulação;

Considerando que a regulação integrada pressupõe o compartilhamento de ações e responsabilidades dos entes federados, contribuindo a uma maior eficiência nos processos reguladores ao garantir uma regulação de acesso com equidade, transparência e respeito à integralidade do cuidado ao usuário do SUS. Assim, a central integrada-Macrorregião Cone Sul de regulação de urgência e emergência se faz necessária a esta finalidade.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a nova configuração das Centrais de Regulação de Acesso na Macrorregião Cone Sul, através da integração das Centrais de Regulação da Urgência e Emergência do Estado, sob coordenação da Secretaria de Estado de Saúde e a de Dourados, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Dourados, com estratégia de regionalizar a assistência, hierarquizando o acesso, com o apoio e parceria das demais instâncias governamentais existentes, com fluxos e protocolos padronizados”.

**Art. 2º** Estabelece que a Central Integrada - Macrorregião Cone Sul de Regulação da Urgência e Emergência Macrorregião Cone Sul terá como papel a operacionalização da regulação de acesso aos leitos SUS de urgência e emergência existentes no Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 3º** O Sistema informatizado a ser utilizado na Central Integrada- Macrorregião Cone Sul de Regulação da Urgência e Emergência será o Sistema Estadual de Regulação – Sistema CORE.

**Art. 4º** É de responsabilidade das unidades hospitalares integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo as conveniadas e as contratadas, manter o Mapa de Leitos atualizado em tempo real no Sistema Estadual de Regulação – Sistema CORE.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA**  
Presidente do COSEMS

### DELIBERAÇÃO CES/Nº 688/2025

**Campo Grande, 29 de agosto de 2025.**

Considerando a Deliberação CES/MS nº 676, de 18 de junho de 2025, que prorrogou os mandatos das Comissões Intersetoriais pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 27 de maio de 2025;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos da Comissão Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social do SUS – CIEPCSS durante o período de transição e recomposição do Conselho Estadual de Saúde;

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a prorrogação do mandato da Comissão Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social do SUS – CIEPCSS até 31 de dezembro de 2025, conforme deliberado na 389ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada em 29 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de julho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Ricardo Alexandre Correa Bueno**

Presidente do CES/MS

Homologado em: 02/09/2025

**Maurício Simões Corrêa**

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

**Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.793, de 04 de abril de 2025, fl. 24.**

**Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 04/2025**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Bandeirantes**, CNPJ n. 03.501.491/0001-42 e o **Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes**, CNPJ/MF n. 18.229.151/0001-81.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do seguinte bem móveis pertencentes à doadora, conforme descritos no Memorando de Movimentação de Bens Móveis, relacionado à folha 62 dos autos n. 27.007.651-2025, o qual ficará alocado em favor da donatária.

**Base legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/007.651/2025, e possui respaldo legal na Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

**Data ass.:** 01/04/2025.

**Assinam:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

**Marcelo Soares Abdo** – Prefeito Interino do Município de Bandeirantes

**Assis Ferreira de Carvalho Neto** – Secretário Municipal de Saúde do Município de Bandeirantes

**Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.815, de 28 de abril de 2025, fl. 22-23.**

**Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 17/2025**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Bonito/MS**, CNPJ n. 03.073.673/0001-60 e o **Fundo Municipal de Saúde de Bonito**, CNPJ/MF n. 11.803.371/0001-28.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos dos seguintes bens móveis pertencentes à doadora: veículo tipo pick-up cabine dupla, 4x4 diesel, conforme descrito no Memorando de Movimentação de Bens Móveis, relacionado às folhas 63 a 65 dos autos n. 27.008.758-2025, o qual ficará alocado em favor da donatária.

**Base legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/008.758/2025, e possui respaldo legal na Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

**Data ass.:** 25.04.2025

**Assinam:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

**Josmail Rodrigues** – Prefeito do Município de Bonito

**Ana Carolina Colla Rodrigues** – Secretária Municipal de Saúde do Município de Bonito

**Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.700, de 19 de dezembro de 2024, fl. 68.**

**Extrato do Termo Administrativo de Doação de Bens Móveis nº 001/2024**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Caarapó**, CNPJ n. 03.155.900/0001-04 e o **Fundo Municipal de Saúde de Caarapó**, CNPJ/MF n. 97.536.097/0001-93.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito dos seguintes bem (ns) móvel (is), pertencente (s) à doadora, conforme descrito (s) no Memorando de Movimentação de Bens Móveis, relacionados nos autos, parte anexa deste instrumento, os quais ficarão alocados em favor da donatária para uso exclusivo em atendimento ao Sistema Único de Saúde (**SUS**).

**Base legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/023.315/2024, e possui respaldo legal na Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

**Data ass.:** 17/12/2024.

**Assinam:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

**André Luis Nezzi de Carvalho** – Prefeito do Município de Caarapó

**Vinício de Faria e Andrade** – Secretário Municipal de Saúde do Município de Caarapó

**Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.813, de 25 de abril de 2025, fl. 54.**

**Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 29/2025**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Guia Lopes da Laguna/MS**, CNPJ n. 03.403.896/0001-48 e o **Fundo Municipal de Saúde de Guia Lopes da Laguna**, CNPJ/MF n. 11.417.787/0001-08

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do veículo 01 Pick-up cabine dupla 4X4 diesel, bem móvel pertencente à doadora, conforme descritos no Memorando de Movimentação de Bens Móveis, relacionado à folha n. 63 dos autos n. 27.008.072-2025, o qual ficará alocado em favor da donatária.

**Base legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/008.072/2025, e possui respaldo legal na Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

**Data ass.:** 24.04.2025

**Assinam:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

**Max Antonio Souza Moraes** – Prefeito do Município de Guia Lopes da Laguna

**Ademir Souza Almeida** – Secretário Municipal de Saúde do Município de Guia Lopes da Laguna

**Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.825, de 12 de maio de 2025, fl. 60.**

**Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 22/2025**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Aral Moreira/MS**, CNPJ n. 03.759.271/0001-13 e o **Fundo Municipal de Saúde de Aral Moreira**, CNPJ/MF n. 13.865.216/0001-61.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do seguinte bem móvel pertencente à doadora: veículo tipo pick-up cabine dupla, 4x4 diesel, conforme descrito no Memorando de Movimentação de Bens Móveis, relacionado às folhas 62 dos autos n. 27.008.874-2025, o qual ficará alocado em favor da donatária.

**Base legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

**Data ass.:** 08.05.2025

**Assinam:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

**Elaine Aparecida Soligo** – Prefeita do Município de Aral Moreira

**Rafaela Martinelli Soligo Gondo** – Secretária Municipal de Saúde do Município de Aral Moreira

**Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 78/2025**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Costa Rica/MS**, CNPJ n. 15.389.596/0001-30 e o **Fundo Municipal de Saúde de Costa Rica**, CNPJ/MF n. 13.996.218/0001-90.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos do seguinte bem móvel pertencente à doadora: 1 (um) veículo pick-up, cabine dupla, 4x4 diesel, marca Ford, conforme descrição da Ficha Individual do Patrimônio constante nos autos n. 27.024.155-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

**Base legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

**Data ass.:** 02.09.2025

**Assinam:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

**Cleverson Alves dos Santos** - Prefeito do Município de Costa Rica

**Daniel Rayckson Lemos Santos** – Secretário Municipal de Saúde do Município de Costa Rica

**Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 76/2025**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Corumbá/MS**, CNPJ n. 03.330.461/0001-10 e o **Fundo Municipal de Saúde de Corumbá**, CNPJ/MF n. 05.443.851/0001-22.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos dos bens móveis pertencentes à doadora: 1 (um) veículo pick-up, cabine dupla, 4x4 diesel, marca Ford, conforme descrição da Ficha Individual do Patrimônio constante nos autos n. 27.024.149-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

**Base legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

**Data ass.:** 02.09.2025

**Assinam: Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde  
**Gabriel Alves de Oliveira** – Prefeito do Município de Corumbá  
**Tatiana dos Santos Silva Mattos** – Secretária Municipal de Saúde do Município de Corumbá

Extrato do Contrato 230/2025/SES Nº Cadastral 28494

Processo: 27/027.271/2025  
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli.  
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Aéreas para atender a demanda da Superintendência de Atenção a Saúde – SAS/SES/MS, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023.P. – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0070, Natureza de Despesa n. 33903301, Fonte n. 0160080091, Nota Empenho n. 2025NE007389, emitida em 20/08/2025, no valor de de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto n. 16.118, de 3 de março de 2023.  
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis  
Data da Assinatura: 21/08/2025  
Assinam: Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

#### **Extrato do Convênio n. 2951/2025 - 019/2025**

**Processo nº: 2025TR002951**

**NUP. nº 27.021.800-2025**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos** - CNPJ n. 03.273.885/0001-90.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto auxiliar na melhora do transporte de pacientes do Sistema Único de Saúde do Estado do Mato do Sul, Internados no Hospital São Julião.

**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a serem repassados conforme Plano de Trabalho.

**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2025NE007379, emitida em 19/08/2025, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para Despesa de Capital.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 02.09.2025

**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES

**Carlos Augusto Melke** – Entidade

#### **Extrato do Convênio n. 3050/2025 – 020/2025**

**Processo nº: 2025TR003050**

**NUP. nº 27.021.894-2025**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos** - CNPJ n. 03.273.885/0001-90.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto auxiliar no tratamento clínico e cirúrgico dos pacientes do Sistema

Único de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, encaminhados ao Hospital São Julião, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem repassados conforme Plano de Trabalho.

**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2025NE007344, emitida em 18/08/2025, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Despesas Correntes.

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 02.09.2025

**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES

**Carlos Augusto Melke** – Entidade

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **3050/2025 - 020/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos**, Processo n. 2025TR003050 – NUP nº 27/021.894/2025, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Izabelle Wosniak Batista	493095021

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **2951/2025 – 019/2025** celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos**, Processo n. 2025TR002951 – NUP nº 27/021.800/2025, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Hellen Velasques Barros	815280021

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2025TR001958/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.001.919-2025

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Município de Jateí/MS – CNPJ nº 03.783.859/0001-02.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente convênio estruturar o novo CRAS de Jateí/MS, visando fortalecer a proteção social básica e melhorar o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, conforme Plano de Trabalho apresentado.

**VALOR:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), Funcional Programática 20.81101.08.245.2201.6275.0002, Fonte de Recursos 0150000001, na Natureza de Despesa 44404101, NE 2025NE000891, de 27/08/2025, ficando a cargo do Convenente, a título de contrapartida, o valor de R\$ 30.029,82 (trinta mil e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos).

**AMPARO LEGAL:** Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber, no Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 16.564, de 11 de fevereiro de 2025 e na Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura, e a obrigação de prestar contas no prazo de 30 dias após sua execução, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

DATA DA ASS: 01/09/2025

ASSINAM: Taciana Afonso Silvestrini Arantes - Secretária Executiva de Assistência Social/SEAD/MS  
Cileide Cabral da Silva Brito – Prefeita Municipal de Jateí/MS

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 012/2025

PROCESSO N. 71.049.697-2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS, CNPJ nº. 03.568.433/0001-36.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS, dos seguintes bens públicos:

Nº Patrimônio Legado	Nº Patrimônio	Descrição	Placa/Chassi
712073000074173	01279233	Veículo - Tipo: Caminhão Truck	953658244PR00909 - PLACA: RWB8I51
712073000074178	01279238	Carroceria - Tipo: caçamba basculante	
712073000093692	01362792	Motoniveladora	XUG01803JPPB02166
712073000079786	01310217	Pa carregadeira	XUG0300VTNPB03436

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.294, de 9 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2025.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo MUNICÍPIO: Sergio Diozbeio Barbosa, Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 016/2025

PROCESSO N. 71.012.712-2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO/MS, CNPJ sob o n. 03.567.930/0001-10.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO/MS, dos seguintes bens públicos:

Nº Patrimônio Legado	Nº Patrimônio	Descrição	Placa/Chassi
712073000071833	01257433	Veículo - Tipo: Caminhão Truck	953658248NR048208 - PLACA: RWA9G53
712073000071838	01257438	Carroceria - Tipo: caçamba basculante	
712073000080163	01312245	Motoniveladora motor de 125 CV	XUG01803TNPB01849

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.294, de 9 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2025.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo MUNICÍPIO: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira, Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 023/2025

PROCESSO N. 71.019.014-2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS, CNPJ nº 03.217.916/0001-96.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS, dos seguintes bens públicos:

Nº Patrimônio Legado	Nº Patrimônio	Descrição	Placa/Chassi
712073000072464	01268807	Veículo - Tipo: Caminhão Truck	953658240NR048185 - PLACA: RWB5F18
712073000072467	01268810	Carroceria - Tipo: caçamba basculante	
712073000079860	01310421	Motoniveladora motor de 125 CV	XUG01803LNPB01683

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.294, de 9 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2025.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado  
Pelo MUNICÍPIO: Geraldo Gabriel Nunes Boccia, Prefeito Municipal

## EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 025/2025

PROCESSO N. 71.012.717-2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE BONITO/MS, CNPJ nº 03.073.673/0001-60.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE BONITO/MS, do seguinte bem público:

Nº Patrimônio Legado	Nº Patrimônio	Descrição	Placa/Chassi
712073000079126	01307802	Pá Carregadeira	XUG0300VNPB03440

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.294, de 9 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2025.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo MUNICÍPIO: Josmail Rodrigues, Prefeito Municipal

## EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 011/2025

PROCESSO N. 71.015.815-2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS/MS, CNPJ nº. 37.226.651/0001-04.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS/MS, dos seguintes bens públicos:

Nº Patrimônio Legado	Nº Patrimônio	Descrição	Placa/Chassi
712073000072028	01261667	Veículo - Tipo: Caminhão Truck	953658248NR048497 - PLACA: RWB2I34
712073000072032	01261671	Carroceria - Tipo: caçamba basculante	
712073000080074	01310779	Motoniveladora motor de 125 CV	XUG01803CNPB01848

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.294, de 9 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo MUNICÍPIO: Weliton da Silva Guimarães, Prefeito Municipal

## EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 017/2025

PROCESSO N. 71.017.113-2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, CNPJ sob o n. 03.563.335/0001-06.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, dos seguintes bens públicos:

Nº Patrimônio Legado	Nº Patrimônio	Descrição	Placa/Chassi
712073000072043	01261681	Veículo - Tipo: Caminhão Truck	953658245NR051146 - PLACA: RWB4D04
712073000072048	01261686	Carroceria - Tipo: caçamba basculante	
712073000080075	01310778	Motoniveladora motor de 125 CV	XUG01803KNPB01840
712073000093691	01362793	Motoniveladora - Nova 0h	XUG01803VPPB02168

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.294, de 9 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo MUNICÍPIO: José Natan de Paula Dias, Prefeito Municipal

## EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 020/2025

PROCESSO N. 71.012.720-2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS, CNPJ sob o nº. 03.501.491/0001-42.

OBJETO: Doação, com encargos, ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS, dos seguintes bens públicos:

Nº Patrimônio Legado	Nº Patrimônio	Descrição	Placa/Chassi
----------------------	---------------	-----------	--------------

712073000071831	01257435	Veículo - Tipo: Caminhão Truck	953658244NR047380 -
712073000071836	01257440	Carroceria - Tipo: caçamba basculante	PLACA: RWA9G41
712073000093883	01363510	Motoniveladora - Nova 0h	XUG01803APPB02169
712073000080076	01310777	Motoniveladora motor de 125 CV	XUG01803ANPB01844

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.294, de 9 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo MUNICÍPIO: Celso Ribeiro Abrantes, Prefeito Municipal

## Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

Republica-se por ter constado com incorreção no Diário Oficial nº 11.929 de 02 de setembro de 2025, pg. 108.

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2663-2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85.005.081-2025

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA**, CNPJ n. 27.372.704/001-41 e o **Município de ITAPORÃ**, CNPJ n. 03.156.999/0001-50.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente convênio **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA IMPLANTAÇÃO DE FEIRA CULTURAL DE ITAPORÃ/MS**, conforme Plano de Trabalho apresentado.

**VALOR DO TERMO:** **R\$ 79.496,27** (setenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos) sendo **R\$ 9.496,27** (nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos) referente a **contrapartida do município** e o valor **R\$ R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

**F U N C I O N A L** Funcional Programática nº **10.85101.13.692.2223.6268.0002** – UGR: **850101** Fonte: **PROGRAMÁTICA:** **0150000001** Natureza da Despesa: **44404202**, Nota de Empenho: **2025NE000316**, de 14 de agosto de 2025, Valor do NE: **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais)

**AMPARO LEGAL:** Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber, no Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 16.564, de 11 de fevereiro de 2025 e na Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007.

**VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura até 1 setembro de 2026, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

**ASSINATURA:** **MARCELO FERREIRA MIRANDA** - Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura e **TIAGO TAVARES CARBONARO** - Prefeito Municipal de Itaporã.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2025

## Secretaria de Estado da Cidadania

Republica-se por incorreção, Diário Oficial Eletrônico n. 11.928 de 01 de setembro de 2025, Página 16.

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SOB O N. 2025TR002494

#### PROCESSO N. 87.000.971-2025

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania – SEC – CNPJ: 53.442.464/0001-14 e a Associação de Apoio à Mulher – AAMU – Jardim/MS – CNPJ: 49.985.830/0001-04.

**Amparo Legal:** no Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** execução do projeto “Entre Temperos e Emoções”, com foco na promoção da saúde mental e do desenvolvimento humano e profissional de mulheres em situação de vulnerabilidade social no município de Jardim-MS. O recurso será utilizado para custear a contratação de equipe multidisciplinar e aquisição de materiais necessários à realização de oficinas de culinária regional (panificação, confeitaria, alimentos saudáveis(sem glúten e sem lactose), e derivados da mandioca e do milho), oficinas de beleza(pedicura, manicura e sobrancelhas) como também, atividades terapêuticas e físicas, com vistas à inclusão social, geração de renda e fortalecimento da autoestima das participantes.

**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: 003 na Funcional Programática n.º

10.87101.14.422.2208.6262.0003.Fonte 0150000001, sendo:Custeio: R\$ 100.000,00 - Natureza da Despesa 33904101, Nota de Empenho n. 2025NE000693 de 14/08/2025.

**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura

**Assinatura:** 01/09/2025.

**VIVIANE LUIZA DA SILVA** CPF \*\*.042.141-\*\*

Secretária de Estado da Cidadania

**CASSIANA FRANCO MEIRELES** CPF . \*\*.714.331-\*\*

Presidente da Associação de Apoio à Mulher - AAMU

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - SEC Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei nº14.133/21 a SEC torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes a agosto de 2025.

**VIVIANE LUIZA DA SILVA**

**Secretária de Estado**

PROCESSO: 870000972025 NE: 000652

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90

DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 139.021,04

FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS

OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SEAD REF JULHO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870000952025 NE: 000653

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90

DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.709,18

FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS

OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SEAD REF JULHO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870000972025 NE: 000654

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90

DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.772,07

FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS

OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SEAD REF JULHO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870000972025 NE: 000655

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90

DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.938,92

FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS

OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SEAD REF JULHO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870000972025 NE: 000656

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90

DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.096,73

FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS

OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SEAD REF JULHO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870000972025 NE: 000657

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90

DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.137,01

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SED REF JULHO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870000972025 NE: 000658

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90

DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 35.314,12

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SED REF JULHO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870000972025 NE: 000659

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90

DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 40.456,07

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SED REF JULHO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870000972025 NE: 000660

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90

DATA: 01/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 26.514,94

FAVORECIDO: AGENCIA ESTADUAL DE ADM.DO SIST.PENITENCIARIO

OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS AGEPEN REF JULHO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870000132025 NE: 000663  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024  
DATA: 04/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 600,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 87/001292/2025 NE: 000664  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REFERÊNCIA LEGAL: DECRETO 15.434/2020, ART. 17, INCISO III.  
DATA: 04/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00  
FAVORECIDO: MS/SEC/SF FABIO LUIZ BORGES PEREIRA  
OBJETO: CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS PARA ATENDER AS DESPESAS DE RECEPÇÃO MOVIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA, EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS MULHERES, CONFERÊNCIA ESTADUAL LGBTQI+ E EVENTO AGOSTO LILAS.

PROCESSO: 870000132025 NE: 000665  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024  
DATA: 05/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 200,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 87/000.728/2025 NE: 000666  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21  
DATA: 05/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.616,19  
FAVORECIDO: PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA  
OBJETO: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E/OU REPARO DE BEM IMÓVEL - REFERENTE AGOSTO/2025

PROCESSO: 87/000.728/2025 NE: 000667  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21  
DATA: 05/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 64.793,83  
FAVORECIDO: PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA  
OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO (COLETA DE RESÍDUOS, DESINSETIZAÇÃO E/OU OUTROS) - REFERENTE AGOSTO/2025

PROCESSO: 87/000.728/2025 NE: 000668  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21  
DATA: 05/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.502,46  
FAVORECIDO: PRESTA CONSTRUTORA E SERVICOS GERAIS LTDA  
OBJETO: SERVIÇO DE COPA E COZINHA (COM ESPECIFICAÇÃO DO QUANTITATIVO FÍSICO) - REFERENTE AGOSTO/2025

PROCESSO: 850021372023 NE: 000669  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93  
DATA: 06/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.270,00  
FAVORECIDO: EMERLINDA GONÇALVES ANACHE  
OBJETO: REFERENTE ALUGUEL AGOSTO/2025 DO CEAMCA EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 550007592021 NE: 000670  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21  
DATA: 06/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 37.292,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: GASOLINA PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - AGOSTO/2025 ; DIESEL S-10 PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - REF - AGOSTO/2025.

PROCESSO: 550007592021 NE: 000671  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21  
DATA: 06/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.074,58  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA  
OBJETO: LAVAGEM COMPLETA ( GRANDE PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - AGOSTO/2025 ; LAVAGEM COMPLETA ( PEQUENO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - AGOSTO/2025.; SERVIÇO DE BORRACHARIA REMENDO DE PNEUS E CÂMARAS (GRANDE PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - AGOSTO/2025.; SERVIÇO DE BORRACHARIA REMENDO DE PNEUS E CÂMARAS (PEQUENO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - AGOSTO/2025.; LAVAGEM SIMPLES ( MEDIO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - AGOSTO/2025.; LAVAGEM COMPLETA ( MEDIO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - AGOSTO/2025.; SERVIÇO DE BORRACHARIA REMENDO DE PNEUS E CÂMARAS (MEDIO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - AGOSTO/2025.; LAVAGEM SIMPLES ( PEQUENO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - AGOSTO/2025.; LAVAGEM SIMPLES ( GRANDE PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - AGOSTO/2025.

PROCESSO: 87/000.009/2025 NE: 000672

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21

DATA: 06/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.482,53

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS - REQUISITO: PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E/OU REPARO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, REFERENTE AO PERÍODO DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 87/000.009/2025 NE: 000673

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21

DATA: 06/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.637,90

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E/OU REPARO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS REFERENTE AO PERÍODO DE AGOSTO/2025.

PROCESSO: 870000132025 NE: 000674

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA: 06/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000132025 NE: 000675

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA: 06/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 500,00

FAVORECIDO: MATHEUS VINICIUS SOUZA FERNANDES

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000132025 NE: 000675 ANE: 000676

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA ANULAÇÃO: 06/08/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 500,00

FAVORECIDO: MATHEUS VINICIUS SOUZA FERNANDES

OBJETO: ALTERAÇÃO DE VALORES.

PROCESSO: 870000132025 NE: 000677

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA: 06/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 500,00

FAVORECIDO: ISABELA DE PAULA NANTES

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000132025 NE: 000677 ANE: 000678

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA ANULAÇÃO: 06/08/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 500,00

FAVORECIDO: ISABELA DE PAULA NANTES

OBJETO: ALTERAÇÃO DE VALORES.

PROCESSO: 870000132025 NE: 000679

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA: 06/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 600,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000132025 NE: 000680

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA: 06/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 600,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000132025 NE: 000681

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA: 06/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870006002024 NE: 000682

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93

DATA: 07/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 390,21

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: REFERENTE PAGAMENTO DE AGUA DA SEC JULHO/25 - EM ATENDIMENTO AO CEAMCA.

PROCESSO: 870000132025 NE: 000683  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024  
DATA: 07/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 625,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000132025 NE: 000684  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024  
DATA: 07/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 625,00  
FAVORECIDO: MATHEUS VINICIUS SOUZA FERNANDES  
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000132025 NE: 000684 ANE: 000689  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024  
DATA ANULAÇÃO: 13/08/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 625,00  
FAVORECIDO: MATHEUS VINICIUS SOUZA FERNANDES  
OBJETO: COLABORADOR NÃO COMPARECEU AO EVENTO.

PROCESSO: 870001492024 NE: 000685  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21  
DATA: 07/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 48.588,55  
FAVORECIDO: BLACK ADMINISTRACAO DE IMOVEIS EIRELI  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE AO MÊS AGOSTO/2025 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA DE MS (SEC).

PROCESSO: 870000132025 NE: 000686  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024  
DATA: 08/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 625,00  
FAVORECIDO: ISABELA DE PAULA NANTES  
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870003782024 NE: 000687  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93  
DATA: 11/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.804,36  
FAVORECIDO: DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI  
OBJETO: REFERENTE A ADITIVO DE CONTRATO LOCAÇÃO DE IMPRESSORA AGOSTO/2025, EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870013092025 NE: 000688  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21  
DATA: 13/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 85,05  
FAVORECIDO: CLR.COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI  
OBJETO: CHÁ - TIPO: MATE TOSTADO.

PROCESSO: 870006532024 NE: 000690  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93  
DATA: 13/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 641,11  
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
OBJETO: REFERENTE PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO CEAMCA - JULHO/2025 - EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870008572024 NE: 000691  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21 ART.74,I  
DATA: 13/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.915,81  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO PARA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - REFERENTE JULHO/25.

PROCESSO: 870008882025 NE: 000692  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 14.494/2016; LEI FEDERAL N. 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018  
DATA: 14/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE PORTO MURTINHO/A  
OBJETO: O LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS, É UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA, MANTIDA PELA ENTIDADE OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE PORTO MURTINHO

PROCESSO: 870009712025 NE: 000693

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.973, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES;  
DO DECRETO ESTADUAL/MS Nº 15.116/2018  
DATA: 14/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE APOIO A MULHER - AAMU  
OBJETO: ATENDER DIRETAMENTE 40 MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DIVIDIDAS EM TURMAS DE ATÉ 10 PARTICIPANTES NAS OFICINAS DE CULINÁRIA E BELEZA. INCLUIR PELO MENOS 10 MULHERES NAS AULAS DE PILATES.

PROCESSO: 870007672025 NE: 000694  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 14.494/2016; LEI FEDERAL N. 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018; LEI FEDERAL N. 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES; LEI FEDERAL N. 4.320/1964;  
DATA: 14/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00  
FAVORECIDO: ADESO-AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIA  
OBJETO: A PRESENTE PARCERIA TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO REUSE PLANTAR, VOLTADO À CAPACITAÇÃO DE 500 PESSOAS, COM PRIORIDADE PARA A POPULAÇÃO IDOSA, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE OFICINAS PRÁTICAS DE AGRICULTURA URBANA SUSTENTÁVEL. A INICIATIVA BUSCA PROMOVER CIDADANIA, INCLUSÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E O FORTALECIMENTO DO CONVÍVIO COMUNITÁRIO, UTILIZANDO TÉCNICAS ACESSÍVEIS DE REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS E INCENTIVO AO CULTIVO DOMÉSTICO.

PROCESSO: 87/001.299/2025 NE: 000695  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21  
DATA: 14/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.357,30  
FAVORECIDO: VIATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
OBJETO: VEÍCULO ÔNIBUS, COM MOTORISTA, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 (QUARENTA E DOIS) PASSAGEIROS. (TRANSPORTE EM CAMPO GRANDE/MS).

PROCESSO: 87/000.581/2025 NE: 000698  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21  
DATA: 15/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 295.068,00  
FAVORECIDO: SEBRAE-SERVICO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS  
OBJETO: SERVIÇO DE MINISTRAÇÃO DE 5 MÓDULOS DO EMPRETEC RURAL INDÍGENA PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS GRUPOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS.

PROCESSO: 870009282024 NE: 000699  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21 ART.74, I  
DATA: 15/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.313,56  
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REFERENTE A JULHO/2025 PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - SEC

PROCESSO: 87/001.235/2025 NE: 000700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21  
DATA: 20/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 195.120,00  
FAVORECIDO: MARACANAS VIAGENS E TURISMO LTDA  
OBJETO: HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO INDIVIDUAL COM CAFÉ DA MANHÃ; HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO COM CAFÉ DA MANHÃ.; REFEIÇÃO - ALMOÇO CONFORME CARDÁPIO.; REFEIÇÃO - JANTAR CONFORME CARDÁPIO.

PROCESSO: 87/001.313/2025 NE: 000701  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21  
DATA: 20/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 42.607,80  
FAVORECIDO: EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA  
OBJETO: VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, CATEGORIA "M3", COM MOTORISTA, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, SEM WC, COM VIDRO LACRADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 (VINTE E UM) PASSAGEIROS. (TRANSPORTE LOCAL - CAMPO GRANDE/MS).; VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, CATEGORIA "M3", COM MOTORISTA, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, SEM WC, COM VIDRO LACRADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 (VINTE E UM) PASSAGEIROS. (TRANSPORTE LOCAL - CAMPO GRANDE/MS).

PROCESSO: 870000672025 NE: 000702  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024  
DATA: 22/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.475,00  
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO  
OBJETO: DIÁRIAS FORA DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000132025 NE: 000703  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024  
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 200,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000952025 NE: 000704  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 364.231,56  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A AGOSTO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.;  
DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A AGOSTO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.; DESPESAS COM  
FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A AGOSTO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870000952025 NE: 000705  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.271,09  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A AGOSTO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC - VPD

PROCESSO: 870000952025 NE: 000706  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.893,97  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AGOSTO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870000952025 NE: 000707  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 80.987,60  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AGOSTO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC - INSS

PROCESSO: 870000952025 NE: 000708  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 29.073,18  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AGOSTO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.; DESPESAS  
COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AGOSTO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870000952025 NE: 000709  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.396,10  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AGOSTO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC - INSS

PROCESSO: 870000952025 NE: 000710  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.469,51  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AGOSTO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.; DESPESAS  
COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AGOSTO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.; DESPESAS COM FOLHA DE  
PAGAMENTO REFERENTE AGOSTO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870000952025 NE: 000711  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.943,30  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AGOSTO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC - INSS

PROCESSO: 870000952025 NE: 000712  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 38.588,22  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AGOSTO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.; DESPESAS  
COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AGOSTO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.; DESPESAS COM FOLHA DE  
PAGAMENTO REFERENTE AGOSTO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO  
REFERENTE AGOSTO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870000952025 NE: 000713  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.186,46  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AGOSTO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870000952025 NE: 000714  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.888,05  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AGOSTO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC - INSS

PROCESSO: 870000952025 NE: 000715  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 36.753,45  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AGOSTO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AGOSTO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870000952025 NE: 000716  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.085,76  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AGOSTO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC - INSS.

PROCESSO: 870000952025 NE: 000717  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 95.234,12  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AGOSTO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AGOSTO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AGOSTO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AGOSTO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AGOSTO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870000952025 NE: 000718  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 19.350,14  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AGOSTO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC - INSS.

PROCESSO: 870000952025 NE: 000719  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.557,41  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AGOSTO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AGOSTO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870000952025 NE: 000720  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.742,63  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AGOSTO/2025 EM ATENDIMENTO A SEC - INSS.

PROCESSO: 870000132025 NE: 000721  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024  
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000132025 NE: 000722  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024  
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 600,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DIÁRIAS.

PROCESSO: 870000132025 NE: 000723  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024  
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000132025 NE: 000724  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024  
DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000132025 NE: 000725

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 375,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000132025 NE: 000726

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 700,00

FAVORECIDO: PRISCILLA SOARES TERUYA

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000132025 NE: 000727

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 375,00

FAVORECIDO: KATIA FRANCISCO

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000132025 NE: 000728

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 375,00

FAVORECIDO: BARBARA MARQUES RODRIGUES

OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000132025 NE: 000729

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA: 27/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 700,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870004722025 NE: 000730

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.973, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES; DO DECRETO ESTADUAL/MS Nº 15.116/2018, E, NO QUE COUBER, PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.283/2018;

DATA: 28/08/2025 VALOR TOTAL: R\$ 185.000,00

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO REFERENCIAL DA CULTURA TERENA – CERECUTE.

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa OSCAR 1 BRASIL LTDA, conforme segue:

#### GESTOR DO CONTRATO:

NOME: SANDRO DE BARROS MASCARENHAS

MATRÍCULA 118041221

FUNÇÃO: ASSESSOR DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: MILENA FLEITAS OJEDA

MATRÍCULA: 118864021

FUNÇÃO: ASSESSORA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### FISCAL DO CONTRATO:

NOME: PATRICIA MELE DE ANDRADE

MATRÍCULA: 131933021

FUNÇÃO: ASSESSORA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**FISCAL SUBSTITUTO:**

NOME: BRUNO MACIEL PESSOA DA SILVA

MATRÍCULA: 425445021

FUNÇÃO: ASSESSOR DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/145.704/2025 CONTRATO Nº 100/2025/SEJUSP/MS GCONT: 28.497

OBJETO: Contratação de empresa para mentoria e assessoria técnica na elaboração do Planejamento Estratégico Organizacional e aperfeiçoamento da Governança da Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2025.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do Termo de Pagamento Por Indenização nº 28/2025/SEJUSP

Processo: 31/103.032/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa 55.446.276 NELSON CARLOS CARRILHO;

Objeto: O serviço negocial recebido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEJUSP/MS consiste em: prestação de serviço de fornecimento de alimentação que atendeu a Unidade Educacional de Internação da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SEJUSP/MS no município de Três Lagoas/MS, no período de 01 a 30 de abril de 2025;

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.31101.06.122.0033. 6087.0019 – Custeio Administrativo - SAS, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3941, Fonte de Recursos nº 0150000001;

Valor: R\$ 23.135,27 (vinte e três mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos);

Amparo Legal: Artigo 149 da Lei nº 14.133/2021;

Ordenador de Despesas: Antonio Carlos Videira – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;

Data da assinatura: 02 de setembro de 2025.

Assinam: Antonio Carlos Videira e Nelson Carlos Carrilho

Extrato do Termo de Pagamento Por Indenização nº 34/2025/SEJUSP

Processo: 31/161.230/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa 55.446.276 NELSON CARLOS CARRILHO;

Objeto: O serviço negocial recebido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEJUSP/MS consiste em: prestação de serviço de fornecimento de alimentação que atendeu a Unidade Educacional de Internação da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SEJUSP/MS no município de Três Lagoas/MS, no período de 01 a 30 de junho de 2025;

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.31101.06.122.0033. 6087.0019 – Custeio Administrativo - SAS, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3941, Fonte de Recursos nº 0150000001;

Valor: R\$ 25.753,34 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos);

Amparo Legal: Artigo 149 da Lei nº 14.133/2021;

Ordenador de Despesas: Antonio Carlos Videira – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;

Data da assinatura: 02 de setembro de 2025.

Assinam: Antonio Carlos Videira e Nelson Carlos Carrilho

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 035/2024 /SEJUSP Nº Cadastral 25461

Processo: 31/007.174/2024

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e PAULO CESAR MELLO BORINE

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Prazo do Contrato nº 035/2024/SEJUSP, Processo nº 31/007.174/2024.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/21.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 04 de setembro de 2025 a 04 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações.

Data da Assinatura: 28/08/2025

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Paulo Cesar Mello Borine, Santana Gorete Ribas Borine

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos, de origem não tributária, **serão inscritos em Dívida Ativa**, após o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer à AGEHAB situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: telefone: (67) 3348-3100 e whatsapp (67) 3348-3168.

<b>Nome</b>	<b>Contrato</b>	<b>CPF</b>	<b>Município</b>
OLICIO DE OLIVEIRA	19153544	*** 928.111-**	CORUMBÁ
JURCINEY DE BRITO NASCIMENTO	79000170	***985.831-**	CORUMBÁ
DAYANE CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	44500050	*** 281.711-**	CAMPO GRANDE
JOSE MALAQUIAS DE SOUZA	99000010	*** 850.601-**	NOVO HORIZONTE DO SUL
MARIA DE LIMA	68300028	***888.284-**	SÃO GABRIEL DO OESTE

Campo Grande - MS, 02 de setembro de 2025.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****Processo nº 51/009.925/2024.**

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros Sem Autorização Específica – Defesa – Auto de Infração nº 8130.

**Recorrente:** Guerino Seiscento Transportes S/A.

**Relatora:** Iara Sônia Marchioretto.

**Despacho fl. 84:** Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 033, de 28 de agosto de 2025, determina-se:

O **conhecimento e o desprovimento do recurso interposto** pela empresa Guerino Seiscento Transportes S/A, em face do Auto de Infração nº 8130, eis que restou evidente a ilegalidade praticada e ainda, as alegações apresentadas pela recorrente não subsistem ou procedem. Diante do exposto, mantenho a decisão exarada pela Câmara de Julgamento por ausência de fatos novos que justifiquem o cancelamento ou a anulação do Auto de Infração nº 8130, nos termos da legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos; Rejane Amorim Monteiro – Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Energia Elétrica, Gás Canalizado e Mineração; Caroline Farias Tomanquevez – Diretora de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos. Campo Grande, 01 de julho de 2025.

**Processo nº 51/009.785/2024.**

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Omissão de Horários Sem Justificativa – Defesa – Auto de Infração nº 7850.

**Recorrente:** Guerino Seiscento Transportes S/A.

**Relatora:** Iara Sônia Marchioretto.

**Despacho fl. 70:** Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 033, de 28 de agosto de 2025, determina-se:

O **conhecimento e o desprovimento do recurso interposto** pela empresa Guerino Seiscento Transportes S/A, em face do Auto de Infração nº 7850, eis que restou evidente a ilegalidade praticada e ainda, as alegações apresentadas pela recorrente não subsistem ou procedem. Diante do exposto, mantenho a decisão exarada pela Câmara de Julgamento por ausência de fatos novos que justifiquem o cancelamento ou a anulação do Auto de Infração nº 7850, nos termos da legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente;

Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos; Rejane Amorim Monteiro – Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Energia Elétrica, Gás Canalizado e Mineração; Caroline Farias Tomanquevez – Diretora de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos. Campo Grande, 01 de julho de 2025.

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### DESIGNAÇÃO DOS GESTORES E DOS FISCAIS DO CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, conforme descrito abaixo, para Gestão e Fiscalização do Contrato, cujo objeto é a locação de imóvel nesta capital, a fim de atender as necessidades de instalações da sede do Comando de Operações Penitenciárias - Cope, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Processo nº 31/106.494/2025, demanda oficializada entre a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado do Mato Grosso do Sul – Agepen/MS e os Locatários Diomedes Hirochi Yasunaka e Lucia Tibana Yasunaka, por meio do Contrato nº 023/2025 e Gcont ID 28564.

<b>GESTOR</b>	ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ	Matrícula	468186022
<b>SUPLENTE</b>	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	Matrícula	123823025
<b>FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO</b>			
<b>FISCAL</b>	RICHARD DIAS	Matrícula	121358022
<b>SUPLENTE</b>	ANTONIO FERNANDO MARTINS DA SILVA	Matrícula	468077022

1. Compete aos gestores do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, bem como previsões do Decreto Estadual 15.938/2022, em especial o disposto nos incisos do artigo 15.

2. Compete aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital – bem como previsões do Decreto Estadual 15.938/2022, em especial o disposto nos incisos do artigo 16 e 19.

Campo Grande – MS, 02 de setembro de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente da Agepen/MS

**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 037/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS**  
**Processo** – nº 31/045527/2021.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Talita Indústria de Farinhas LTDA.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na moagem de trigo e fabricação de derivados na sede dessa Empresa, nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 22/07/2025.

**Amparo Legal** – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 28 de agosto de 2025.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Maiko Kleverson Priamo, Administrador da Empresa Talita Indústria de Farinhas LTDA.

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 023/23/DTP/DAP/AGEPEN-MS**  
**Processo** – nº 31/026611/2023.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Volksdiesel Service LTDA EPP.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades na área de oficina mecânica diesel na sede dessa Empresa, nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 01/06/2025.

**Amparo Legal** – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da assinatura** – 28 de agosto de 2025.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e José Haruo Koga, Sócio/Administrador da Empresa Volksdiesel Service LTDA EPP.

#### **Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 032/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

**Processo** – nº 31/041549/2021.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Consórcio Enolog.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto irrigação, nas obras coordenadas pelo Consórcio nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 22/06/2025.

**Amparo Legal** – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da assinatura** – 28 de agosto de 2025.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Raian Garcia da Silva Ribeiro, Procurador do Consórcio Enolog.

## **Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

#### **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 62/2025**

**Partes:**

**Contratante:** Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.

**Contratado:** Gabriela Lopes de Aquino, CPF XXX.674.841-XX – no cargo de Analista Previdenciário na função Psicólogo, Valor Mensal: R\$ 5.065,01 (cinco mil e sessenta e cinco reais e um centavos). Período: 27 de agosto de 2025 a 26 de agosto de 2026.

**Objeto:** O presente contrato ter por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar no cargo Analista Previdenciário – na função Psicólogo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

**Processo: 77.009.532-2025**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e ar. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, que altera a redação na Lei Estadual n. 6.102, de 4 de setembro de 2023 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

**CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
**Diretor – Presidente – AGEPREV**

### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

#### **Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 63/2025**

**Partes:**

**Contratante:** Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.

**Contratado:** Elen Cristina de Queiroz Castilho, CPF XXX.765.711-XX – no cargo de Analista Previdenciário na

função Serviço Social, Valor Mensal: R\$ 5.065,01 (cinco mil e sessenta e cinco reais e um centavos). Período: 27 de agosto de 2025 a 26 de agosto de 2026.

**Objeto:** O presente contrato ter por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar no cargo Analista Previdenciário – na função Serviço Social na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

**Processo: 77.009.534-2025**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e ar. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, que altera a redação na Lei Estadual n. 6.102, de 4 de setembro de 2023 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

**CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 64/2025**

**Partes:**

**Contratante:** Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.

**Contratado:** Adriana Dias de Campos, CPF XXX.337.021-XX – no cargo de Analista Previdenciário na função Serviço Social, Valor Mensal: R\$ 5.065,01 (cinco mil e sessenta e cinco reais e um centavos). Período: 27 de agosto de 2025 a 26 de agosto de 2026.

**Objeto:** O presente contrato ter por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar no cargo Analista Previdenciário – na função Serviço Social na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

**Processo: 77.009.537-2025**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e ar. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, que altera a redação na Lei Estadual n. 6.102, de 4 de setembro de 2023 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

**CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n.65/2025**

**Partes:**

**Contratante:** Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.

**Contratado:** Roseana Campos da Cruz CPF XXX.915.031-XX – no cargo de Técnico Previdenciário na função Técnico Administrativo. Valor Mensal: R\$ 2.015,10 (dois mil e quinze reais e dez centavos). Período: 27 de agosto de 2025 a 26 de agosto de 2026.

**Objeto:** O presente contrato ter por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função Técnico Administrativo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

**Processo: 77.009.545-2025**

**Fundamento Legal:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e ar. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, que altera a redação na Lei Estadual n. 6.102, de 4 de setembro de 2023 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

**CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor – Presidente – AGEPREV

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 047/2025/AGESUL Nº Cadastral 27631

Processo: 79.013.587-2024  
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa CONSTRUTORA ALVORADA LTDA  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a inclusão de responsável técnico do Contrato n. 047/2025 – Id. 27631, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento), em diversas ruas no município de Glória de Dourados/MS.  
Da Inclusão de Responsável Técnico: Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo-se os seguintes profissionais: Édison Martins de Paiva – Engenheiro civil, portador da carteira profissional N. 5069736325 CREA-SP, Visto-MS 34455; e José Luiz Casanova - Engenheiro civil, portador da carteira profissional n. 14174 CREA/MS, permanecendo os profissionais já indicados no contrato.  
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 124, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 79.013.587-2024, devidamente autorizado pela autoridade competente.  
Data da Assinatura: 01/09/2025  
Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e Rafael Antonio Giroto

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 283/2022/AGESUL Nº Cadastral 20423

Processo: 57/006.661/2022  
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa ANFER CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos do Contrato n. 283/2022, referente à execução da obra infraestrutura urbana – implantação asfáltica, drenagem de águas pluviais e recapeamento asfáltico na avenida Alto da Serra e adjacências – região das Moreninhas, no município de Campo Grande/MS.  
Amparo Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 .  
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 283/2022, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 30/09/2025 a 28/12/2025, conforme cronograma físico-financeiro readequado, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo. Conforme o item 5.3.1 do Contrato n. 283/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 27/04/2026.  
Data da Assinatura: 01/09/2025  
Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO GARCIA

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato n. 115/2021/AGESUL Nº Cadastral 15585

Processo: 57/004.001/2021  
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa NIPHA ENGENHARIA LTDA  
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação/renovação da vigência do Contrato n. 115/2021, referente à execução de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 16ª Residência Regional de Bela Vista/MS.  
Valor: 3. A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor inicial atualizado do contrato, somado do reajuste realizado, perfazendo o total de R\$ 2.859.563,53 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos).  
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática n. 10.79901.26.782.2219.6194.0002, Natureza da Despesa n. 44905142, Fonte de Recursos n. 0175974001, conforme Nota de Empenho n. 2025NE002427, de 29/08/2025.  
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/004.001/2021, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Do Prazo: Fica renovado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 07/09/2025 a 06/09/2026.

Data da Assinatura: 01/09/2025

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e PAULO HENRIQUE LIMA MARTOS

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

### EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 023/2025

PROCESSO 83.028.048-2025

**Partes:** A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande/MS e a **Associação de Produtores de Mel de Dourados – PROMEL** – CNPJ nº 20.077.318/0001-88.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Doação, 01 (uma) Máquina de Sache, patrimônio 01104570; 01 (uma) Centrífuga Elétrica, patrimônio 01111957; 01 (um) Descristalizador, patrimônio 01111959, 01 (um) Homogeinizador para Mel, patrimônio 01111961, 04 (quatro) Decantadores de Mel 120 kg, patrimônios 01108358, 01108357, 01108356, 01108355, 01 (uma) Envasadora, patrimônio 01104572 e 05 (cinco) Refratômetros, patrimônios 01104578, 01104577, 01104576, 01104575, 01104574, sendo os bens de propriedade da AGRAER

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.295/2023.

**Data da Assinatura:** 02/09/2025.

**Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **José Bruno Soares Carneiro**, pela Associação.

### EXTRATO REFERENTE AO I ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 010/2025

PROCESSO: 83.019.847-2025

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Antônio João** – CNPJ nº. 03.567.930/0001-10.

**Objeto:** Constitui objeto do presente I Aditivo alterar a Cláusula Segunda – DO OBJETO para acrescentar 01 (uma) grade aradora, patrimônio n. 01368602, de propriedade da Agraer e alterar a Cláusula Oitava – DA AVALIAÇÃO, que passa a vigorar com o valor de R\$ 431.004,26 (quatrocentos e trinta e um mil, quatro reais e vinte e seis reais).

**Data da Assinatura:** 02/09/2025.

**Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira**, pelo Município.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 05, DE 02 DE SETEMBRO - UTE/MS

A COORDENADORA DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO (UTE/PNCF), responsável pela execução do PNCF, no âmbito estadual, com fundamento no Parágrafo 3º do art. 11 da Norma de Execução SRA nº 1, de 29 de junho de 2011, em razão das irregularidades apresentadas durante a fiscalização realizada pela UTE/MS, **CIENTIFICA** que os beneficiários abaixo relacionados, do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF), terão seus processos administrativos encaminhados para o Agente Financeiro para realizar a antecipação das dívidas referentes ao contrato de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, conforme estabelecido no art. 18 da Norma de Execução nº 01 de 29 de junho de 2011.

#### Associação Nova Aliança – Coxim/MS

Beneficiário	CPF	Nº Processo	Lote
Anildo Oliveira Miranda	***.221.028-**	83.052.172-2023	29
Cicero José Silva Neto	***.304.351-00	83.052.182-2023	46

#### Associação Pé de Cedro – Coxim/MS

Beneficiário	CPF	Nº Processo	Lote
Nalberto Martins	***.703.331-**	83.052.967-2023	41

**Associação Santo Antonio – Coxim/MS**

Beneficiário	CPF	Nº Processo	Lote
Fernando Santos Oliveira	***.916.621-**	83.056.343-2023	16
Vania Santos Silva	***.129.461-**	83.056.344-2023	21
José Francisco Fogaça de Miranda	***.508.638-**	83.056.352-2023	36

**Associação Vida Nova – Coxim/MS**

Beneficiário	CPF	Nº Processo	Lote
Walkiria Soares de Souza	***.429.861-**	83.057.406-2023	58
Antonio Alves de Souza Junior	***.459.491-**	83.057.417-2023	80
Alcione Alves de Souza	***.912.911-**	83.057.426-2023	88
Cicera Alves Santana	***.025.011-**	83.057.442-2023	96

Campo Grande - MS, 02 de setembro de 2025.

JOSILENE FIGUEIREDO SANCHES DE LIMA  
Coordenadora da Unidade Técnica Estadual (UTE/MS)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 6, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025 - UTE/MS**

A COORDENADORA DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO (UTE/PNCF), responsável pela execução do PNCF no âmbito estadual, com fundamento no art. 19 da Portaria n. 51, de 21 de janeiro de 2021, em razão dos indícios de irregularidades apresentados durante a fiscalização realizada pela UTE/MS, NOTIFICA os beneficiários do Programa, abaixo citados, por estarem em local incerto e não sabido, em cumprimento à legislação vigente do PNCF, observando-se:

I - os beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF), abaixo notificados, terão o **prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do presente Edital de Notificação**, para apresentar recurso por escrito, sob pena de ser encaminhado para o Agente Financeiro para realizar a antecipação do seu contrato de financiamento, conforme estabelecido na Norma de Execução n. 1, de 29 de junho de 2011;

II - o recurso por escrito e documentos de comprovação deverão ser encaminhados para o e-mail ute@agraer.ms.gov.br ou para o seguinte endereço:

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer)  
Unidade Técnica Estadual - UTE/MS.  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n., Bloco 12, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, Campo Grande - MS.

III - para acesso integral aos autos do Processo Administrativo individual, o interessado (beneficiário) do PNCF deverá entrar em contato, via correspondência eletrônica, pelo e-mail: ute@agraer.ms.gov.br, indicando o número do processo administrativo do qual solicita cópia.

**Associação Santo Antônio – Coxim/MS**

Beneficiário	CPF	Nº Processo	Lote
José Geraldo Alves de Jesus	***.409.609-**	83.056.350-2023	28
Revair Marçal da Conceição	***.330.761-**	83.056.368-2023	53

**Associação Vida Nova – Coxim/MS**

Beneficiário	CPF	Nº Processo	Lote
Ezelina da Silva Brasil Ferreira	***.072.231-**	83.057.403-2023	57
Maria Nilza Batista de Jesus Franco	***.730.271-**	83.057.452-2023	117
Ellen Ronara de Jesus Franco	***.025.011-**	83.057.458-2023	118

Campo Grande - MS, 02 de setembro de 2025.

JOSILENE FIGUEIREDO SANCHES DE LIMA  
Coordenadora da Unidade Técnica Estadual (UTE/MS)

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

**EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO - AD-003/2025 - Processo Administrativo Nº 126/2025-D - CONTRATADO: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO – UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO UCDB. OBJETO:** Correção da descrição do item 1 da PPU, o que não gera qualquer impacto no andamento da contratação e modificação dos itens contratados, visto que se trata de um contrato de adesão. **Onde constava:** "Item 1 da PPU – Endosso Institucional referente à Arqueologia do Ramal Sul – Sidrolândia." **Passa a constar:** "Item 1 da PPU - Endosso Institucional." **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 01/09/2025. **ASSINAM:** Helaine Cristina Silva e Fabricio Marti – MSGÁS.

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN-MS N. 968, DE 01 SETEMBRO DE 2025.

"Credenciar a empresa **TRANSTEC - RICCI & DUARTE EDITORA LTDA**, e dá outras providências"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o que consta as Resoluções Contran de nº789/20,844/21 e 928/22;

CONSIDERANDO o que consta na Portaria Detran-MS "N" nº 119 de 09 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo NUP. 31/182.302/2025, deste Departamento;

Resolve:

ART.1º Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 01 de Setembro de 2025, a empresa **TRANSTEC - RICCI & DUARTE EDITORA LTDA**, CNPJ 07.241.997/0001-10, com sede na rua 15 de novembro, nº 567, Bairro Centro, Campo Grande - MS, CEP 79.002-140, para ofertar os Cursos: Reciclagem para Condutores Infratores, Preventivo de Reciclagem para Condutores Infratores, Cursos Especializados de Capacitação para Condutores e suas atualizações na modalidade de Ensino à Distância (EAD) nos termos da legislação supra referenciada.

Campo Grande- MS, 01 de setembro de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
Diretor Presidente – DETRAN-MS

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 017/2025 – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL. OBJETO: Acesso à base de dados do sistema comercial da SANESUL através de consultas, por senha, de Defensores Públicos credenciados, exclusivamente dos nomes, endereços e telefones das pessoas físicas e jurídicas cadastradas. PRAZO: A vigência é de 24 meses, tendo início na data de sua assinatura. PROCESSO Nº 00013/2025/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 01.09.2025. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Dr. Pedro Paulo Gasparin.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2025 – CONTRATO Nº 021/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O CONSÓRCIO ENOLOG. OBJETO: Reprogramação de itens, parte integrante do Contrato, visando a adequação de quantitativos e qualitativos, sem alteração no valor. PROCESSO: Nº 00549/2020/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.09.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Carlos José Teixeira Berenhauser, Sr. Leandro Garcia de Freitas.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 843/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EMPRESA ARGOS ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Reprogramação de itens, com acréscimo no valor de R\$ 129.074,36. PROCESSO: Nº 00639/2024/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.08.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Osmair Jorge de Freitas Simões.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 042/2025 - CELEBRADO ENTRE A TEIXEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 217/2025/COAPRO/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO ABERTO RESIDENCIAL JARDIM GUSTAVO TEIXEIRA" localizado em RIBAS DO RIO PARDO/MS, para

atender os 640 unidades, objeto da matrícula de nº 25.623 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo /MS. DATA DE ASSINATURA: 01.09.2025. PROCESSO Nº 00734/2025/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sra. Maria Marta Teixeira, Sr. Marco José Teixeira.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 043/2025 - CELEBRADO ENTRE A BONANZA ESPUMOSO NEGOCIOS IMOBILIARIOS E RURAIS LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 195/2025/COAPRO/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO ABERTO RESIDENCIAL PARIZOTTO – FASE 09" localizado em DOURADOS/MS, para atender os 127 unidades, objeto da matrícula de nº 11355 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de DOURADOS /MS. DATA DE ASSINATURA: 01.09.2025. PROCESSO Nº 00690/2025/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Adão Parizotto.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 044/2025 - CELEBRADO ENTRE O SR. JOÃO CHARÃO MARIANO E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 219/2025/COAPRO/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO ABERTO CHÁCARA VÓ CACILDA" localizado em AMAMBÁI/MS, para atender os 86 unidades, objeto da matrícula de nº 27.789 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de AMAMBÁI/MS. DATA DE ASSINATURA: 01.09.2025. PROCESSO Nº 00744/2025/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. João Charão Mariano.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 045/2025 - CELEBRADO ENTRE A ASPERBRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DOURADOS SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 070/2025/COAPRO/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL FECHADO ASPERBRAS" localizado em DOURADOS/MS, para atender os 410 lotes, objeto da matrícula de nº 140.352 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de DOURADOS/MS. DATA DE ASSINATURA: 01.09.2025. PROCESSO Nº 00308/2025/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sra. Marcella Caldeira Domingos.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 046/2025 - CELEBRADO ENTRE A ASPERBRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DOURADOS SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 92/2025/COAPRO/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de sistema de esgotamento sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO ABERTO RESIDENCIAL ASPERBRAS" localizado em Dourados/MS, para atender os 413 lotes, objeto da matrícula de nº 140.352 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS. DATA DE ASSINATURA: 01.09.2025. PROCESSO Nº 00429/2025/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sra. Marcella Caldeira Domingos.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 844/2025/FCMS Nº Cadastral 28535

Processo: 85/010.465/2025  
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e RAFAEL AUGUSTO COUZZI DE FARIAS  
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Ipê de Serra", contratado através de seu empresário exclusivo Rafael Augusto Couzzi de Farias MEI, a ser realizada no evento "24ª Festival de Inverno de Bonito 2025", no Balneário Municipal de Bonito, Rua Cel. Pilad Rebuca, 1780, em Bonito/MS, no dia 24 de agosto de 2025, a partir das 12 horas, com 50 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.  
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo:	O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Carlos Heitor Santos da Silva
Data da Assinatura:	22/08/2025
Assinam:	Carlos Heitor Santos da Silva e Rafael Augusto Couzzi de Farias

## Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL (FERTEL/MS) e a empresa PRINT & COPY Equipamentos e Serviços Ltda - EPP, conforme segue, revogando-se as designações realizadas anteriormente:

#### GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Josemir Constantino Bispo, Matrícula: 101271024.

#### FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Jiovani Marques Fernandes, Matrícula: 87746022.

#### REFERENTE:

PROCESSO N. 51/003.330/2024 – Contrato n. 003/2024/FERTEL/MS GCONT n. 24636

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, com remuneração por item disponibilizado (equipamentos e licenças de software) contendo, para cada equipamento, sua franquía de uso de papel (monocromática e/ou colorida), conforme quantitativo de consumo mensal estimado, com o objetivo de atender as necessidades da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul – FERTEL.

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2025.

#### ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR

Diretor-Presidente da FERTEL/MS

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE APOSTILAMENTO DO EDITAL Nº 01/2022 – Projeto para o desenvolvimento de uma plataforma de inteligência turística com base em "Big Data". Processo nº 71.002.089-2022 – Termo de Colaboração nº 31.877/2022.

A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul torna público que, em conformidade com o inciso II do art. 42 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, fica apostilado o uso dos rendimentos financeiros provenientes da aplicação dos recursos recebidos no âmbito da referida parceria com o Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento FECOMÉRCIO para a execução do projeto Plataforma de inteligência turística com base em "Big Data".

Os rendimentos deverão ser aplicados, exclusivamente, para o fortalecimento da execução do objeto

pactuado, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

Campo Grande, 01 de setembro de 2025.

Bruno Wendling  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### REPUBLICAÇÃO DO Edital de Chamamento Público nº 10/2025.

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração tendo por objeto a execução de projeto voltada a realização de **ações de promoção de destinos de Mato Grosso do Sul para agentes e operadores de turismo nacionais e internacionais.**

#### 1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

- 1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, a ser formalizada por Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
- 1.3 A OSC selecionada receberá apoio financeiro no valor de **até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, para execução do objeto no prazo de **até 30 de setembro de 2026**.
- 1.4 O presente Edital faz parte do Processo (NUP) nº 85.009.274-2025 da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.
- 1.5 O presente edital tem o número sequencial 2025TR004918 no SIAFIC - TransfereMS.

#### 2. OBJETO DA PARCERIA:

- 2.1 O Termo de Colaboração, terá por objeto a concessão de apoio para a execução de projeto voltado a realização de ações de promoção de destinos de Mato Grosso do Sul para agentes e operadores de turismo nacionais e internacionais.
- 2.2 Objetivos específicos da parceria são:
  - 2.2.1 As ações a serem propostas pela OSC proponente deverão abranger os destinos turísticos do estado de Mato Grosso do Sul.
  - 2.2.2 As ações a serem apresentadas neste edital deverão ser voltadas para a promoção dos destinos de Mato Grosso do Sul para operadores e agentes de viagens nacionais e internacionais, buscando o aumento de fluxo de turistas para nosso estado e dentro de nosso estado.
  - 2.2.3 Poderão ser custeadas neste edital as despesas com a contratação de pessoa jurídica para a realização de eventos promocionais de destinos no estado, ações de turismo de familiarização (*famtour*) com agentes e operadores e ações de promoção internacional.
    - 2.2.3.1 Poderão ser custeadas despesas com meios de hospedagem, transportes, guiamento e/ou alimentação durante a realização das ações citadas acima.
    - 2.2.3.2 Poderá ser custeada a assessoria profissional, por pessoa física ou jurídica, para a elaboração do projeto, administração e/ou prestação de contas, limitada a 5% (cinco por cento) do valor solicitado.
    - 2.2.3.3 As entregas e ações propostas deste Edital deverá levar em consideração a realidade estadual e os nichos de mercado proeminentes e viáveis para o "Destino MS".
  - 2.3 O presente Edital estimula a apresentação de projetos que, no adimplemento dos objetivos citados no item 2.2 e que proponham ações de atendimento à política de fortalecimento da governança de turismo no estado de Mato Grosso do Sul.

#### 3. JUSTIFICATIVA:

- 3.1 Política, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria: 5. Programa de Apoio à Comercialização.

#### 4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

- 4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/14:
  - a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme modelo anexo a este Edital, disponibilizado em versão editável no sítio eletrônico - <https://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/>, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

## 5. DA ATUAÇÃO EM REDE:

5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público:

## 6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:

6.1 Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);

d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14);

e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14);

f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme modelo anexa a este Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);

h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme modelo anexo a este Edital (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante em modelo anexo a este Edital (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e

j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).

6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).

6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).

6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);

6.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);

- b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
- c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);
- e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou
- g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14).

## 7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:

7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelos seguintes membros: Edson Moroni Vicente Cardoso Marques, Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja, Leonardo Ferreira Resende, Héder Cesar Sanches e Flávia Neri de Moura - Presidente, designados pela Portaria "P" FUNDTUR nº 006, de 31 de janeiro de 2025, publicada no DOEMS nº 11.734, de 03 de fevereiro de 2025.

7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7.7 Fica vedada a participação em rede de "OSC executante e não celebrante" que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da comissão de seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1 - Cronograma		
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	03/09/2025
2	Data-limite para impugnação do Edital de Chamamento Público	13/09/2025
3	Período para recebimento das propostas pelas OSCs	03/09/2025 a 02/10/2025, até às 17h
4	Sessão pública de abertura das propostas	03/10/2025 - 10 horas
5	Análise da propostas pela Comissão de Seleção	03 a 08/10/2025
6	Publicação do resultado preliminar	09/10/2025

7	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	09/10/2025 a 13/10/2025 até às 17h
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	13 a 14/10/2025
9	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	15/10/2025

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14.

### 8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (<https://www.imprensaoficial.ms.gov.br/>) e na página do sítio eletrônico oficial da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul na internet (<https://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/>), com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.

### 8.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:

8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em sistema eletrônico específico no endereço: <https://transferems.siafic.ms.gov.br> ou <https://siafic.ms.gov.br/login>.

8.4.1.1 O primeiro cadastro de uma OSC precisa de autorização da SEGOV, que é feito manualmente pela equipe daquela Secretaria, em horário de expediente normal (até às 17h) e pode levar até 24 (horas) para sua liberação. Sendo assim, é imprescindível antecipação neste procedimento para a inscrição e participação neste edital.

8.4.1.2 A OSC já cadastrada no sistema SIAFIC/TRANSFEREMS poderá selecionar diretamente o edital aberto e inscrever seu projeto/proposta.

8.4.2 As propostas deverão ser inseridas no supracitado sistema, **não sendo aceita, ou admitida, a entrega "física"** desta, pessoalmente ou via postal na sede da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

8.4.3 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.

8.4.4 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

8.4.5 As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo anexo a este Edital, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global.

8.4.6 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

8.4.7 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada no dia 03/10/2025 – 10 horas, na sede da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, situada na Av. Afonso Pena, 7000 – Chácara Cachoeira, município de Campo Grande-MS.

8.4.7.1 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8.4.8 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada no dia 03/10/2025 – 10 horas, na sede da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, situada na Av. Afonso Pena, 7000 – Chácara Cachoeira, município de Campo Grande-MS.

8.4.8.1 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

### 8.5 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

8.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

8.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 01 – Cronograma para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

8.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 02 – Critérios de Avaliação abaixo, observado o contido no Projeto básico, anexo a este edital.

8.5.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados Tabela 02 – Critérios de Avaliação a seguir:

Critérios / Pontuação	Peso	1	0
1. Estratégia prevista para execução das ações.	3	Possui	Não possui
2. Alinhamento das ações com as estratégias da Fundação e relevâncias destas.	4	Possui	Não possui

3. Representatividade da OSC no segmento da proposta.	4	Possui	Não possui
4. Quantidade de ações propostas para a promoção do "Destino MS".	4	3 ou mais ações	Até 2 ações
5. Impacto previsto para as ações.	4	Internacional	Nacional
<b>SUB-TOTAL</b>			
<b>TOTAL</b>			

#### 8.5.4.1 Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

1. Estratégia prevista para execução das ações: Se as ações previstas na proposta possuem uma estratégia de realização exequível e contribuirão para o êxito do objeto proposto. Tais informações deverão estar disponíveis na proposta/projeto apresentada. Peso 3.
2. Alinhamento das ações com as estratégias da Fundação e e relevâncias destas – Leva em consideração se as ações propostas estão alinhadas às ações promocionais feitas pelo órgão oficial de turismo de Mato Grosso do Sul, bem como a relevância destas para o segmento turístico de nosso estado. Peso 4.
3. Representatividade da OSC no segmento da proposta – Leva em consideração a representatividade local que a OSC proponente possui no segmento solicitado deste edital. Esta representatividade se faz após análise de suas atribuições e representatividade. Peso 4.
4. Quantidade de ações propostas para a promoção do "Destino MS" – Leva em consideração a quantidade de ações propostas para o período da parceria pretendida. Peso 4.
5. Impacto previsto para as ações - Leva em consideração o impacto previsto nos mercados nacionais e internacional das ações propostas pela proponente. Peso 4.

8.5.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.5.6 Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) Não atenderem ao objeto proposto deste edital;
  - b) Extrapolarem o valor máximo a ser solicitado para a FUNDTUR;
  - c) Não atenderem aos prazos e condições previstos neste edital; e
  - d) Não fornecerem a documentação básica para a habilitação e celebração da parceria.
- 8.5.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 02 – Critérios de Avaliação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.5.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento:

- a) Maior pontuação no item "5";
- b) Maior pontuação no item "3";
- c) Maior pontuação no item "2";
- d) Maior pontuação no item "4";
- e) Maior pontuação no item "1";
- f) A proposta com menor valor solicitado à Fundação de Turismo; e
- g) A proposta que possua menor valor total para a consecução do objeto.

8.5.9 Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

#### 8.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:

8.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – [www.turismo.ms.gov.br](http://www.turismo.ms.gov.br), iniciando-se o prazo para recurso.

#### 8.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:

- 8.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
- 8.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).
- 8.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
- 8.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por meio do mesmo sistema/sítio eletrônico onde foi proposto o projeto e devem conter os argumentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida.
- 8.7.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses por via eletrônica.

#### 8.8 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção: A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.

- 8.8.1 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Diretor-Presidente da Fundação de Turismo do Mato Grosso do Sul, para decisão final.
- 8.8.2 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
- 8.8.3 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 8.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

8.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – [www.turismo.ms.gov.br](http://www.turismo.ms.gov.br), as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

8.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8.9.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

8.9.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

### 9. DA CELEBRAÇÃO:

9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
4	Assinatura do instrumento de parceria
5	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

### 9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.2.2 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/16), observado o Projeto básico, anexo a este Edital.

9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze)

dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

VIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme modelo anexo a este Edital;

IX - comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante em modelo anexo a este Edital;

X - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo anexo a este Edital;

XI - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação - modelo anexo a este Edital;

XII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto), conforme modelo anexo a este Edital;

XIII - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme modelo anexo a este Edital;

XIV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; - modelo anexo a este Edital.

9.2.5.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.

9.2.5.2 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

9.2.6 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) no na sede da Fundação de Turismo de Mato Grosso do

Sul, situada na Avenida Afonso Pena, 7000- Parque das Nações Indígenas – Campo Grande/MS.

### **9.3 Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais.**

#### **Análise do Plano de Trabalho:**

9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) e cumprimento de demais exigências previstas no item 9.2.5 deste Edital. Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

#### **9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:**

9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatar evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 9.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá a verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

#### **9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Parceria:**

9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

### **10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:**

10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária: FUNTUR – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 170380031, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.85904.23.695.2224.6247.0003 NATUREZA DE DESPESA 33504101.

10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.3 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida pela administração pública estadual nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, §1º, e art. 42, §1º, inciso 11, ambos do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.4 O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) no exercício de 2025. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

10.5 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

10.6 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16.

É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.7 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade.

10.8 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.9 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

10.10 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul - <https://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/>, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

11.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Afonso Pena, 7000 - Parque das Nações Indígenas - Campo Grande/MS, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30 às 17 horas.

11.3 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.

11.4 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado 11.1 no deste Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.6 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.7 A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.9 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

11.10 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.11 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.12 Toda ação apoiada com recursos públicos deverá usar o trio de logos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR, SETESC e Governo do Estado).

11.12.1 O uso destas logos, durante o período eleitoral, estará sujeito às condições previstas na Lei Federal nº 9.504/97.

11.13 As ações de divulgação do objeto proposto devem estar em consonância com a estratégia de promoção e divulgação desenvolvida pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul. Sendo assim, a comunicação através de material gráfico, site e comunicação eletrônica e online devem levar as assinaturas com a logo do "Isto é Mato Grosso do Sul" e as "#visitms", "#istoématogrossodosul" e #thisismatogrossodosul.

11.14 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul - <https://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/> Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizado o Termo de Colaboração, relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

11.15 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

I - Para apresentação da proposta:

- a) Ofício de solicitação de apoio;
- b) Projeto básico;
- c) Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;
- d) Declaração de Ciência e Concordância.

II – Para celebração da parceria:

- a) Anexo I - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade;
- b) Anexo II – Plano de Trabalho - Cronograma de Execução;
- c) Anexo III – Plano de Trabalho - Plano de Aplicação;
- d) Anexo IV – Plano de Trabalho - Cronograma de Receita e Despesa;
- e) Declaração de Comprovação de Endereço;
- f) Relação Nominal de Dirigentes;
- g) Declaração de Não Impedimento;
- h) Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- i) Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- j) Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
- l) Declaração de Adimplência com o Poder Público;
- m) Declaração de Aplicação de Recursos.

III- Para prestação de contas da parceria:

- a) Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
- b) Anexo VI - Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico-Financeiro;
- c) Anexo VII – Relatório de Execução Financeira – Relação das Receitas e Despesas Realizadas; e
- d) Anexo VIII – Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados.

IV - Minuta do Termo de Colaboração.

- a) Minuta do Termo de Colaboração.

11.16 Todos os anexos, declarações e documentos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Fundação de Turismo (<https://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/>), para conferência, *download* e preenchimento, conforme orientação da Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, e em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e do Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil com acesso no site: [www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br) ou [https://www.sefaz.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/MANUAL\\_ORIENTACOES\\_PARCERIA\\_SOCIEDADE\\_CIVIL.pdf](https://www.sefaz.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/MANUAL_ORIENTACOES_PARCERIA_SOCIEDADE_CIVIL.pdf).

**Comissão de Seleção:** Edson Moroni Vicente Cardoso Marques, Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja, Leonardo Ferreira Resende, Héder Cesar Sanches e Flávia Neri de Moura - Presidente.

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 152/2025/FUNSAU Nº Cadastral 28451

Processo:	27/014.085/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ)
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de Medicamento – Anastrozol 1 mg, para atender a demanda do HRMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/00430/2025 (fls.323-392), na Autorização de Compras nº47752 (fl. 765) e na Proposta de Preços e anexos, e Aviso de Contratação Direta nº 84/2025 (fls.401-412).
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS, Natureza da Despesa n. 339030 Item da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0265980011.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 4.158,00 (Quatro Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais).

Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, ou até a conclusão do procedimento licitatório regular, o que ocorrer primeiro.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	25/08/2025
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e JOÃO BOSCO XAVIER

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº. 153/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR Nº. 28461, PROCESSO Nº.: 27/014.086/2025, VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0001-02 sediada na Rua Dr. João Caruso, 2115 – Industrial – Erechim/RS CEP 99706-250, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO – ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG/CP; BACLOFENO 10 MG/CP; ONDANSETRONA 8 MG/CP, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **MILENA MARTINS**, matrícula 120719021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 02 de setembro de 2025.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Luthero Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 55.905.350/0001-99, com endereço à Avenida Deputado Castro de Carvalho, n.º 589, Bairro Vila Júlia, na cidade de Poá/SP, neste ato representada pela administradora não sócia, **NATHÁLIA TIEMI UENO**, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida – Processo 27/008.462/2023**, nos termos do artigo 149 da Lei n. 14.133/2021, o Termo de Reconhecimento de dívida tem como fato gerador a prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar junto à Fundação de Serviços de Saúde (FUNSAU), no período compreendido entre 01 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, sem contrato formalizado, a credora faz juz ao pagamento da importância de R\$ 1.190.963,20 (um milhão, cento e noventa mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), faturada na Nota Fiscal n. 42262, de 15 de agosto de 2025.

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeito de título executivo.

Campo Grande, 2025.

**PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**

**Nathália Tiemi Ueno**

**Administradora não sócia**

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**  
**Marielle Alves Corrêa Esgalha**  
**Diretor-Presidente da FUNSAU/MS**

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento, de um lado o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde Mato Grosso do Sul – FUNSAU, inscrita no CNPJ sob o nº 04.228.734/0001-83, neste ato representado pelo sua Diretora-Presidente, Dra. MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, matrícula funcional nº 113345021, e, de outro, GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.599.807.0001-46 com sede à Rua da Abolição, n.º 288 – Campo Grande/MS neste ato representada pelo Sr. IVAN FRANÇA DA SILVA, já devidamente qualificado nos autos do processo, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 27.026.671-2025 firmam o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, com fundamento no art. 149 da Lei nº 14.133/2021, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL reconhece que a empresa GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME prestou os serviços a seguir descritos, segurança armada, mencionados na Nota Fiscal nº 2904, totalizando o valor de R\$ 76.069,17 (setenta e seis mil, sessenta e nove reais e dezessete centavos), em substituição à Nota Fiscal 2899, prestados no período de 01 a 20 de julho de 2025, após o encerramento da vigência do Contrato nº 33/2018 em 24 de dezembro de 2024.

Assim, por estarem de acordo, as partes assinam o instrumento em formato digital, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Campo Grande, 2025.

**GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**  
**Ivan França da Silva**  
**Sócio**

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS**  
**Marielle Alves Corrêa Esgalha**  
**Diretora-Presidente**

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº18/2025 PROCESSO Nº83.022.300-2025

**PARTES:** FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNTRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.484.426/0001-81, com sede em Campo Grande/MS, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI/MS, inscrita no CNPJ nº 03.568.433.0001-36, com sede no Município de AMAMBÁI/MS.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a doação dos bens móveis para atender a casa do trabalhador do Município de AMAMBÁI- MS.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os bens móveis foram avaliados em R\$ R\$ R\$. 1.378,54 (Mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos, valor esse atribuído conforme proposta de doação e avaliação constante nos autos do processo administrativo.

**AMPARO LEGAL:** A legislação aplicável a este instrumento será a Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Federal n. 13.709/2018, e os Decretos Estaduais nº 16.268, nº 16.294/2023 e nº 16.295/2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de agosto 2025

**ASSINAM:** Marina Hojaij Carvalho Dobashi – Diretora-Presidente/FUNTRAB  
Sergio Diozebio Barbosa - Prefeito Municipal – Amambai/MS

### EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO PROCESSO N.83.030.251-2025

**DEVENDOR:** Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n 05.484.426/0001-81

**CREADOR:** Pedro Nogueira de Azevedo, portador do RG nº xx404 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº xxx.491.531-xx, residente e domiciliado, Campo Grande -MS, neste ato representado por sua bastante procuradora Colméia – Corretora de Imóveis Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.976.308/0001-77, com sede na Rua Pedro Celestino, nº 409, Centro, Campo Grande -MS, representada por seus sócios-administradores Miriam Carla Bonicontró Ambrosio Ugri, portadora do RG nº xxx6632xx SSP/SP e CPF nº xxx.123.989-xx, e Thomaz Ugri, portador do RG nº xxx767xxx SSP/SP e CPF nº xxx.573.298-xx

**OBJETO:** A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNTRAB reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 73.870,00** (setenta e três mil, oitocentos e setenta reais), conforme orçamento apresentado pelo LOCADOR e de acordo com DECISÃO DE CHEFIA /PGE/MS/CJUR-RESIDUAL/Nº 082/2025 e MANIFESTAÇÃO PRÉVIA/PEP/FUNTRAB/Nº 007/2025, decorrente da indenização para ressarcimento dos danos ocorridos na estrutura do imóvel localizado na rua Guilherme de Almeida, nº 120, Bairro Nova Lima, Campo

Grande - MS que foi objeto do contrato de locação de imóvel nº 03/2024, processo administrativo nº 83.025.284-2024, GCONT 25.033.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNTRAB, Funcional Programática 10.83208.11.122.0041.6109.0001 e Natureza de Despesa 33909305, Fonte de recurso 0150000001, UG 83208, nota de empenho 2025NE000527

**AMPARO LEGAL.** Ampara a edição deste instrumento a CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA, itens 5.1.3 e 5.1.4, do contrato administrativo n. 03/2024, GCONT 25.033, artigo 319 do Código Civil e o artigo 23, inciso III, da Lei Nacional n. 8.245/1991

**DATA DA ASS:** 21/08/2025

**ASSINAM:** Marina Hojaij Carvalho Dobashi - Diretora Presidente/ FUNTRAB-MS

Miriam Carla Bonicontró Ambrosio Ugri- Sócio Administrador Colmeia Corretora de Imóveis- LTDA

Thomaz Ugri- Sócio Administrador Colmeia Corretora de Imóveis- LTDA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 01/2025 /FUNTRAB Nº Cadastral 27633

Processo: 83/017.711/2025  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - MS e Pedro Chaves dos Santos Filho  
Objeto: Supressão de 10% do valor contratado, em atendimento ao Decreto Estadual nº 16.658/2025.  
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 11122004161090001, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903615; Funcional Programática 11122004161090001, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903910  
Valor: R\$ 787.230,06 (setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta reais e seis centavos).  
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021  
Ordenador de Despesas: Marina Hojaij Carvalho Dobashi  
Do Prazo: 08/2025 a 12/2025.  
Data da Assinatura: 28/08/2025.  
Assinam: Marina Hojaij Carvalho Dobashi e Jefferson Comparim Facundo Mota

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 02/2025 /FUNTRAB Nº Cadastral 27692

Processo: 83/016.139/2025  
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - MS e MS LINE RASTREAMENTO VEICULAR LTDA  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 10% no valor do contrato 002/2025, conforme Decreto Estadual n. 16.658, de 04 de agosto de 2025, a partir do mês de agosto/2025, passando de R\$ 1.012,50 (mil e doze reais e cinquenta centavos) para o valor mensal R\$ 911,25 (novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos.)  
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 11122004161090001, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33904016  
Valor: R\$ 11.643,75 (onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).  
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021  
Ordenador de Despesas: Marina Hojaij Carvalho Dobashi  
Do Prazo: 08/2025 a 12/2025.  
Data da Assinatura: 27/08/2025  
Assinam: Marina Hojaij Carvalho Dobashi e Bruna Rafaela Ferreira Farias

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 114-SEC/2025

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a KL CONTABILIDADE E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. - ME (KL CONTABILIDADE E GESTÃO EMPRESARIAL) – Ponta Porã - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 02 de setembro de 2025.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2030 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Keylla Katheryne Mattos Paiva, (Organização Concedente).

**EDITAL Nº 01/2025 CPLIL/UEMS, de 03 de setembro de 2025.**

Abertura de inscrições para o processo seletivo do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Linguística e Investigação de Linguagem, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Campo Grande.

A Comissão de Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Linguística e Investigação de Linguagem, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação (PROPPi) da UEMS, por meio da Portaria UEMS-PROPPi nº 54/2025, de 27 de agosto de 2025, torna público o presente edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos/as a aluno/a regular, para ingresso no segundo semestre do ano de 2025.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 A organização e execução do Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, composta por docentes do curso, instituída conforme Portaria UEMS-PROPPi nº 54/2025, de 27 de agosto de 2025.

1.2 As informações referentes a este Edital, atualizações e atos relacionados constarão no endereço eletrônico <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/linguistica-e-investigacao-de-linguagem-especializacao-campo-grande>

1.3 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das atribuições a função para a qual se candidata, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. Poderão inscrever-se no Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Linguística e Investigação de Linguagem, policiais militares do Estado de Mato Grosso do Sul graduados em qualquer área do conhecimento, com diploma reconhecido pelo MEC.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico no período de **03/09/2025 até 17/09/2025**, às 23:59 horas (horário de MS, uma hora a menos que o horário de Brasília). As inscrições são gratuitas, sem qualquer taxa de pagamento.

2.2.1. O (A) candidato (a) deverá acessar o portal da Pós-graduação da UEMS por meio do endereço eletrônico <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal> para realizar a inscrição no processo seletivo até **17/09/2025** às 23:59 horas (horário de MS).

2.2.2. O comprovante de inscrição gerado via portal da Pós-graduação deverá ser anexado à documentação exigida para inscrição no formato virtual.

2.3. Após a realização da inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar a documentação necessária para o endereço eletrônico [pos.linguistica@uems.br](mailto:pos.linguistica@uems.br), identificando o remetente, até a data de **17/09/2025** às 23:59h (horário de MS).

2.4. Os documentos necessários para a inscrição (digitalizados e em PDF) são:

a) Comprovante de inscrição gerado via portal da Pós-graduação <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>.

b) Comprovante de pertencer aos quadros da Polícia Militar do MS – Documento de identificação profissional.

c) Cópia do diploma de graduação reconhecido pelo MEC.

2.5. Os documentos que exigirem assinatura devem apresentar a rubrica original ou a forma digital validada como do gov.br.

2.6. As informações e a documentação fornecidas para a inscrição no processo seletivo são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), não podendo ser alteradas ou complementadas em hipótese alguma.

2.7. A qualidade de digitalização e integridade dos arquivos dos documentos enviados por e-mail são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

2.8. Toda a documentação enviada por e-mail deverá constar de forma legível e sem rasuras sob pena de indeferimento da inscrição.

2.9. A Comissão do Processo Seletivo (CPS) não se responsabilizará por intercorrências ou problemas ocorridos na entrega eletrônica.

**3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

3.1. O processo seletivo utilizar-se-á apenas do critério "ordem de inscrição" dos candidatos.

3.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem crescente de acordo com a ordem de inscrição.

3.3. O preenchimento das vagas será realizado por "ordem de inscrição", levando em consideração o dia e o horário de preenchimento da conclusão da primeira etapa da Inscrição, que constará no documento de comprovação de inscrição, gerado via portal da Pós-graduação <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>

**4. CRONOGRAMA**

Cronograma	Data
Inscrição virtual	03/09/2025 a 17/09/2025
Publicação do Resultado Deferidos e Indeferidos	18/09/2025
Prazo de Recurso Deferidos e Indeferidos	18/09/2025
Divulgação do Resultado do Recurso	19/09/2025
Publicação do Resultado Final	20/09/2025

Matrícula	21/09/2025 a 26/09/2025
<b>Início das aulas</b>	<b>27/09/2025</b>

## 5. DAS VAGAS

5.1. Será ofertado o quantitativo de até 70 (SETENTA) vagas, as quais serão preenchidas por ordem decrescente de classificação final.

5.2. O resultado final do processo seletivo será disponibilizado na página do curso, disponível em <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/linguistica-e-investigacao-de-linguagem-especializacao-campo-grande>, conforme previsto no cronograma.

5.3. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, obedecida à disponibilidade de vagas.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser apresentados e identificados, conforme ficha de solicitação de recurso (Anexo), disponível no endereço eletrônico <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/linguistica-e-investigacao-de-linguagem-especializacao-campo-grande>

6.2 O(a) candidato(a) deverá enviar seu recurso devidamente fundamentado, conforme cronograma do processo seletivo, para o e-mail [pos.linguistica@uems.br](mailto:pos.linguistica@uems.br)

6.3 O resultado do recurso interposto, após analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, será divulgado na página <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/linguistica-e-investigacao-de-linguagem-especializacao-campo-grande>, conforme cronograma.

6.4 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1 As informações referentes à matrícula constarão em edital próprio, a ser disponibilizado na página do curso <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/linguistica-e-investigacao-de-linguagem-especializacao-campo-grande>

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Para mais informações, entrar em contato através do e-mail [pos.linguistica@uems.br](mailto:pos.linguistica@uems.br)

8.2 O/A candidato/a autoriza o tratamento de seus dados e informações de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8.3 Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo e resultados das etapas, disponíveis em <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/linguistica-e-investigacao-de-linguagem-especializacao-campo-grande>, conforme previsto no cronograma.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, no âmbito de sua competência.

Campo Grande-MS, 03 de setembro de 2025.

Profa. Dra Elisangela Leal da Silva Amaral  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

## ANEXO

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome Completo (sem abreviações):		
N.º Documento de Identificação:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone:		
E-mail Principal:		
Endereço Completo:		
CEP:	Cidade/Estado:	
À Comissão de Processo Seletivo (CPS)		
O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga no processo seletivo de ingresso no Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Linguística e Investigação de Linguagem, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade de Campo Grande vem, por meio desta, requerer a revisão do(a):		

Justificativa fundamentada:
Solicitação (o que se pretende que seja considerado):
Lista de documentos anexos:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

(Nome e assinatura do/a candidato/a)

**EDITAL N.º 172/2025 – PROE/UEMS, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025  
PROCESSO SELETIVO VAGAS REMANESCENTES CURSO DE AGROECOLOGIA INTERCULTURAL UEMS 2025 – AQUIDAUANA**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.902 de 10 de setembro de 2024 e a Portaria PROE/UEMS nº 184, de 27 de setembro de 2023, torna pública a Lista das Inscrições Homologadas e Não Homologadas do Processo Seletivo Vagas Remanescentes Curso De Agroecologia Intercultural UEMS 2025 – Aquidauana, com vistas à seleção de candidatos/as para o preenchimento das vagas remanescentes para o curso acima discriminado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, com ingresso no ano letivo de 2025, mediante as condições estabelecidas no edital de abertura e demais normativas institucionais.

**1. DA LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. A Lista das Inscrições Homologadas encontra-se no Anexo II deste Edital.
- 1.2. Não houveram Inscrições Não Homologadas.

**2. DO RECURSO**

- 2.1. O/A candidato/a poderá recorrer nos dias 03 e 04 de setembro de 2025, com horário limite de 23 horas e 59 minutos (horário de Mato Grosso do Sul), podendo versar sobre erro e/ou inconsistência de dados na publicação da Lista das Inscrições Homologadas e Não Homologadas.
- 2.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail [dind@uems.br](mailto:dind@uems.br), devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme ANEXO I deste Edital, contendo justificativa e cópia digitalizada de documentos para comprovação, sob pena de não conhecimento.
  - 2.2.1. O Formulário de Recurso e a(as) cópia(s) digitalizada(s) de documento(s) devem estar em arquivo único e em formato de *Portable Document Format* (PDF).
  - 2.2.2. Não será aceito recurso protocolado pessoalmente, via postal e/ou qualquer outro meio.
- 2.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma (Formulário de Recurso) e o prazo (período e horário), conforme constam neste Edital.
- 2.4. A Divisão de Ingresso Discente (DIND) não se responsabilizará por solicitação de recurso não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.
- 2.5. Em nenhuma hipótese caberá recurso à decisão que apreciar o recurso.

Dourados, 01 de setembro de 2025.

Walter Guedes da Silva  
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

**EDITAL N.º 172/2025 – PROE/UEMS  
ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSO**

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome do(a) Candidato(a):		
Documento de Identificação N.º:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone para Contato:( )	E-mail:	Edital N.º: 172/2025 - PROE/UEMS

Senhor(a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo:

O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga ao curso:

vem requerer a V. S<sup>a</sup>. a revisão da:

(  
) Divulgação da Lista das Inscrições Homologadas e Não Homologadas, com a seguinte justificativa:

Documento(s) digitalizado(s) que será(ão) anexado(s) a esse recurso:

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome do(a) Candidato(a) (por extenso)

*ATENÇÃO: O(s) documento(s) digitalizado(s) que será(ão) anexado(s) e este formulário deverão estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).*

ANEXO II – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS  
EDITAL N.º 172/2025 – PROE/UEMS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCESSO SELETIVO VAGAS REMANESCENTES CURSO DE AGROECOLOGIA INTERCULTURAL UEMS 2025 –  
AQUIDAUANA

EDITAL N.º 172/2025 – PROE/UEMS – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Unidade/ Município	Curso	Turno	Nome/Nome Social	Nota	
				Ciências da Natureza	Linguagem
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	ABIMAEI MALHEIROS DE SOUZA	10.00	10.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	ADELIR APARECIDA PINTO ALVES	7.50	8.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	ADENILSON PIRES	7.50	7.50
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	ADRIANA VIEIRA LEITE PINTO	8.00	7.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	ÁDRIAN BARROS DE SOUZA	7.50	6.50
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	ADRIELI GABRIEL DA SILVA	9.00	8.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	ALEX R HOLNEY LIPU PATROCÍNIO	9.50	8.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	ANA CAROLINA FARIAS CÂNDIDO	7.00	6.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	ANA CAROLINE BRITES MIRANDA	7.00	7.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	ANDERSON DUARTE OLIVEIRA	10.00	10.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	ANILDA PEREIRA	10.00	10.00

Unidade/ Município	Curso	Turno	Nome/Nome Social	Nota	
				Ciências da Natureza	Linguagem
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	ANTÔNIA ALCANTARA DELFINO	9.00	9.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	ARIANE FERMINO ALCANTARA	7.50	8.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	BÁRBARA CAROLINE PINTO PEREIRA	7.50	8.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	CALEBE DA SILVA	6.50	6.50
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	CARLOS EDUARDO CANHETE REGINALDO	7.00	6.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	CIBELE DE SOUZA PINHEIRO	7.00	7.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	CLEIZI VICTOR	7.00	7.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	CRISTIANE CANALE GONÇALVES	10.00	10.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	DANIELI SILVA ARAUJO	6.00	7.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	DANIELSON LUIZ TEIXEIRA VIANA BONIFACIO	7.00	6.50
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	DANY DA COSTA ROBERTO	7.00	9.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	EDILaura LEITE GABRIEL	8.00	8.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	EDILEUZA PINTO ALMEIDA	7.00	6.50
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	ELCIMAR PAIZ FLORES	6.50	6.50
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	ELISON RODRIGUES DA SILVA	8.00	7.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	ELIZENE CORDEIRO DE SOUZA	7.00	8.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	ELVIS FRANCISCO GOMES	6.00	6.50
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	ERIVELTON DE OLIVEIRA MARTINS	6.50	6.30
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	FERNANDO CARLOS CORREA ABICHO	7.00	8.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	FRANCIELE DE SOUZA VARGAS	9.00	8.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	GEOVANDER DA SILVA GABRIEL	8.00	7.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	GEVANILSON LEITE RAIMUNDO	7.50	7.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	GIDEÃO CORDEIRO PEREIRA	8.00	7.50
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	GIDEONYS DIAS MARTINS	7.00	7.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	GISELE FARIAS RIBEIRO	6.00	7.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	HUENDER GABRIEL BATISTA	7.00	6.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	IRIAN CORREA DE SOUZA	7.00	7.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	ISMAEL FRANCELINO DE ALBUQUERQUE	8.50	8.50
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	JAYANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	6.00	5.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	JEOMAS MONTEIRO	7.00	7.00

Unidade/ Município	Curso	Turno	Nome/Nome Social	Nota	
				Ciências da Natureza	Linguagem
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	JOESCINEI FRANCISCO VITOR	7.50	7.50
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	JOILSON DA SILVA ALMEIDA	7.90	7.50
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	JOSIMAR LEÔNCIO	7.50	8.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	JOSUÉ CORDEIRO GABILON	8.00	9.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	JOVENILSON AMADO ALBUQUERQUE	8.00	7.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	JULIÃO OLIVEIRA	7.50	7.50
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	KAREN VITORIA GABRIEL ALCANTARA	7.50	8.50
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	KAYLANA EVELIN DA SILVA ALMEIDA	8.00	8.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	KEVELIN GONÇALVES DA SILVA	9.50	10.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	LAINÉ GOMES CORREA	7.00	7.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	LAIRTON ANTONIO PIO	10.00	10.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	LAUCIR MARQUES PEREIRA	8.50	8.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	LUCÉLIA ALVES PEREIRA	7.00	6.50
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	LUIZ HENRIQUE WANZEMBOK CONCEICAO	9.00	8.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	MARCIANO TURÍBIO PEDRO	9.00	8.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ARAUJO	7.50	7.50
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	MARIVANIA ALBUQUERQUE	7.50	7.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	MICHAEL DOUGLAS PINTO PEREIRA	7.50	8.50
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	MILENY WANZEMBOK DA CONCEIÇÃO	8.00	7.50
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	NAYARA ALCANTARA MAMEDES	10.00	9.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	NILZA MORAES DA SILVA	6.00	7.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	PEDRO JUNIOR GOMES MARQUES	8.00	7.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	RAYSSA DE OLIVEIRA MARTINS	8.00	8.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	ROGER CANDIDO PIO	6.50	7.50
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	SARA ROCHA PIRES	7.50	7.50
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	TAINÁ HADASSA CÂNDIDO	9.00	9.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	TAYNÁ LEMES TIBÉRIO	9.00	10.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	VANDELIS MAMEDES	10.00	9.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	VANILDA FERNANDES	7.00	7.00
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	VASTIR ELOY AMADO	7.50	8.50

Unidade/ Município	Curso	Turno	Nome/Nome Social	Nota	
				Ciências da Natureza	Linguagem
Aquidauana	Agroecologia Intercultura, Bach.,	Integral	VITORIA ROSARIO DA SILVA	7.00	8.00

Extrato do II Apostilamento ao Contrato 1888/2024 - UEMS Nº Cadastral 23907

Processo: 29/045.193/2023  
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e JNM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
Do Apostilamento: Alterar a razão social e a representação legal da Contratada, de M&C PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 11.020.016/0001-82, com sede na Rua das Nações Unidas, 755 – Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS – CEP 79.011-140, representada anteriormente pelo Sr. MILTON HENRIQUES; para JNM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.020.016/0001-82, com sede na Avenida Coronel Antonino, nº 2134 – Vila Margarida, Campo Grande/MS – CEP 79023-000, representada pela Sra. HELOISA GEROLIN CEBALLOS.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta: Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0029 – Coven EAD; Fonte: 0257076001 – Convênio n.º 940473/2023 - CAPES. Natureza de Despesa: 339037 no item: 33903701 – Apoio administrativo, técnico e operacional.  
Amparo Legal: Lei n.º 14.133, art. 136, III  
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho  
Data da Assinatura: 01/09/2025  
Assinam: Laercio Alves de Carvalho

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 1814/2022/UEMS Nº Cadastral 20752

Processo: 29/073369/2022  
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA  
Do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 14.1.3, da Cláusula Décima Quarta, mantendo as mesmas condições e valores vigentes, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO DO PROFISSIONAIS 14.1 (...) 14.1.3. Considerando a realização eventual de jornada extraordinária para os postos de Motorista Tipo I e Motorista Tipo II, permanece fixado, para fins de estimativa e controle, o limite mensal de referência por empregado de 30 (trinta) horas com adicional de 50%, 20 (vinte) horas com adicional de 75% e 10 (dez) horas com adicional de 100%, sendo que, para apuração e fiscalização, será considerado o somatório das horas realizadas por todos os empregados alocados nesses postos, observado o seguinte: a) as horas realizadas em quantidade inferior ao limite mensal de referência gerarão crédito a ser compensado com eventual excesso em outros meses, dentro do mesmo exercício financeiro; b) eventual excesso em determinado mês somente será considerado para apuração após a dedução dos créditos acumulados; c) será admitida a compensação entre faixas de adicional, mediante conversão proporcional, de forma que o crédito ou excesso em uma faixa possa ser utilizado para abater excesso em outra (exemplo: 2 horas a 50% equivalem a 1 hora a 100%, e vice-versa), desde que mantida a equivalência de custo; e d) ao final do exercício, créditos não utilizados serão desconsiderados, respeitando-se, em qualquer hipótese, os limites legais e convencionais de jornada e a responsabilidade da CONTRATADA pelo controle individual da carga horária de cada empregado.  
Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0032.6022.0001 – SEM PI – Custeio administrativo; Fonte: 0150010011 – CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 339037, Item: 33903701 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.  
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho  
Vigência das demais cláusulas: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.

Data da Assinatura: 01/09/2025  
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Telma Cristina Fernandes

**PORTARIA "P"/UEMS n. 1062 de 02 de setembro de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

**CRENCIAR** o servidor André Luiz da Silva, matrícula n. 816358021, ocupante de cargo efetivo, a conduzir os veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor – UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1603, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.**

*Cancelar ao processo de **COMUNICADO DE ATIVIDADE - LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO – CA-LIO PARA A ATIVIDADE DE ESTRADA PARA USO INTERNO EM PROPRIEDADE/ÁREA RURAL, COD. 2.62.3, processo n. 71.006.964-2022, em nome de CESAR DILERMANDO LYRIO, no município de Nova Alvorada do Sul/MS.***

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CANCELAR** devido ao não cumprimento de pendências e instrução irregular, o processo contendo o pedido de **COMUNICADO DE ATIVIDADE - LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO – CA-LIO PARA A ATIVIDADE DE ESTRADA PARA USO INTERNO EM PROPRIEDADE/ÁREA RURAL, CÓD. 2.62.3**, processo n. **71.006.964-2022**, em nome de **CESAR DILERMANDO LYRIO**, no município de Nova Alvorada do Sul/MS.

**Parágrafo único. NOTIFICA-SE** O Requerente para paralisar as obras imediatamente e havendo passivo ambiental, recuperar a área degradada.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de setembro de 2025.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL**

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1604, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.**

*Cancelar ao processo de **COMUNICADO DE ATIVIDADE - LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO – CA- LIO PARA A ATIVIDADE DE RODOVIA OU ESTRADA**, COD. 2.62.3, processo n. **71.053.725-2022**, em nome de **AGROPECUÁRIA CAMPINA GRANDE**, no município de Coxim/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CANCELAR** devido ao não cumprimento de pendências e instrução irregular, o processo contendo o pedido de **COMUNICADO DE ATIVIDADE - LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO – CA-LIO PARA A ATIVIDADE DE RODOVIA OU ESTRADA CÓD. 2.62.3**, processo n. **71.053.725-2022**, em nome de **AGROPECUÁRIA CAMPINA GRANDE**, no município de Coxim/MS.

**Parágrafo único. NOTIFICA-SE** O Requerente para paralisar as obras imediatamente e havendo passivo ambiental, recuperar a área degradada.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de setembro de 2025.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL**

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1605, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.**

*Cancelar ao processo de **COMUNICADO DE ATIVIDADE - LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO – CA- LIO PARA ATIVIDADES TEMPORÁRIAS DE APOIO À EXECUÇÃO DE OBRAS LINEARES**, COD. 2.61.1, processo n. **71.036.738-2022**, em nome de **ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA**, no município de Antônio João/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CANCELAR** devido ao não cumprimento de pendências e instrução irregular, o processo

contendo o pedido de **COMUNICADO DE ATIVIDADE - LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO – CA-LIO PARA ATIVIDADES TEMPORÁRIAS DE APOIO À EXECUÇÃO DE OBRAS LINEARES, CÓD. 2.61.1**, processo n. **71.036.738-2022**, em nome de **ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA**, no município de Antônio João/MS.

**Parágrafo único. NOTIFICA-SE** O Requerente para paralisar as obras imediatamente e havendo passivo ambiental, recuperar a área degradada.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de setembro de 2025.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
**DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 238/2025**

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA**

**Processo IMASUL n.:** 83.030.886-2024

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 15614/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Valor:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: JOÃO PAULO DE OLIVEIRA

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 239/2025**

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **FRANCISCO MACEDO NUNES**

**Processo IMASUL n.:** 71.034.079-2022

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 3513 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Valor:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: FRANCISCO MACEDO NUNES

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 237/2025**

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ENERGÉTICA PORTO DAS PEDRAS S/A**

**Processo IMASUL n.:** 83.031.943-2023

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 12834/2023 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Valor:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: SÉRGIO ADALBERTO OLISKOVICZ

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 240/2025**

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ERIKA HILDEGARD DUCH ILlich**

**Processo IMASUL n.:** 71.058.355-2022

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 10642/2022 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Valor:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: ERIKA HILDEGARD DUCH ILLICH

#### **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 163/2025**

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ANA LUCIA DA SILVA BARBOSA EIRELI**

**Processo IMASUL n.:** 71.017.804-2021

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 7480/2021 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: EDMARYS MENDES MATTOS

#### **EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

**N. 035/2025 – PROCESSO N. 83.007.118-2023**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e NEOENERGIA TRANSMISSORA 11 SPE S.A, CNPJ 36.257.187/0001-50.

**OBJETO:** A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Subestação de Energia Elétrica – de 34.5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2), localizada no município de Paraíso das Águas/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI) DI nº 83.044.998-2025.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.

**VALOR REFERENCIAL:** R\$ 21.151.000,00 (vinte e um milhões, cento e cinquenta e um mil reais).

**GRAU DE IMPACTO:** 0,615% (zero vírgula seiscentos e quinze por cento).

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 130.078,65 (cento e trinta mil e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) que corresponde a 2.472,04 FERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de agosto/2025 é de R\$ 52,62.

**META:** Gestão Ambiental.

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 31.08.2025.

**Assinam:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e DANIEL VILAS BOAS DAIBERTO

### **Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 015/2023, firmado com o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL.

**Processo:** 83.029.961-2023

**Partes:**  
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
2) INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL,  
CNPJ: 02.386.443/0001-98, em Campo Grande/MS.

**Objeto:** Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

**Valor:** Sem ônus.

**Do Prazo:** **01/09/2025 à 31/08/2027.**

**Amparo Legal:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 11.261/2003.

**Data da Assinatura:** **25/08/2025.**

**Assinam:** NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO.

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

ERRATA ao EDITAL n. 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/METHR/2025, publicado Diário Oficial Eletrônico n. 11.855, de 11 de junho de 2025, páginas 82 a 96.

**Onde consta:**

(...)

Cargo:	Profissional de Serviços Hospitalares	
Função:	<b>Enfermeiro Perfusionista</b>	
Número de vagas:	02 (duas) vagas.	
Requisitos Básicos:	1. Diploma de Graduação em Enfermagem fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. 2. Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).	
Carga Horária:	40 (horas) horas semanais.	
Remuneração:	Vencimento Base:	R\$ 2.702,83 (dois mil setecentos e dois reais e oitenta e três centavos)
	Adicional de Função:	R\$ 3.108,25 (três mil cento e oito reais e vinte e cinco centavos)
Vantagens inerentes à função:	Adicional de Insalubridade, Adicional Noturno e plantões extraordinários, os quais poderão ser concedidos ao contratado, na forma da Legislação pertinente.	
Atribuições Básicas:	Preparação e administração de soluções cardioplégicas e rinoplégicas: manipulação e infusão de soluções cardioplégicas para proteger o coração durante cirurgias cardíacas, reduzindo sua atividade elétrica e metabólica, administração de soluções rinoplégicas em procedimentos neurológicos para preservar tecidos e minimizar danos. Monitoramento e interpretação de parâmetros laboratoriais durante a circulação extracorpórea: análise contínua de gases sanguíneos, eletrólitos, lactato, hemoglobina e outros indicadores essenciais para garantir a estabilidade do paciente. Controle do tempo de coagulação ativada em pacientes heparinizados: monitoramento do tempo de coagulação ativada (TCA) para ajustar a dose de heparina e evitar a formação de coágulos durante a circulação extracorpórea. Gestão de materiais e equipamentos utilizados na circulação extracorpórea: planejamento, requisição e controle de dispositivos como oxigenadores, circuitos, reservatórios, filtros e cânulas, garantindo a disponibilidade e funcionalidade dos equipamentos. Inspeção e manutenção da máquina coração-pulmão: testes de funcionamento antes da cirurgia e realização de manutenção preventiva e corretiva para assegurar a operação segura do equipamento. Administração de medicamentos necessários ao paciente: aplicação de vasodilatadores, anticoagulantes e agentes inotrópicos conforme necessidade clínica para manter a estabilidade hemodinâmica. Execução de atividades conforme a necessidade do serviço: adaptação às demandas do hospital ou centro cirúrgico, atuando de forma dinâmica e colaborativa com a equipe médica.	

(...)

**Passe a constar:**

(...)

Cargo:	Profissional de Serviços Hospitalares	
Função:	<b>Enfermeiro Perfusionista</b>	
Número de vagas:	02 (duas) vagas.	

Requisitos Básicos:	1. Diploma de Graduação em Enfermagem fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. 2. Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). 3. Conforme art. 3º da Resolução COFEN n. 667/2021 deverá apresentar: Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de <b>pós-graduação em nível de Especialização</b> , fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou de programa de residência multiprofissional relacionado à área, com prática registrada de, no mínimo, 100 (cem) perfusões. <b>Ou</b> Possuir título de Especialista emitido por sociedade de especialistas	
Carga Horária:	40 (horas) horas semanais.	
Remuneração:	Vencimento Base:	R\$ 2.702,83 (dois mil setecentos e dois reais e oitenta e três centavos)
	Adicional de Função:	R\$ 3.108,25 (três mil cento e oito reais e vinte e cinco centavos)
Vantagens inerentes à função:	Adicional de Insalubridade, Adicional Noturno e plantões extraordinários, os quais poderão ser concedidos ao contratado, na forma da Legislação pertinente.	
Atribuições Básicas:	Preparação e administração de soluções cardioplégicas e rinoplégicas: manipulação e infusão de soluções cardioplégicas para proteger o coração durante cirurgias cardíacas, reduzindo sua atividade elétrica e metabólica, administração de soluções rinoplégicas em procedimentos neurológicos para preservar tecidos e minimizar danos. Monitoramento e interpretação de parâmetros laboratoriais durante a circulação extracorpórea: análise contínua de gases sanguíneos, eletrólitos, lactato, hemoglobina e outros indicadores essenciais para garantir a estabilidade do paciente. Controle do tempo de coagulação ativada em pacientes heparinizados: monitoramento do tempo de coagulação ativada (TCA) para ajustar a dose de heparina e evitar a formação de coágulos durante a circulação extracorpórea. Gestão de materiais e equipamentos utilizados na circulação extracorpórea: planejamento, aquisição e controle de dispositivos como oxigenadores, circuitos, reservatórios, filtros e cânulas, garantindo a disponibilidade e funcionalidade dos equipamentos. Inspeção e manutenção da máquina coração-pulmão: testes de funcionamento antes da cirurgia e realização de manutenção preventiva e corretiva para assegurar a operação segura do equipamento. Administração de medicamentos necessários ao paciente: aplicação de vasodilatadores, anticoagulantes e agentes inotrópicos conforme necessidade clínica para manter a estabilidade hemodinâmica. Execução de atividades conforme a necessidade do serviço: adaptação às demandas do hospital ou centro cirúrgico, atuando de forma dinâmica e colaborativa com a equipe médica.	

(...)

EDITAL n. 16/2025 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025, de 30 de maio de 2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar da Entrevista de Verificação dos candidatos que se Autodeclararam Negros e o resultado da Análise Documental dos candidatos que se autodeclararam indígenas no Ato da Inscrição, conforme relação constante nos Anexos deste Edital, sendo que:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância dos resultados preliminares dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, no período compreendido entre às **8h do dia 3 de setembro e às 23h59min do dia 4 de setembro de 2025**, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, observado o disposto neste item.

1.1. Os candidatos com o parecer "Não Favorável", receberão no endereço de e-mail cadastrado no momento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, no dia 3 de setembro até às 10h de 2025, o motivo do parecer "Não Favorável".

1.2. Para interpor o recurso, o candidato deverá encaminhar um e-mail para o endereço [cosip@sad.ms.gov.br](mailto:cosip@sad.ms.gov.br) e escrever, de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá "ENVIAR", registrando, assim, o seu recurso por e-mail.

1.3. Os recursos encaminhados via e-mail, após às 23h59min do dia 4 de setembro de 2025, não serão considerados.

1.4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste Edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

1.5. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos, será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, conforme o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe> e disponibilizado, via Internet, no site [www.econcursums.ms.gov.br](http://www.econcursums.ms.gov.br).

2. No Anexo I, consta o resultado definitivo da entrevista de verificação dos candidatos que se autodeclararam **negros**.

3. No Anexo II, consta o resultado definitivo da análise documental de verificação dos candidatos autodeclarados **Indígenas**.

4. Para o resultado definitivo da Entrevista de Verificação dos candidatos que se autodeclararam Negros e da Análise Documental dos candidatos que se autodeclararam Indígena, foram considerados apenas os candidatos que não foram eliminados na Etapa I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025, conforme descrito no Edital N. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025.

5. O candidato considerado ausente na Entrevista de Verificação ou que não recebeu parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação, deixará de concorrer às vagas reservadas e terá seu requerimento de inscrição processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I EDITAL n. 16/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

**RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM  
NEGROS**

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Situação
3084	Tiago Lourenço Da Silva	Anastácio	CN	Ausente
4679	Vinicius Aragão Marques Padilha	Anastácio	CN	Ausente
2892	Vitor Dos Santos Castro	Anastácio	CN	Favorável
5311	Katiane Pires Rufino Cordeiro	Aparecida do Taboado	CN	Favorável
432	Luidson Figueiredo Silva	Aparecida do Taboado	CN	Favorável
3292	Wesley Kaki Oscar Silva	Aparecida do Taboado	CN	Ausente
3101	Abraão Daniel Pereira De Brito	Aquidauana	CN	Favorável
2215	Daniel De Almeida Junior	Aquidauana	CN	Ausente
3112	Eduardo Alegre Dos Reis	Aquidauana	CN	Favorável
3459	Isaque Sousa De Almeida	Aquidauana	CN	Favorável
3271	Lucas De Campos Nunes Quevedo	Aquidauana	CN	Favorável
1859	Max Luiz Leite Areco	Aquidauana	CN	Favorável
1883	Norberto De Lima Mascarenhas	Aquidauana	CN	Favorável
4009	Oscar Freitas De Souza	Bela Vista	CN	Favorável
4930	Paulo Roberto Martins Alves	Bela Vista	CN	Favorável
427	Cassiano Cauê Da Silva Lima	Bonito	CN	Favorável
1445	Eduardo Vieira Dos Santos Doblack	Bonito	CN	Favorável
1843	Marielen Corrêa Dos Santos	Bonito	CN	Favorável
3844	Jackson Fernando Oliveira Dos Santos	Caarapó	CN	Favorável
5301	Kaio Henrique Cordeiro De Sousa	Caarapó	CN	Favorável
958	Reinaldo Pereira Dos Santos	Caarapó	CN	Favorável
3946	Renan Santos Da Paz	Caarapó	CN	Favorável
5475	Adeilton Marques De Barros	Campo Grande	CN	Favorável
5289	Adriel Osmar Da Costa	Campo Grande	CN	Ausente

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Situação
3764	Alberto Da Silva Junior	Campo Grande	CN	Favorável
3861	Allison Ferreira Viana	Campo Grande	CN	Favorável
2553	Ana Alice Vieira Pedro Andre	Campo Grande	CN	Favorável
3681	Andressa Bianca Braga	Campo Grande	CN	Ausente
3775	André Alves Alencar	Campo Grande	CN	Favorável
4976	Antonio Carlos Vieira Bispo Da Silva	Campo Grande	CN	Favorável
419	Arakan De Assis Constantino Pereira Porto	Campo Grande	CN	Favorável
4588	Bruno De Oliveira Alves Da Silva	Campo Grande	CN	Favorável
1759	Bruno Nunes Arguelho	Campo Grande	CN	Favorável
4039	Bruno Ribeiro Ortega	Campo Grande	CN	Ausente
4717	Caio Victor Gomes Da Silva	Campo Grande	CN	Favorável
1959	Carlos Henrique Da Cruz	Campo Grande	CN	Favorável
2880	Christian Rodrigues Olavo	Campo Grande	CN	Favorável
4260	Cristina Isabel Nunes Machado Sanches	Campo Grande	CN	Favorável
935	Danilo Fernando Candido Almeida	Campo Grande	CN	Ausente
2909	Deivity Graciano Oliveira	Campo Grande	CN	Favorável
2338	Diego Andre Ferreira De Almeida	Campo Grande	CN	Ausente
5234	Diogo Alvares Eloie Pereira	Campo Grande	CN	Favorável
2400	Edinara Regieli Dos Santos Sanches	Campo Grande	CN	Favorável
845	Eduardo Ezaques	Campo Grande	CN	Favorável
290	Elton De Brito Sese	Campo Grande	CN	Favorável
5221	Emilly Toratti André	Campo Grande	CN	Favorável
4961	Erick De Andrade Ricarte	Campo Grande	CN	Ausente
4206	Everton Ramires Da Silva	Campo Grande	CN	Ausente
2802	Fabio Flores Viana	Campo Grande	CN	Favorável
1929	Gabriel Augusto Camargo Dos Santos	Campo Grande	CN	Favorável
4319	Gabriel Rocha Da Silva Correa	Campo Grande	CN	Ausente
3342	Gilson Diniz De Souza Corrêa	Campo Grande	CN	Favorável
3932	Gislaine Pereira Alves	Campo Grande	CN	Favorável
4005	Guilherme Maia De Oliveira	Campo Grande	CN	Ausente
5332	Helthon R Goncalves D'elia Bellinati	Campo Grande	CN	Ausente
3577	Ivan Alves	Campo Grande	CN	Favorável
4369	Jean Carlos Marcondes Rocha Dos Santos	Campo Grande	CN	Favorável
3300	Jefferson Douglas Oliveira Dos Santos	Campo Grande	CN	Não Favorável
2303	Jeremias Soares Da Silva	Campo Grande	CN	Não Favorável
3092	Jesus De Sousa Lopes	Campo Grande	CN	Favorável
2664	Joao Vitor Dos Santos Bandeira	Campo Grande	CN	Favorável
4028	Joelmir Barbosa De Carvalho	Campo Grande	CN	Ausente
744	Joemilly Paz De Oliveira	Campo Grande	CN	Favorável
1808	Joseph Felipe Faustino	Campo Grande	CN	Não Favorável
2182	José Carlos Da Silva Gomes	Campo Grande	CN	Favorável
4060	João Pedro Sanabria Manja	Campo Grande	CN	Ausente
4873	João Victor Ramos Nogueira	Campo Grande	CN	Favorável
4386	Julian Wellington De Oliveira Rodrigues	Campo Grande	CN	Ausente
4387	Karen Dantiele Da Silva Pereira	Campo Grande	CN	Favorável
826	Khauã Cristhian Oliveira Anadras	Campo Grande	CN	Favorável
1234	Kleber Rodrigues Faria	Campo Grande	CN	Favorável
5110	Leiliane Dias Da Silva	Campo Grande	CN	Ausente
3156	Lourran Vinicius Nepomuceno Santos	Campo Grande	CN	Favorável
4793	Lucas Barbosa De Albuquerque	Campo Grande	CN	Ausente
1402	Lucas Franco Malheiros	Campo Grande	CN	Não Favorável
2249	Luiz Fernando Pinto Reino Barbosa	Campo Grande	CN	Favorável
3874	Marienne Barboza Da Silva Passoni	Campo Grande	CN	Favorável
5136	Matheus Dias De Souza	Campo Grande	CN	Não Favorável
2858	Matheus Soares Do Prado	Campo Grande	CN	Favorável
4628	Max Delmiro Alves De Souza	Campo Grande	CN	Favorável
2195	Natan Ferreira Silva	Campo Grande	CN	Favorável
3462	Natanael Henrike Gomes Alves	Campo Grande	CN	Ausente
4059	Neri Antonio Chamorro	Campo Grande	CN	Não Favorável
2199	Nickolas Luis De Lima Ferraz	Campo Grande	CN	Favorável
1161	Nikolas Henrique Nepomuceno	Campo Grande	CN	Favorável
1218	Paulo Augusto Carola Duarte	Campo Grande	CN	Favorável
2683	Paulo Ricardo De Jesus Fernandes	Campo Grande	CN	Favorável
3551	Pedro Henrique Duranes Arguelho Ramos	Campo Grande	CN	Favorável
3235	Rafael Erick Dos Santos	Campo Grande	CN	Favorável

Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Situação
4203	Rafael Magalhaes De Lima	Campo Grande	CN	Ausente
4230	Rafael Mendes Costa	Campo Grande	CN	Favorável
4150	Raphael Soares De Souza	Campo Grande	CN	Favorável
1943	Raul Aruana Muller De Oliveira	Campo Grande	CN	Favorável
2554	Renato Firmino Dos Santos	Campo Grande	CN	Favorável
3962	Reynaldo Francisco De Sena	Campo Grande	CN	Favorável
5256	Richard David Lemes Paixão Papirtes	Campo Grande	CN	Ausente
2657	Richard Vieira Guimarães Arce	Campo Grande	CN	Favorável
3945	Rodrigo Morales Marim	Campo Grande	CN	Não Favorável
2819	Rohan Diego Borges Nascimento	Campo Grande	CN	Favorável
3185	Valdeir Celio C Dos Santos	Campo Grande	CN	Favorável
3701	Vitor Emanuel Soares De Oliveira	Campo Grande	CN	Ausente
2228	Vitória Siqueira Andrade	Campo Grande	CN	Não Favorável
4857	Wesley Clayton Guimarães Gregório	Campo Grande	CN	Favorável
4442	Yuri Rodrigues Paes De Barros	Campo Grande	CN	Favorável
4822	Zullaê Ramos De Freitas Ramires	Campo Grande	CN	Favorável
4070	Wanderson Ferreira Piedade	Chapadão do Sul	CN	Ausente
5462	Christiano Da Silva Oliveira	Corumbá	CN	Ausente
5027	Eliel Da Silva Gereminiano	Corumbá	CN	Favorável
2397	Fabício Coelho De Campos	Corumbá	CN	Ausente
5251	Godwin Araujo Okpara	Corumbá	CN	Favorável
3671	Joilson Leite Da Cruz	Corumbá	CN	Ausente
4400	Jose Eduardo Soares De Moraes	Corumbá	CN	Ausente
4213	Lucas José Amorim De Moraes	Corumbá	CN	Favorável
4072	Luiz Antonio Monteiro Cordeiro	Corumbá	CN	Favorável
1405	Odivan Vieira Soares	Corumbá	CN	Ausente
1983	Rubens Junior Do Carmo Miranda Prates	Corumbá	CN	Ausente
1872	Wellington Da Silva Ozorio	Corumbá	CN	Ausente
3746	Cleiton Wesceley Santos Lima	Costa Rica	CN	Favorável
303	Johnny Silva Pio	Costa Rica	CN	Favorável
3204	Jhonatan Jose Santos	Coxim	CN	Favorável
4393	Lucas Eduardo Dorna Lima	Coxim	CN	Ausente
4127	Cezar Augusto Oliveira Silveira	Dourados	CN	Favorável
2479	Cintia Martins Da Silva	Dourados	CN	Favorável
1164	Deisy Carolliny De Oliveira Kutttert	Dourados	CN	Favorável
1172	Kaio Guilherme Campos Paulo Ikeda	Dourados	CN	Favorável
1240	Katia Aparecida De Oliveira	Dourados	CN	Favorável
5134	Marcos Da Silva De Sena	Dourados	CN	Favorável
4460	Michel Tavares Da Silva	Dourados	CN	Favorável
2827	Ricardo Da Silva Santos Lopes	Dourados	CN	Ausente
4983	Diego Dos Santos Ferreira	Fátima do Sul	CN	Ausente
3476	Divina Teresinha Neves Cesar	Mundo Novo	CN	Favorável
2564	Alexandre Araujo Cardoso	Nova Andradina	CN	Favorável
4307	Ariane Dos Santos Pereira	Nova Andradina	CN	Favorável
4408	Francois Ferreira Campitelli	Nova Andradina	CN	Favorável
3431	José Neto De Lima Xisto	Nova Andradina	CN	Favorável
4843	Juliano Evandro De Souza	Nova Andradina	CN	Favorável
3620	Wagner Brito Da Silva	Nova Andradina	CN	Favorável
2586	Eduardo Vicente De Souza Neto	Nova Casa Verde	CN	Favorável
2209	Flaviane Goncalves Nascimento	Paranaíba	CN	Favorável
1903	Thales Gabriel Calossa Dos Santos	Paranaíba	CN	Favorável
760	Itamar Cardoso Dos Santos	Ponta Porã	CN	Favorável
4551	Peterson Mauricio Neves Ribeiro	Ponta Porã	CN	Favorável
4277	Adalberto Cirqueira Dos Santos Neto	Porto Murtinho	CN	Favorável
5477	Douglas Richter De Oliveira Silva	Porto Murtinho	CN	Ausente
3211	Ronaldo Zorrilla	Porto Murtinho	CN	Ausente
4447	Maxciliane Carvalho De Souza	Santa Rita do Pardo	CN	Favorável
3941	Nathane Roberta Freitas	Santa Rita do Pardo	CN	Ausente
3919	Pedro Paulo De Castro E Castro	São Gabriel do Oeste	CN	Ausente
5329	Cleiton Ximenes Dos Reis	Três Lagoas	CN	Favorável

ANEXO II EDITAL n. 16/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS  
**INDÍGENAS**

Inscrição	Nome	Município	Condição	Situação
3970	Francislaine Medeiros Benites	Aparecida do Taboado	CI	Favorável
5405	Jean Botelho Bacha Soares	Aquidauana	CI	Favorável
4664	Wesley Samuel Félix	Aquidauana	CI	Favorável
2256	Rosario Alves Da Siva	Bela Vista	CI	Favorável
639	Aginaldo Correa	Campo Grande	CI	Favorável
3493	Ailton José Júnior	Campo Grande	CI	Favorável
524	Lucas Angelo Da Silva	Campo Grande	CI	Favorável
5075	Luis Gustavo Marques De Souza Sales	Campo Grande	CI	Favorável
4960	Nicholas Diogenes Mendes Vicente	Campo Grande	CI	Favorável
2423	Silvanir Gabriel Benites	Campo Grande	CI	Favorável
4394	Thiago De Oliveira Angelino	Campo Grande	CI	Favorável
5281	Walderson Balbino Valentin	Campo Grande	CI	Favorável
2727	Weverton Elias Muchacho Da Silva	Campo Grande	CI	Favorável
5186	Wigor Mendes Vicente	Campo Grande	CI	Favorável
4569	Jose Lucas Silva Dos Santos	Corumbá	CI	Favorável
3901	Leones Mathias Figueiredo De Oliveira	Dourados	CI	Favorável
798	Julio Vannucci Faustino Dos Santos	Miranda	CI	Favorável
5148	Nerivaldo Gregorio Filho	Miranda	CI	Favorável
4137	Marjorie Pereira Machado	Naviraí	CI	Favorável
2087	Vitor Henrique Dos Santos	Nova Andradina	CI	Não Favorável
3203	Clovis Maciel	Porto Murtinho	CI	Favorável
4240	Weldon Goncalves Araujo	Porto Murtinho	CI	Favorável
3584	Wesley Samuel Félix	Santa Rita do Pardo	CI	Favorável

EDITAL n. 25/2025 – SAD/SEMADESC/AGRAER  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ SEMADESC/AGRAER /2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER, de 3 de setembro de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.
2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:
  - a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
  - b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo de Gestor de Recursos Naturais, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER, de 3 de setembro de 2024.
3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), no período compreendido entre às 14h do dia 03 de setembro de 2025 e às 23h59min do dia 08 de

setembro de 2025.

3.1. Ao acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (SAD/SEMADESC/AGRAER/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, de 3 de setembro de 2024, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursons.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursons.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursons.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado;
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro

e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco XII - Jardim Veraneio, CEP: 79.031-310, Campo Grande - MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2024 - SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, de 3 de setembro de 2024, devendo ser apresentado:
  - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos - Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursons.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos - Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursons.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos - Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.>

[econcursos.ms.gov.br/](http://econcursos.ms.gov.br/), devidamente preenchido e assinado

n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – 1/2024 – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

Diretor Presidente da AGRAER

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 25/2025 – SAD/SEMADESC/AGRAER  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/AGRAER/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E  
COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

Data: 09/09/2025 (Terça-Feira);

Horário: 07:30 às 11:30;

Local: Endereço AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL (AGRAER) – Rua Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, Bloco XII – Jardim Veraneio – Campo Grande/MS - CEP: 79031-310;

**Agente de Serviços Sócio-Organizacional: ASSO**

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
1	CN	97320013632	Suelen Siguiura De Oliveira	ASSO	CN	72º	10º

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

## EDITAL Nº 294/2025 – PRODHS/UEMS

## CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

## DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

## DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 02 de setembro de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

## ANEXO I – EDITAL Nº 294/2025 – PRODHS/UEMS

Encaminhar documentos via e-mail até: **03/09/2025**

Seleção: Edital n. 66/2024-PRODHS/PROE – 12/09/2024 – D.O. nº 11.612 – 13/09/2024 – pág. 298 Homologação: Edital n. 73/2024-RTR – 16/10/2024 – D.O. nº 11.645 – 17/10/2024 – pág. 214		
CANDIDATO (A)	Curso/Unidade	CH
Prorrogar o contrato Nº: <b>77/000347/2025</b> – da professora ANA CLARA MIOTELLO FERRÃO E CASTRO – Motivo: LICENÇA GESTANTE; – período do contrato: 10/03/2025 a 20/12/2025 – período da prorrogação: <b>21/12/2025 a 20/02/2026.</b>	MEDICINA/ Campo Grande	18 H
1 – Chamada para assinatura de contrato – EDITAL Nº 107/2025 – PRODHS/UEMS de 06/03/2025 – publicado no D.O. Nº 11.764 – 07/03/2025 – página 243.		

## Edital nº 022/2025 - PGRN/UEMS, de 01 de setembro de 2025.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS), divulga a alteração de cronograma do Edital nº 014/2025 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 11.910, de 08/08/2025, páginas 264-276, bem como retificação do Edital nº 020/2025 PGRN/UEMS, publicado no D.O.E. nº 11.921, de 21/08/2025, páginas 142-144, referente ao processo seletivo para aluno especial e vinculado, em disciplinas do 2º semestre de 2025.

**1. Da alteração do cronograma**

1.1. Considerando a necessidade de adequação do cronograma do item 3 do Edital nº 014/2025 PGRN/UEMS, ficam definidas novas datas para a solicitação de matrícula no Portal da Pós-Graduação e pagamento da taxa de inscrição, bem como para o envio da documentação para matrícula:

Data	Evento
08 a 13/08/2025	Envio dos documentos do item 6 ao e-mail <a href="mailto:pgrn@uems.br">pgrn@uems.br</a>
15/08/2025	Divulgação das inscrições deferidas no site do Programa, menu "Processo Seletivo", opção "Aluno Especial"
18/08/2025	Prazo para recursos ao resultado do deferimento das inscrições
20/08/2025	Resultado dos recursos ao resultado do deferimento das inscrições (se houver)
08 a 20/08/2025	Procedimentos relacionados à isenção de taxa de inscrição (item 3.1)
20/08 a 02/09/2025	Procedimentos relacionados à Política de Ações Afirmativas (item 3.2)
10 a 15/09/2025	Solicitação de matrícula no Portal da Pós-Graduação e Pagamento da taxa de inscrição (apenas para candidatos a alunos especiais cujas inscrições foram deferidas) <b>ATENÇÃO:</b> no dia 15/09/2025, o Portal da Pós-Graduação ficará disponível para geração de boletos apenas até as 10h
10 a 15/09/2025	Envio da documentação para matrícula ao e-mail <a href="mailto:pgrn@uems.br">pgrn@uems.br</a>

**2. Da retificação do Edital nº 020/2025 PGRN/UEMS**

2.1. No item 3.1.,

**Onde constou**

3.1. Os candidatos listados no item 2.1 deverão acessar o endereço eletrônico <http://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal> (Portal da Pós-Graduação da UEMS) **de 05 a 09 de setembro de 2025** para solicitar matrícula e gerar o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

**Passa a constar**

3.1. Os candidatos listados no item 2.1 deverão acessar o endereço eletrônico <http://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal> (Portal da Pós-Graduação da UEMS) **de 10 a 15 de setembro de 2025** para solicitar matrícula e gerar o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

2.2. No item 4.1.,

**Onde constou**

4.1. Para a realização da matrícula, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os documentos (em formato PDF) à Secretaria do Programa, para o e-mail [pgrn@uems.br](mailto:pgrn@uems.br), **de 05 a 09 de setembro de 2025**.

**Passa a constar**

4.1. Para a realização da matrícula, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os documentos (em formato PDF) à Secretaria do Programa, para o e-mail [pgrn@uems.br](mailto:pgrn@uems.br), **de 10 a 15 de setembro de 2025**.

3. As demais informações contidas nos Editais supracitados permanecem inalteradas.

Dourados/MS, 02 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Junior Reis Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo  
Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais

EDITAL Nº 04/2025 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA

"P"/ UEMS nº. 122, de 03 de fevereiro de 2025 e PORTARIA "P"/UEMS nº. 436, de 07 de abril de 2025, torna público o seguinte: para conhecimento dos interessados, o resultado da entrevista de análise fenotípica.

1. Após análise e deliberação da Banca avaliadora designada para esse fim, o Resultado da entrevista é:

Candidato(a)	Edital	Parecer
Kaio Guilherme Campos Paulo Ikeda	60/2025-PRODHS/PROE/UEMS	Deferido

Dourados, 02 de setembro de 2025.

Vania Pereira Morassutti Benatti  
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

### Edital nº 49/2025-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 60/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 30 de julho de 2025, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 60/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, publicado D.O nº 11.902 de 31/07/2025, páginas 206 a 218, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem

Nome	Nota final	Classificação
Aniandra Karol Gonçalves Sgarbi	13,83	1º
Iara Beatriz Andrade De Sousa	12,99	2º
Kaio Guilherme Campos Paulo Ikeda	12,41	3º
Anderson Batista Cavalcante	10,93	4º
Caroline De Gois Santos	9,67	5º
Amanda Maria Miguel Bortuluzi	9,18	6º
Flavio Renan Durand Rosa	8,80	7º

#### Reserva de vaga – candidato(a) negro(a)

Nome	Nota final	Classificação
Kaio Guilherme Campos Paulo Ikeda	12,41	1º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 60/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 30 de julho de 2025, Unidade Universitária de Dourados.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 02 de setembro de 2025.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
Reitor - UEMS

**Edital nº 50/2025-RTR/UEMS**

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 7.2 do **Edital Nº 02/2025-PRODHS/PROAFE/UEMS**, de 11 de agosto de 2025, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 02/2025-PRODHS/PROAFE/UEMS**, publicado no D.O nº 11.912 de 12/08/2025, páginas 61 a 65, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

**Área: Profissional de Apoio Educacional**

**Unidade Universitária: Coxim - 1 vaga sexo Feminino ou Masculino**

Nome	Nota final	Classificação
Loide Mara De Deus Ferreira	10,00	1º
Fernanda Rodrigues Benites	9,50	2º
Jaqueline Araújo Pereira	8,00	3º
Maria Eduarda Borges Monteiro Costa	8,00	4º
Maria Luiza de Freita	7,70	5º
Angela Aparecida Miranda	7,10	6º
Marco Aurelio De Almeida Goes Junior	7,00	7º
Diego Da Silva Gomes	6,90	8º
Leonice Alves De Campos	6,50	9º

Art. 2º A classificação final está de acordo com a ordem decrescente da nota obtida na entrevista, conforme item 7.1 do **Edital Nº 02/2025-PRODHS/PROAFE/UEMS**, de 11 de agosto de 2025, Unidade Universitária de Dourados.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), pela Divisão de Inclusão Educacional (DINE) por e-mail, com prazo de 48 horas para resposta.

Art. 4º A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 02 de setembro de 2025.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Reitor - UEMS

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA (SEGOV), através da Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios - CGC/SUAD/SEGOV, torna pública a realização da dispensa de licitação abaixo:

OBJETO: Aquisição de Container tipo almoxarifado.

PROCESSO: 51/005.603/2025

ABERTURA DA SESSÃO: 8h do dia 8 de setembro de 2025 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O Aviso de Contratação direta, Termo de Referência e demais anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta dispensa de licitação a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Campo Grande/MS, 2 de setembro de 2025.

Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios – CGC/SUAD/SEGOV

**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/SAD/2025-3

PROCESSO Nº 77/008.405/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 034/2025

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 02 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compra.ms.gov.br](http://www.compra.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 012: INOVAMED HOSPITALAR LTDA</b>						
1	Midazolam - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 3 ml.	1 - Un.	8.850	TEUTO	R\$ 1,57	R\$ 13.894,50
<b>ITEM 017: INOVAMED HOSPITALAR LTDA</b>						
1	Sulfadiazina de prata - Dosagem: 1 %; Apresentação: creme; Embalagem: bisnaga com no mínimo 30 g.	1 - Un.	1.950	PRATI	R\$ 4,68	R\$ 9.126,00
<b>LOTE 002: INOVAMED HOSPITALAR LTDA</b>						
1	Baclofeno - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	21.540	TEUTO	R\$ 0,12	R\$ 2.584,80

2	Baclofeno - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	93.900	TEUTO	R\$ 0,12	R\$ 11.268,00
<b>LOTE 003: INOVAMED HOSPITALAR LTDA</b>						
1	Claritromicina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	3.300	PHARLAB	R\$ 1,76	R\$ 5.808,00
2	Claritromicina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	1.080	PHARLAB	R\$ 1,76	R\$ 1.900,80
<b>LOTE 008: INOVAMED HOSPITALAR LTDA</b>						
1	Cloridrato de tramadol - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	9.120	TEUTO	R\$ 0,14	R\$ 1.276,80
2	Cloridrato de tramadol - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	22.500	TEUTO	R\$ 0,14	R\$ 3.150,00
<b>LOTE 009: INOVAMED HOSPITALAR LTDA</b>						
1	Dexametasona - Dosagem: 4 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	15.300	TEUTO	R\$ 0,17	R\$ 2.601,00
2	Dexametasona - Dosagem: 4 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	1.350	TEUTO	R\$ 0,17	R\$ 229,50
<b>LOTE 014: INOVAMED HOSPITALAR LTDA</b>						
1	Metildopa - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	17.550	HIPOLABOR	R\$ 0,84	R\$ 14.742,00
2	Metildopa - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	2.250	HIPOLABOR	R\$ 0,84	R\$ 1.890,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 68.471,40</b>

Campo Grande, 02 de setembro de 2025.

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE MATERIAIS GRÁFICOS (CAPA DE PRONTUÁRIOS E CADERNETA PARA PACIENTES EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO)

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0026/2025

**PROCESSO:** 27/017.141/2025

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08h30 do dia 17 de setembro de 2025 (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS CONTROLADOS PARA ADEQUADO FUNCIONAMENTO E CONTINUIDADE DE EXAMES REALIZADOS NO INSTITUTO DE ANÁLISES LABORATORIAIS FORENSES E DEMAIS NÚCLEOS QUE NECESSITAM DAS SOLUÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0013/2024

**PROCESSO:** 31/039.820/2023

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08h30 horas do dia 19 de setembro de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2025

Antonio Carlos Videira  
Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública  
SEJUSP/MS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE STENTS FARMACOLÓGICOS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0004/2025

**PROCESSO:** 27/039.359/2024

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08h30 do dia 17 de setembro de 2025 (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2025.  
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

**SEGUNDO ADENDO**

A Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – SES, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o **segundo adendo** da licitação abaixo:

**PROCESSO N.** 27/014.076/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0029/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉRMICA DOS EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS.

**ALTERAÇÕES:**

**1) Alterar** a redação constante no subitem 13.11 do Edital, passando a constar:

13.11. Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos:

I - PROPOSTA DE PREÇOS

II - TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS (**fls. 1106-1157**)

III - COMPLEMENTAÇÃO DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA (**fls. 916-947**).

IV - PLANILHA DE LICITAÇÃO

V- MINUTA DE CONTRATO

**2) Alterar:** O anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL, CONFORME ANEXO.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h:30min do dia 25 de setembro de 2025(HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 02 de setembro de 2025.

Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

**ATO CONVOCATÓRIO PARA REANÁLISE DE AMOSTRA**

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 1.526, de 13 de novembro de 2024, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para reanálise da amostra do Item 02 da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES VIII

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0015/2024.

**PROCESSO:** 77/013.639/2023.

Convocamos os interessados para **REANÁLISE DE AMOSTRA no dia 08 de setembro de 2025 às 09:00h.**

**ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Secretária de Estado de Administração – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2025.

Ana Gonçalves Lima do Prado

Agente de contratação da fase externa

COFEX/SUOC/SEL/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD N. 1.076 de 27 de junho de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o

RESULTADO DA LICITAÇÃO abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS I

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0037/2025

**PROCESSO:** 77/002.034/2025

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
020	ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7,69	1.614,90

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 02 de setembro de 2025.

**VICTOR COSTA**

Agente de Contratação da fase externa

COFEX/SUOC/SEL/SAD

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020 – SES/MS**

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela RESOLUÇÃO “P” n. 392/2023, divulga a relação dos candidato(s) HABILITADOS e/ou INDEFERIDOS para o credenciamento, conforme Edital de Credenciamento n. 001/2020 – SES/MS.

A relação disposta refere-se ao(s) candidato(s) que se inscreveram no mês de junho à agosto de 2025:

CANDIDATO(S) DEFERIDO(S)	
NOME	CÓDIGO
-	-

CANDIDATO(S) INDEFERIDO(S)		
NOME	CÓDIGO	MOTIVO
Marcela Aparecida Bertoldi de Melo	05	Indeferido. Não apresentou cópia do diploma de graduação e comprovante de cursos de formação complementar conforme item 8 da Inscrição do edital de credenciamento 001/2020.
Tatiana Carvalho Reis Martins	01	Indeferido. Não apresentou Comprovante de experiência, no mínimo, de 24 meses na facilitação/docência de cursos de nível superior na área da saúde, utilizando metodologias ativas de ensino aprendizagem., conforme requisitos do código 01 do edital 001/2020.

O(s) candidato(s) indeferido(s) poderão submeter recurso, em um prazo de 48 horas a contar da publicação desse resultado e conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 001/2020 SES/MS, onde a Comissão de Credenciamento avaliará cada caso.

Após o prazo recursal, o(s) candidato(s) indeferido(s), poderá submeter uma nova inscrição ou novo cadastro, conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 001/2020/ SES/MS em <https://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamento012020/> ou, o candidato indeferido que, ao submeter uma nova inscrição no endereço eletrônico acima e na impossibilidade da mesma ser efetivada; poderá solicitar a abertura para novo cadastro pelo e-mail: [credenciamento@saude.ms.gov.br](mailto:credenciamento@saude.ms.gov.br). Para maiores informações, acesse o Edital de credenciamento em <https://www.esp.ms.gov.br/editais/editais-em-andamento/>.

Campo Grande (MS), 01 de setembro de 2025.

**Comissão de Credenciamento**  
**RESOLUÇÃO "P" SES N. 392/2023**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 0001/2021 SES-MS**

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, designada pela RESOLUÇÃO "P" n. 392/SES, divulga a relação dos candidato(s) DEFERIDO(s) e/ou INDEFERIDOS(s) para o credenciamento, conforme Edital de Credenciamento n. 0001/2021 SES-MS.

A relação disposta refere-se ao(s) candidato(s) que se inscreveram no mês de junho à agosto de 2025:

CANDIDATO(S) DEFERIDO(S)	
NOME	CÓDIGO
-	-

CANDIDATO(S) INDEFERIDO(S)		
NOME	CÓDIGO	MOTIVO
ALINE ORTEGA SOLOAGA	01	Indeferido. O Código 1, selecionado pelo candidato no sistema, exige como área de formação Administração. Requisitos: Especialização em administração pública ou gestão em saúde, com ênfase em administração pública. Experiência, no mínimo de 12 meses, na docência em nível técnico ou superior. Experiência, no mínimo de 12 meses, na gestão pública do Sistema Único de Saúde
SANDRA REGINA IMADA AKIMURA	01	Indeferido. O Código 1, selecionado pelo candidato no sistema, exige como área de formação Administração. Requisitos: Especialização em administração pública ou gestão em saúde, com ênfase em administração pública. Experiência, no mínimo de 12 meses, na docência em nível técnico ou superior. Experiência, no mínimo de 12 meses, na gestão pública do Sistema Único de Saúde. Ainda, o Formulário para análise de currículo, conforme anexo B apresenta informações ausentes como nome completo, graduação. Código da área de atuação desejada

O(s) candidato(s) indeferido(s) poderão submeter recurso, em um prazo de 48 horas a contar da publicação desse resultado e conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 0001/2021 SES/MS, onde a Comissão de Credenciamento avaliará cada caso.

Após o prazo recursal, o(s) candidato(s) indeferido(s), poderá submeter uma nova inscrição ou novo cadastro, conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 0001/2021/ SES/MS em <https://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamento022020/> ou ainda, o candidato indeferido, que ao submeter uma nova inscrição no endereço eletrônico acima, na impossibilidade da mesma ser efetivada, poderá solicitar a abertura para novo cadastro pelo e-mail: [credenciamento@saude.ms.gov.br](mailto:credenciamento@saude.ms.gov.br) . Para maiores informações, acesse o Edital de credenciamento em <https://www.esp.ms.gov.br/editais/editais-em-andamento/>

Campo Grande (MS), 01 de setembro de 2025.

**Comissão de Credenciamento**  
**RESOLUÇÃO "P" SES N. 392/2023**

**Secretaria de Estado de Educação****RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual VILA BRASIL, localizada no município de FATIMA DO SUL/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2025

Processo n. 29.053.178-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual VILA BRASIL, localizado(a) no município de FATIMA DO SUL/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 4, 5, 8, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.526,48 (onze mil e quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos);

- Empresa (2): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 7, 10, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.062,50 (oito mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

- Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais);

= Empresa (4): SUPERMERCADO JORGE LTDA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 6, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.640,00 (onze mil e seiscentos e quarenta reais).

FATIMA DO SUL/MS, 1 de setembro de 2025.

EBERTH ILÁRIO SANTANA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual VILA BRASIL

CPF n. xxx.434.351-xx

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO DANTAS FILGUEIRAS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO DANTAS FILGUEIRAS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2025

PROCESSO N. 29.058.835-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 16 de setembro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE João Dantas Filgueiras Rua José Teixeira Da Silva 475, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO DANTAS FILGUEIRAS, situada à R. José Teixeira Da Silva Nº 475, Bairro Bairro Ipacarái, Cep 79.601-970.

TRES LAGOAS/MS, 2 de setembro de 2025.

GLEICILENE SOUZA DA SILVA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO DANTAS FILGUEIRAS

CPF N. xxx.287.101-xx

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2025

PROCESSO N. 29.058.128-2025

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 18 de setembro de 2025.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Profª. Lígia Terezinha Martins, RIO BRILHANTE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS, situada à R. Presidente Vargas Nº 801, Bairro Progresso, Cep 79.130-000.

RIO BRILHANTE/MS, 2 de setembro de 2025.

ROBERTA CRISTINA GOES

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS

CPF N. xxx.870.239-xx

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA, localizada no município de RIBAS DO RIO PARDO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2025

Processo n. 29.050.196-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA, localizado(a) no município de RIBAS DO RIO PARDO/MS.

MS.

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora dos itens: 2, 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 50.595,00 (cinquenta mil e quinhentos e noventa e cinco reais);

- Empresa (2): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 1, 4, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.460,20 (vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos).

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 2 de setembro de 2025.

WALDIRENE APARECIDA DA SILVA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA

CPF n. xxx.994.711-xx

## Secretaria de Estado de Saúde

### RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/025.021/2025**

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
<b>BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA</b>	<b>56998982003122</b>	<b>001</b>	<b>R\$ 126.521,36</b>

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 02 de setembro de 2025

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2025

**NUP:** 31.027.749-2025 **SIAFIC/TRANSFEREMS:** 2025TR005139

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40 com a interveniência do Corpo de Bombeiro Militar de Mato Grosso do Sul inscrita no CNPJ sob o nº 03.227.696/0001-81, e o Município de Naviraí/MS inscrita no CNPJ 03.155.934/0001-90 com a interveniência da Gerencia Municipal de Saúde.

**DO OBJETO:** A execução do Serviço de Atendimento Pré-hospitalar à urgências, emergências e traumas através da atuação conjunta dos celebrantes, dentro dos limites previamente estabelecidos de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS e constantes na Ficha de Programação Físico Orçamentário – FPO e no SCNES – Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde a ser executado no Município de Naviraí-MS.

**AMPARO LEGAL:** Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021, pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 11.261/2003, Decreto Municipal nº 10.902, de 22 de agosto de 2002, e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que de modo justificado e com vista à continuidade do objeto pactuado.

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de agosto de 2025.

**ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS;

**FREDERICO REIS POUSSO SALAS**

Comandante Geral do Bombeiro Militar - CBMMS;

**RODRIGO MASSUO SACUNO**

Prefeito Municipal, de Naviraí/MS;

**ANGELA CRISTINA RODRIGUES DA CUNHA LOPES**

Gerente Municipal de Saúde.

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL:** 064/2025-DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79.005.879-2025

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA

**OBJETO:** OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-244, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, TRECHO: ENTR. MS-080(B) – ENTR. MS-352(A), SUBTRECHO: KM 140,00 – KM 163,20 (LOTE 1), COM EXTENSÃO DE 23,20KM, NO MUNICÍPIO DE CORGUINHO/MS. – (BNDES).

**VENCEDORA:** CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA

**VALOR: R\$ 77.776.882,46** (SETENTA E SETE MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL:** 065/2025-DLO/AGESUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79.000.476-2025

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE, VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS DO BAIRRO DAS MORENINHAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

**VENCEDORA:** TREVO ENGENHARIA LTDA

**VALOR: R\$ 1.468.631,26** (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **103/2025 - DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.008.593-2025**

**OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO VILA CRISTINA E VILA FLOR, NO MUNICÍPIO DE AMAMBAÍ/MS.**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 3.692.881,57 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

ABERTURA: **19 DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao\\_agesul/publico/consulta\\_licitacoes.aspx](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx).

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: <https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 02 de setembro de 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **104/2025 - DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.008.454-2025**

OBJETO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO 03, NO MUNICÍPIO DE JUTI/MS.**

VALOR ESTIMADO: **R\$ 8.777.841,21 (OITO MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

ABERTURA: **19 DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 09:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao\\_agesul/publico/consulta\\_licitacoes.aspx](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx).

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: <https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 02 de setembro de 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **105/2025 - DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.007.616-2025**

OBJETO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO PORTAL DO RIO FORMOSO - ETAPA 07, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.**

VALOR ESTIMADO: **R\$ 10.430.196,24 (DEZ MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

ABERTURA: **19 DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 10:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.agesul.ms.gov.br/>.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: <https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 02 de setembro de 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO  
ABERTURA DE PROPOSTAS/LANCES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **31/021.674/2025**  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **040/2025 - DLO/AGESUL**  
OBJETO: **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CADEIA PÚBLICA FEMININA – 407 VAGAS – SALDO REMANESCENTE, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**  
**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.  
**FINALIDADE:** ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS/LANCES.  
**DATA:** **04.09.2025, ÀS 08:30 HORAS.**  
**ENDEREÇO PARA PROSEGUIMENTO DA SESSÃO:** [https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao\\_agesul/publico/consulta\\_licitacoes.aspx](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 02 de setembro de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL:** 056/2025-DLO/AGESUL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79.014.313-2024  
**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA  
**OBJETO:** IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA BR-267, PERÍMETRO URBANO DE PORTO MURTINHO-MS.  
**VENCEDORA:** **KELLTCH-ON ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
**VALOR:** **R\$ 290.000,00** (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)  
**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal na execução do **Contrato n. 28.626/2025/DETRAN-MS**, conforme dispõe a Lei Federal n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa PRIME BUFFET MS LTDA, conforme segue:

GESTOR		
Nome: Glaucimara Lopes Schneider Hova	Matrícula: 130429021	Cargo: Gestora de Educação de Trânsito
SUBSTITUTO DO GESTOR		
Nome: Edna Maria de Souza	Matrícula: 71709021	Cargo: Assistente de Administração
FISCAL		
Nome: Luana Mohamud Abrão Pampolha	Matrícula: 100541021	Cargo: Gestora de Educação de Trânsito
SUBSTITUTO DO FISCAL		

Nome: Elza Fernandes

Matrícula: 7008021

Cargo: Professora

**REFERENTE:****Processo administrativo:** 31/047.892/2025**Identificador:** 28626**Contrato:** 28.626/2025/DETRAN-MS**Vigência Contratual:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**Objeto:** A aquisição de pães e salgados, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Campo Grande, 02 de setembro de 2025.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**  
DIRETOR-PRESIDENTE**Extrato do Termo de Credenciamento nº 148/2025/DETRAN-MS**

<b>Processo nº</b>	31.149.876-2025
<b>Partes:</b>	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa a F L PLACAS VEICULAR LTDA
<b>Objeto:</b>	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
<b>Local do serviço:</b>	Paranaíba/MS
<b>Prazo:</b>	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
<b>Recursos orçamentários:</b>	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
<b>Amparo Legal:</b>	Resolução Contran 969/2022 e legislação pertinente.
<b>Data da assinatura:</b>	29/08/2025
<b>Assinam:</b>	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Renato Dantas Righeti

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2024****PROCESSO Nº 31/073.229/2024****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REMOÇÃO, REALOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 0001/2024, constante do processo nº 31/073.229/2024, de acordo com o resultado de licitação publicado no D.O.E n. 11.909 de 07 de agosto de 2025, página 210, que resultou nas seguintes empresas vencedoras:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
001	BRAZOFRIO - AR CONDICIONADO LTDA	164.999,00
002	JJSR AR CONDICIONADO EIRELI	43.298,97
003	ELETROTÉCNICA PANTANAL LTDA - EPP.	17.000,00
004	BRAZOFRIO - AR CONDICIONADO LTDA	24.999,00
005	BRAZOFRIO - AR CONDICIONADO LTDA	30.001,00
006	CAMPMAQ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.	42.300,00
007	CAMPMAQ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.	33.500,00

008	ELETROTÉCNICA PANTANAL LTDA - EPP.	18.200,00
009	CAMPMAQ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.	33.500,00
010	CAMPMAQ COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.	34.900,00
011	MAURO BONIERSKI	12.800,00

Campo Grande, 01 de setembro de 2025.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
Diretor-Presidente DETRAN-MS

#### Extrato do Termo de Credenciamento nº 964/2025/DETRAN-MS

**Processo nº** 31.175.251-2025  
**Partes:** Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa JC VISTORIAS VEICULARES LTDA.  
**Objeto:** Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Resolução Contran 941/2022.  
**Local do serviço:** Dourados/MS  
**Prazo:** O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do presente termo e, vencido este prazo, deverá ser requerido novo pedido de habilitação.  
**Recursos orçamentários:** Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 9.503/1997; Resolução nº 941/2022 do CONTRAN e Portaria DETRAN/MS "N" nº 068/2020 e suas alterações, além da legislação que rege a espécie.  
**Data da assinatura:** 01/09/2025  
**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Junior e Yarin Cibele Leonardo Bley Fialho.

#### Extrato do Termo de Credenciamento nº 965/2025/DETRAN-MS

**Processo nº** 31.189.739-2025  
**Partes:** Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa VINICIUS DOS ANJOS ALMEIDA ME.  
**Objeto:** Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Resolução Contran 941/2022.  
**Local do serviço:** Dourados/MS  
**Prazo:** O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do presente termo e, vencido este prazo, deverá ser requerido novo pedido de habilitação.  
**Recursos orçamentários:** Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.  
**Amparo Legal:** Lei Federal n. 9.503/1997; Resolução nº 941/2022 do CONTRAN e Portaria DETRAN/MS "N" nº 068/2020 e suas alterações, além da legislação que rege a espécie.  
**Data da assinatura:** 01/09/2025  
**Assinam:** Rudel Espíndola Trindade Junior e Vinicius dos Anjos Almeida.

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 963, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

"Credencia Leiloeiro Público Oficial para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. **31.159.238-2025**, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 082, de 10 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos, o Leiloeiro Público Oficial **MILENA ROSA DI GIÁCOMO ADRI FAVERÃO** CPF n. XXX.028.XXX-49, habilitada pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob a matrícula n. 39, para a realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/ MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 29 agosto de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
**DIRETOR-PRESIDENTE**  
DETRAN-MS

### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.174.414-2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Auto Visão São Gabriel do Oeste Vistorias Automotivas LTDA	60.047.772/0001-00	São Gabriel do Oeste/MS

Campo Grande / MS, 02 de setembro de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
**DIRETOR PRESIDENTE – DETRAN/MS**

### **Extrato do Termo de Credenciamento nº 149/2025/DETRAN-MS**

<b>Processo nº</b>	31.174.275-2025
<b>Partes:</b>	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa a F D COMERCIO DE PLACAS DE IDENTIFICACAO VEICULAR LTDA
<b>Objeto:</b>	Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no âmbito do DETRAN/MS.
<b>Local do serviço:</b>	Nova Andradina/MS
<b>Prazo:</b>	O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
<b>Recursos orçamentários:</b>	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
<b>Amparo Legal:</b>	Resolução Contran 969/2022 e legislação pertinente.
<b>Data da assinatura:</b>	29/08/2025
<b>Assinam:</b>	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Dirlene Schneider

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/010.730/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **DULCE TEREZA RODRIGUES MACENA**, inscrito no CNPJ **14.642.423/0001-10**, na condição de empresário exclusivo de **"Max Henrique"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"XIX FESTA DA LINGUIÇA DE CORONEL SAPUCAIA"** no dia **07 de setembro de 2025 a partir das 13 horas, Salão Paroquial, Paroquia Imaculada Conceição no Município de Coronel Sapucaia/MS.**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a realização das apresentações.  
Data: 02/09/2025

**Carlos Heitor Santos da Silva**  
**Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**  
**em Substituição Legal**

**Processo: 85/010.731/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **ALEXSANDER SILVEIRA DA SILVA**, inscrito no CNPJ **59.056.304/0001-13**, na condição de empresário exclusivo do **"Silveira"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"MS AO VIVO 2025"** no dia **07 de setembro de 2025, a partir das 18 horas, no Parque das Nações Indígenas, no município de Campo Grande/MS**, 50 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil Reais) para a realização da apresentação.  
Data: 02/09/2025

**Carlos Heitor Santos da Silva**  
**Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**  
**em Substituição Legal**

**Processo: 85/010.744/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Paulo Cezar Ricardo do Prado – MEI**, inscrito no CNPJ 12.800.700/0001-40, na condição de empresário exclusivo de **"Paulo Prado"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"60 ANOS DO CRA-MS"** no **05 de setembro de 2025, a partir das 19h, na Avenida Afonso Pena, 216, (Buffet Dois Amores), bairro Amambai, no município de Campo Grande MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil e quinhentos reais) para a realização da apresentação.  
Data: 02/09/2025

**Carlos Heitor Santos da Silva**  
**Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**  
**em Substituição Legal**

**Processo: 85/010.749/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **K&A Comunicação e Eventos**, inscrito no CNPJ 49.298.866/0001-10, na condição de empresário exclusivo de "**Alex Figueiredo**", para que realize 01 (um) e 01 Apresentação Abertura de Show - Stand Up Comedy, no evento "**MS AO VIVO 2025**" no dia 07 de setembro de 2025 a partir das 17 horas, no **Parque das Nações Indígenas, no município de Campo Grande/MS**, com 04 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

O valor da contratação é de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para a realização da apresentação.  
Data: 02/09/2025

**Carlos Heitor Santos da Silva**  
**Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**  
**em Substituição Legal**

**Processo: 85/010.755/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Fábio Ribas Cunha MEI**, inscrito no CNPJ 29.907.790/0001-75, na condição de empresário exclusivo de "**Fábio Cunha e Grupo Batidão**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**CIRCUITO CULTURAL**" no dia **07 de setembro de 2025, partir das 11 horas, Rancho Luiz da Viola, no município de Guia Lopes da Laguna/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para cada apresentação realização.  
Data: 02/09/2025

**Carlos Heitor Santos da Silva**  
**Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**  
**em Substituição Legal**

**Processo: 85/010.743/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Jariston Pereira Lima ME**, inscrito no CNPJ 43.563.970/0001-08, na condição de empresário exclusivo de "**Jariston Lima**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO**" no dia 03 de setembro de 2025 a partir das 19 horas, na Av. 14 de março, s/nº, no município de Ladário/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a realização da apresentação.  
Data: 02/09/2025

**Carlos Heitor Santos da Silva**  
Diretor-Presidente da FCMS  
Em Substituição Legal

**Processo: 85/010.472/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Jads e Jadson Produções Artísticas**, inscrito no CNPJ 15.641.222/0001-60, na condição de empresário exclusivo de "**Jads e Jadson**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**Aniversario da Cidade**" no dia 02 de setembro de 2025 a partir das 23 horas, Na Rua 14 de março, no município de Ladário/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais

Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 02/09/2025

**Carlos Heitor Santos da Silva**

Diretor-Presidente da FCMS

Em Substituição Legal

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Pregão Eletrônico nº 0014/2025-1

Processo nº. 27/006.711/2023

O Pregão Eletrônico nº 0014/2025-1, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL, FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa MN IMPORTAÇÃO EXP. E COM. DE SUPRIMENTOS TERAPEUTICOS E DE REABILITAÇÃO LTDA, para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, no valor total de R\$ 33.832,90 (Trinta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa centavos). Conforme D.O 11.920, pág. 498/499, fls. 1.325/1.326 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 29 de agosto de 2025.

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora Presidente

Fundação de Serviços de Saúde de MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Dispensa de licitação Nº 004/2025 no Processo nº 29/040.774/2025.

AMPARO LEGAL: Artigo 75 inciso XV, da Lei Federal no 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 805.837,19 (oitocentos e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezenove centavos).

FAVORECIDO: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA – FAPEC.

OBJETO: Contratação de prestador de serviço especializado para realização de inscrições, elaboração, correção, gestão administrativa e financeira dos serviços necessários à execução do Processo Seletivo Vestibular UEMS 2026 (PSV-UEMS 2026).

Dourados-MS, 02 de setembro de 2025.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor – UEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 932, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 3.244, de 9 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial nº 8.493, de 13 de agosto de 2013, página 50, para que onde consta: "REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva, a Soldado BM GISELE KILL DAVIS, prontuário nº 22146101, com fundamento no art. 42 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV e art. 100, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais" (Processo n. 31/501429/2013). Passe a constar: "REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva, a Soldado BM GISELE KILL DAVIS, prontuário n. 22146101, com fundamento no art. 42 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com os art.54, art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso III, art. 99, §2º, inciso III, e art. 100, inciso II, todos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais, com soldo superior de Segundo Sargento BM, em cumprimento a determinação judicial constante nos autos de número: 0842778-51.2014.8.12.0001/50000 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000126/2025" (NUP: 15.010.311-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE JULHO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.115, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, o Decreto "P" nº 602, de 23 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.815, de 28 de abril de 2025, na parte que nomeou os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para exercer, em caráter efetivo, cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.571, de 31 de julho de 2024, por terem solicitado seu reposicionamento para a última posição da listagem geral dos candidatos aprovados, conforme item 10.3 do Edital nº 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, de acordo com os requerimentos protocolados, passando a constar nas seguintes posições da classificação geral em anexo.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" Nº 1.115, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Função: Enfermeiro

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC	Nova Classificação CG / CC
41	AC	170000965	JEFERSON GARCIA BRAGA	Enfermeiro	AC	49º/-	162º/-
49	AC	170006023	BARBARA ROCHA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	AC	55º/-	163º/-
50	CI	170005304	NATHALIA MARCIAL VELOSO	Enfermeiro	AC	57º/-	164º/-
55	AC	170005602	JULIANY PORTILHO BECEGATO	Enfermeiro	AC	62º/-	165º/-
72	AC	170004454	REJANE LIMA TRENTINI	Enfermeiro	AC	77º/-	166º/-
74	AC	170001454	JOSE RENATO GODOY DE OLIVEIRA	Enfermeiro	AC	78º/-	167º/-
78	CN	170006728	ANA CAROLINA FERREIRA SANTOS	Enfermeiro	CN	125º/17º	168º/23º
82	AC	170006302	FERNANDA LOPES DOS SANTOS	Enfermeiro	AC	88º/-	169º/-

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Função: Fisioterapeuta

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC	Nova Classificação CG / CC
17	CI	170003735	ANA CAROLINI FERREIRA DE CASTRO	Fisioterapeuta	AC	17º/-	59º/-
36	AC	170003898	LUANA KAREN DOS SANTOS AMARAL	Fisioterapeuta	AC	36º/-	60º/-
38	CN	170003293	BIANCA ESPINOSA DOS SANTOS	Fisioterapeuta	AC	39º/-	61º/-

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Função: Médico

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	CG / CC	Nova Classificação CG / CC
6	AC	170004966	ANA CARLA SALDANHA GUASSO	Médico Intensivista Adulto	AC	9º/-	24º/-
15	AC	170001758	JULIA AGNES ENEAS DE ALMEIDA	Médico Intensivista Adulto	AC	19º/-	25º/-
16	AC	170001771	JESSICA RIBEIRO DAL VESCO	Médico Intensivista Adulto	AC	20º/-	26º/-

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	CG / CC	Nova Classificação CG / CC
3	AC	170003597	ARIANE MAIA SILVA	Médico Neonatologista	AC	3º/-	8º/-

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	CG / CC	Nova Classificação CG / CC
11	AC	170005735	LETICIA HENN CHICOL	Médico Socorrista	AC	9º/-	45º/-

CG=Classificação Geral / CC=Classificação Cota

AC=Ampla Concorrência / CN=Cotista Negro / PCD=Cotista Pessoa com Deficiência - PCD / CI=Cotista Indígena

DECRETO "P" Nº 1.116, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para exercerem, em caráter efetivo, cargos da carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.571, de 31 de julho de 2024, em vagas decorrentes de nomeações tornadas sem efeito de candidatos aprovados e anteriormente convocados.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" Nº 1.116, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Função: Enfermeiro

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC
41	AC	170006429	WANESSA FERRAZ PADILHA	Enfermeiro	AC	134º/-
49	AC	170006316	SANDRA PEREIRA GOMES	Enfermeiro	AC	135º/-
50	CI	170002730	ALINE MOTTA DA HORA	Enfermeiro	AC	136º/-
55	AC	170001003	GIOVANA DE MATOS CORREA SOUZA	Enfermeiro	AC	137º/-
72	AC	170001815	IVONE NUNES PINHEIRO VIEIRA	Enfermeiro	AC	138º/-
74	AC	170001953	RAPHAEL DA COSTA PINHEIRO	Enfermeiro	AC	139º/-
78	CN	170006728	ANA CAROLINA FERREIRA SANTOS	Enfermeiro	CN	168º/23º
82	AC	170003251	CAMILA FERRARI DE SA	Enfermeiro	AC	140º/-

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Função: Fisioterapeuta

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC
17	CI	170003969	DARINE MOREIRA GARCEZ	Fisioterapeuta	AC	45º/-
36	AC	170003587	TAYANNE SILVA DE SOUZA	Fisioterapeuta	AC	46º/-
38	CN	170003037	KARIN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	Fisioterapeuta	AC	47º/-

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Função: Médico

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	CG / CC
6	AC	170006980	BIANCA HAYASHI BORGES DA SILVA	Médico Intensivista Adulto	AC	23ª/-
15	AC	170004966	ANA CARLA SALDANHA GUASSO	Médico Intensivista Adulto	AC	24ª/-
16	AC	170001758	JULIA AGNES ENEAS DE ALMEIDA	Médico Intensivista Adulto	AC	25ª/-

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	CG / CC
3	AC	170004323	MARIANA VALERIA FERREIRA DA SILVA MAIDANA	Médico Neonatologista	AC	5ª/-

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	CG / CC
11	AC	170000756	ISABELLA DE ARRUDA RIBEIRO	Médico Socorrista	AC	16ª/-

CG=Classificação Geral / CC=Classificação Cota

AC=Ampla Concorrência / CN=Cotista Negro / PCD=Cotista Pessoa com Deficiência - PCD / CI=Cotista Indígena

DECRETO "P" Nº 1.117, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 1.328, de 25 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.678, de 27 de novembro de 2024, página 147, na parte referente ao candidato abaixo especificado, para que onde consta: "...por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no §1º do art. 19 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos..." passe a constar: "...por ter solicitado seu reposicionamento para a última posição da listagem geral dos candidatos aprovados, conforme item 10.3 do Edital nº 1/2024 - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, de acordo com o requerimento protocolado, ficando classificado na seguinte posição (NUP 27.025.868-2025):

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Função: Médico Socorrista

Vaga	Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Função	Condição	CG / CC	Nova Classificação
4	AC	170003389	João Antonio Carretoni Ricco	Médico Intensivista Adulto	AC	3ª/-	27ª/-

CG=Classificação Geral / AC=Ampla Concorrência

AC=Ampla Concorrência / CN=Cotista Negro / PCD=Cotista Pessoa com Deficiência - PCD / CI=Cotista Indígena

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.086, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR no Decreto "P" nº 1.282, de 11 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.667 - Edição Extra, de 13 de novembro de 2024, o servidor abaixo relacionado, detentor de cargo efetivo da carreira da Polícia Militar, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul:

Matrícula nº	Servidor	Tabela Salarial			NUP
		Numero	Posto / Graduação	Nível	
509052021	Daniel Paré de Oliveira Braga	708	SD	1	31.062.831-2025

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.087, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ALEXANDRE JUNIOR COSTA, matrícula nº 50442021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde (SES), para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social no Estado de Mato Grosso do Sul – SINTSS/MS, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "c", §1º, §2º e §3º da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "c", § 1º, §2º e §3º, do Decreto nº 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 1º de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2028 (NUP: 27.000.937-2006).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.088, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor MAURO RODRIGO ROSSETTI, matrícula nº 84696021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Iagro), para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Fiscais Estaduais Agropecuários do Estado de Mato Grosso do Sul - SIFEMS, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "a", §1º, §2º e §3º da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "a", § 1º, §2º e §3º, do Decreto nº 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027 (NUP: 83.002.016-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.125, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora RITA DE CASSIA MARTINS MATHIAS, matrícula nº 56428022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o município de Dourados/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com os art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, §2º e art. 7º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 29.051.769- 2025).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.132, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELEN LIBRELOTTO SIRUGI, matrícula nº 10815021, para desempenhar a função de Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, e como Ordenadora de Despesas, no período de 8 a 17 de setembro 2025, em substituição à titular Ana Paula Martins Pereira de Assunção, matrícula nº 427198032, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.133, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LETICIA YOZA, matrícula nº 429152021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran), para o Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 4º, §3º, art. 5º, inciso II e art. 11, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 8 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 31.188.470-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.134, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora NATHÁLIA DE MELLO SILVA, matrícula nº 364167021, ocupante do cargo de Gestor de Relações de Consumo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (Sead), para o Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região, sem ônus para a origem, com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 4º, §3º, art. 5º, inciso II e art. 11, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 81.002.900-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.136, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE, matrícula nº 504842023, Secretário-Adjunto, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, e como Ordenador de Despesas, no período de 29 de setembro a 7 de outubro de 2025, durante o impedimento do titular Jaime Elias Verruck, matrícula nº 427001024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.137, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FLAVIO RODRIGUES MARQUES, matrícula nº 123340022, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, e como Ordenador de Despesas, no período de 9 a 23 de outubro de 2025, em substituição ao titular Rodrigo Rossi Maiorchini, matrícula nº 64973027, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.140, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 155 da Lei nº 2.315, de 25 de outubro de 2001, combinado com o disposto nos arts. 6º, 7º e 8º do Regimento Interno do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pelo Decreto nº 14.320, de 24 de novembro de 2015, e suas alterações,

## R E S O L V E:

Exonerar o representante abaixo nominado, da função de membro do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2025:

MEMBRO EXONERADO	ÓRGÃO REPRESENTADO
REPRESENTANTE DE ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	
Titular: Josafá José Ferreira do Carmo	Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ)

Campo Grande, 2 de setembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.141, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 15 do Decreto nº 15.985, de 1º de julho de 2022, e homologado proposta do Conselho de Outorga da Medalha Mérito da Inteligência em Segurança Pública,

## R E S O L V E:

Conceder a MEDALHA MÉRITO DA INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA aos profissionais de Inteligência, relacionados na tabela abaixo, que contribuíram com o subsistema de Inteligência de Segurança Pública/SISP/SEJUSP-MS que, de alguma forma prestaram relevantes serviços ao Estado de Mato Grosso do Sul e à população sul-mato-grossense, com efeito a partir de 6 de setembro de 2025:

ORDEM	NOME	FUNÇÃO/INSTITUIÇÃO
01	ADEILTON REIS DE MIRANDA	AUDITOR DA RECEITA FEDERAL
02	GILSON JERONIMO NANTES GONZALES	CORONEL AVIADOR - BACG
03	RICARDO DE WERK FILHO	PERITO PAPILOSCOPISTA - SEJUSP/MS
04	JEAN CLER BRUGNEROTTO	POLICIAL PENAL FEDERAL - SENAPEN
05	FERNANDO VILLA DE PAULA	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL - PCMS
06	EMERSON CABRAL	INVESTIGADOR DE POLÍCIA - PCMS
07	FABRÍCIO DE SOUZA SANTANA	IPJ - SISP/SEJUSP/MS
08	ALBERTO SEREJO ARAUJO	MAJOR - EXÉRCITO BRASILEIRO
09	CLAUDINEI CASSIANO MOTA	TENENTE PMMS / SISP/SEJUSP/MS
10	SAMUEL VEIGA MELLO	SUBTENENTE - BMRR/MS
11	MAGNO BARROSO MEDINA	SUBTENENTE - QPBM/MS
12	DANIELE MACEDO GROTTI	TENENTE CORONEL - DINTEL - PMMS
13	MARCIO ANDRE AJALA SALDANHA	CABO - PMMS
14	JANINE VIEIRA CASTILHA	1º SGT PMMS
15	THIAGO TOSHINOSHIN HONDA	3º SGT - PMMS
16	MICHEL WEILER NEVES	IPJ - SISP/SEJUSP/MS
17	WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO	CORONEL QOPM/MS
18	DAYANE SANTOS DA SILVA	CABO PMMS - SISP/SEJUSP/MS
19	FABIO LUIS GOMES BORGES	PRF / SEINT-MS
20	CASSIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	2º SGT PMMS - SISP/SEJUSP/MS

Campo Grande, 2 de setembro de 2025.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 808, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR VICTOR MANOEL GONÇALVES FERREIRA PORTELA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Cleber Freire Teixeira, por meio da Resolução "P" Segov nº 778, de 20 de agosto de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 810, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov nº 803, de 1º de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.929, de 2 de setembro de 2025, página 329, de exoneração de CLAUDINÉIA BASTOS DE MARCOS, matrícula nº 64223023, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 131, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXI do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e no § 7º do art. 272 da Lei Estadual n. 1.102/1990, bem como a alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto Estadual n. 15.392/2020, resolve:

ACOLHER, com amparo no Parecer Vinculado PGE/CJUR-SAD Nº 010/2025, aprovado pela Decisão PGE/MS/CJUR-SAD Nº 022/2025, da Procuradoria-Geral do Estado, o Relatório Final da Comissão Processante dos autos de Processo Administrativo Disciplinar n. 29.026.601-2025 (referente aos fatos denunciados nos Autos n. 29/063781/2021) e **APLICAR** a penalidade de **DEMISSÃO, a bem do serviço público**, ao servidor ORLANDO GOMES DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, matrícula n. 96106021, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), nos termos do art. 235, inciso III, e art. 236 da Lei Estadual n. 1.102/1990, com infração à norma estabelecida no art. 218, inciso XIII, da Lei Estadual n. 1.102/1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 609 DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 117, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 024/2025, registro IDENTIFICADOR n. 28469, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa ZOOM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ n. 06.105.781/0001-65 (Processo n. 11/008.271/2025):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 024/2025
118939021	Vicente da Fonseca Bezerra Júnior	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Gestor do Contrato
105713022	Flávio Sant'ana da Silva	Técnico de Tecnologia da Informação	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 024/2025
467242021	Leonardo Lopes da Silva	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Fiscal do Contrato
72473022	Genivaldo Silva	Técnico de Tecnologia da Informação	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de setembro de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

## Secretaria de Estado de Educação

### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo identificada, que concede o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor REINALDO ANDRES GONÇALVES RIOS, matrícula n. 66799021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.058.767-2025 - CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P"/SUAF/SED n. 773/01, de 19 de novembro de 2001.	Diário Oficial n. 5.637, de 22 de novembro de 2001, página 36.	A partir de 1º/8/1994	A partir de 17/5/1995
		A partir de 31/1/1999	A partir de 15/5/2000

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29.056.609-2025.  
 INTERESSADO : REGIANE FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 253741021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.  
 ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Menadora Fialho de Figueiredo, para a Escola Estadual Prof.ª Floriania Lopes, ambas localizadas no município de Dourados/MS.  
 DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29.056.606-2025.  
 INTERESSADO : MARLI ARZAMENDIA DO NASCIMENTO, matrícula n. 87265021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.  
 ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo, para a Escola Estadual Presidente Vargas, ambas localizadas no município de Dourados/MS.  
 DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.638, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, identificados nesta Resolução, referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.058.767-2025 - CODIF/SED/2025).

Cargo: Professor

SERVIDOR	MATRÍCULA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
CLOVIS DE BARROS CALCAS	28461021	5	10	22/2/1990 a 20/2/1995	21/2/1995
CLOVIS DE BARROS CALCAS	28461021	5	15	21/2/1995 a 19/2/2000	20/2/2000
CLOVIS DE BARROS CALCAS	28461021	5	20	20/2/2000 a 17/2/2005	18/2/2005
CLOVIS DE BARROS CALCAS	28461021	5	25	18/2/2005 a 16/2/2010	17/2/2010
CLOVIS DE BARROS CALCAS	28461021	5	30	17/2/2010 a 15/2/2015	16/2/2015
CLOVIS DE BARROS CALCAS	28461021	5	35	16/2/2015 a 14/2/2020	15/2/2020
DARLAN BENITES MOUGENOT	27716021	5	10	12/6/1995 a 9/6/2000	10/6/2000
DARLAN BENITES MOUGENOT	27716021	5	15	10/6/2000 a 26/11/2016	27/11/2016
REGINALDO MORAES CORREA	82004021	5	10	2/2/2004 a 30/1/2009	31/1/2009
REGINALDO MORAES CORREA	82004021	5	15	31/1/2009 a 29/1/2014	30/1/2014
REGINALDO MORAES CORREA	82004021	5	20	30/1/2014 a 28/1/2019	29/1/2019
REINALDO ANDRES GONÇALVES RIOS	66799021	5	15	16/5/2000 a 14/5/2005	15/5/2005
REINALDO ANDRES GONÇALVES RIOS	66799021	5	20	15/5/2005 a 13/5/2010	14/5/2010
REINALDO ANDRES GONÇALVES RIOS	66799021	5	25	14/5/2010 a 11/5/2018	12/5/2018

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.639, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo identificados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.058.500-2025 - CODIF/SED/2025).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
76719021	ANA LUCIA PEREIRA LOPES	V	VI	1º/8/2025
30484021	ANA LÚCIA RODRIGUES BATISTA SALGADO	V	VI	2/8/2025
93234021	AURINETE ROCHA DE ABREU	V	VI	31/7/2025
112282021	CÁTIA REGINA FELIPE AREDES VIANA	V	VI	1º/8/2025
113445021	DENISE DE MORAES SOUZA	V	VI	2/8/2025
73448021	EDMUNDO RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR	V	VI	1º/8/2025
53075021	ESMERALDA LUIZ PEREIRA	V	VI	30/8/2025
38697021	EVANILCE CARMO ESPIRITO SANTO	V	VI	1º/8/2025
72522021	FRANCISCO MARQUES DE BRITO	V	VI	1º/8/2025
68378021	JEOVÁ MOREIRA	V	VI	1º/8/2025
128953021	LÍVIA SILVA VIVEIROS DE CARVALHO	V	VI	1º/8/2025
107906021	MÁRCIO WAGNER DE SOUZA	V	VI	2/8/2025
44701021	MARIA APARECIDA DE PONTES MEDEIROS	V	VI	2/8/2025
23058021	VÂNIA LUCIA CLEMENTE DA SILVA	V	VI	1º/8/2025
88588021	ZORAIDE DE MENEZES LEONEL	V	VI	31/7/2025

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
110099021	ROSIDELMA RODRIGUES SIMÕES	V	VI	31/7/2025

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
114896021	NORMELI LINO DA SILVA	V	VI	31/7/2025
36003021	RAQUEL MESSIAS ALVES	V	VI	31/7/2025
37728021	TEREZA REGINA FERLINI SILVA	V	VI	1º/8/2025

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
48368021	MARIONIR SOARES DE SOUZA	V	VI	1º/8/2025

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
94942021	CIRLEI RODRIGUES FERREIRA	V	VI	1º/8/2025
122447021	ELIANE CEZÁRIO	V	VI	31/7/2025
117712021	OLÍVIA MARIA DE JESUS ENCARNACION VALDEZ E SILVA	V	VI	31/7/2025

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.640, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servida ANGELA APARECIDA NIVEIRO, matrícula n. 499078023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Adê Marques, no município de Ponta Porã/MS, 2 (dois) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 22, inciso VIII da

Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, nos dias 24 e 25 de agosto de 2025 (NUP: 29.057.594-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.641, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JAQUELINE ALMEIDA DE CARVALHO DUTRA, matrícula n. 97130024, ocupante do cargo de Professor, para responder pela Superintendência de Gestão e de Normas Educacionais (SUGED/SED), cumulativamente com a função que exerce, no período de 15 a 24 de setembro de 2025, em substituição à titular Mary Nilce Peixoto dos Santos, matrícula n. 12468028, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.058.335-2025 – SUGED/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.642, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCOS ANTÔNIO DA CRUZ, matrícula n. 132694022, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Ponta Porã, a partir de 1º de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025 (NUP: 29.058.752-2025 – SUGED/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.643, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 3.468, de 27 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.709, de 2 de janeiro de 2025, página 59, na parte que designa a servidora CÉLIA RAMONA RODAS LOVERA DE ALMEIDA, matrícula n. 26997021, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Ponta Porã (CRE – 11), localizada no município de Ponta Porã/MS, com validade a partir de 1º de setembro de 2025 (NUP: 29.058.724-2025 – SUGED/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.644, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 3.468, de 27 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.709, de 2 de janeiro de 2025, página 59, na parte que designa a servidora DANIELI CRISTINA DA

SIVA VALDEZ, matrícula n. 42112021, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Ponta Porã (CRE - 11), localizada no município de Ponta Porã/MS, com validade a partir de 1º de setembro de 2025 (NUP: 29.058.712-2025 - SUGED/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.645, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARIA SUIANE LOPES ROLIM GRIGINI, matrícula n. 508206021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, para a Escola Estadual Vereador Cristóvão Silveira, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 28 de agosto de 2025 (NUP: 29.055.207-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.646, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora THAIS MIRANDA DIAS, matrícula n. 504803021, ocupante do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Lino Villacha, para a Escola Estadual Vereador Cristóvão Silveira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 28 de agosto de 2025 (NUP: 29.049.706-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.647, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora KELI DIAS LIMONGES, matrícula n. 505287021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias, para a Escola Estadual Vereador Cristóvão Silveira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de agosto de 2025 (NUP: 29.053.588-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 11.929, de 2 de setembro de 2025, página 356.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.617, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.078.494-2022 – PAD n. 01/2025, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 213, de 30 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.735, de 04 de fevereiro de 2025, página 320, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos apuratórios dos fatos noticiados no Processo n. 29.078.494-2022 – PAD n. 01/2025, a contar de 3 de setembro de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE SETEMBRO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 930, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 350/2025 – Identificador 20228, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Mult Med, objetivando a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e fornecimento de acessórios de equipamento Trilogy 100 – Ação Judicial, com efeitos a contar de 05/06/2025 e revogar a Resolução "P" SES n. 784, de 02 de dezembro de 2022, pág. 117.

Gestor do Contrato		Matrícula
Titular	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Letícia souza Lima	499063021

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 914, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora MIRENE PEREIRA DE LIMA, matrícula n. 105305021, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27.022.972-2025).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
9.955, de 01/08/2019, página 95	Resolução "P" SES nº 332 de 19 de julho de 2019	30 anos	05

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 915, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MIRLENE PEREIRA DE LIMA, matrícula n. 105305021, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES n. 766/2025. (Processo n. 27.022.972-2025).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
05%	30	09/06/2014 a 07/06/2019	08/06/2019

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.916, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
105305021	MIRLENE PEREIRA DE LIMA	05	35	08/06/2019 a 05/06/2024	27.022.972-2025	06/06/2024

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**Resolução "P" SES n. 903, de 25 de agosto de 2025.**

O **Secretário de Estado de Saúde** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

Designar a servidora **Raquel Barbosa Franco Teixeira**, matrícula n. 4933021, ocupante do cargo de Especialista em Serviços de Saúde/Farmacêutico-Bioquímico, para compor a Comissão de Sindicância, a fim de apurar fatos constantes no Processo n. 27.014.454-2025, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação.

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**Resolução "P" SES n. 904, de 25 de agosto de 2025.**

O **Secretário de Estado de Saúde** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

Designar a servidora **Raquel Barbosa Franco Teixeira**, matrícula n. 4933021, ocupante do cargo de Especialista em Serviços de Saúde/Farmacêutico-Bioquímico, para compor a Comissão de Sindicância, a fim de apurar fatos constantes no Processo n. 27.014.234-2025, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação.

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/026.845/2025**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

**Dados do Processo:**

<b>Processo</b>	27/026.845/2025
<b>Partes</b>	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central
<b>Objeto</b>	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
<b>Setor solicitante</b>	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS

**Dados dos servidores**

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
Substituto	Alessandra Salvatori	99350021

<b>Fiscal do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Beatriz Garcia Gomes	128172021
Substituto	Elaine Ferreira da Silva	478549021

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO "P" SES N. 933, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §1º do art. 8º da Lei n. 4.698, de 20 de julho de 2015, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação para proceder o recebimento de documentos, análise e julgamento do Chamamento Público n. 001/2025/SES, tipo Técnica e Preço, destinado à seleção de organização social para firmar Contrato de Gestão, com o objetivo de gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde no Hospital Regional Dr. José de Simone Netto – HRDJSN, situado no município de Ponta Porã/MS.

- Emmanuel de Oliveira Carneiro - matrícula n. 499030021;
- João Francisco Santos da Silva - matrícula n. 101821021;
- Emerson Ribeiro da Silva do Nascimento - matrícula n. 5981023 e
- Rodrigo Gonçalves Ribeiro - matrícula n. 499121021.

**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação**

**RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 167, DE 29 DE AGOSTO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias, no mês de SETEMBRO de 2025, dos servidores relacionados no Anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande (MS), 29 de agosto de 2025.

EDSON MILTON GENOVA  
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEMADSC N. 167, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

MATRÍCULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO		PERIODO FERIAS		Total de Dias	Período
29832024	CLAUDIO GUEDES DE SA EARP	17/03/2023	16/03/2024	10/09/2025	19/09/2025	10	2ª
505453021	DIONEDISON DEMECIO CANDIDO	05/07/2023	04/07/2024	01/09/2025	30/09/2025	30	1ª
98770024	FERNANDO LUIZ NASCIMENTO	01/09/2023	31/08/2024	08/09/2025	17/09/2025	10	2ª
115019023	HERMES VIEIRA BORGES	22/02/2024	21/02/2025	15/09/2025	29/09/2025	15	2ª
512589021	JENIFFER NARCISA DE OLIVEIRA	29/05/2024	28/05/2025	01/09/2025	10/09/2025	10	1ª
479428023	KARLA BETHANIA LEDESMA DE NADAI	11/08/2024	10/08/2025	01/09/2025	15/09/2025	15	1ª
512670021	LETICIA SIQUEIRA WALTER	03/06/2024	02/06/2025	10/09/2025	24/09/2025	15	1ª
124097029	MARIA DE FATIMA PAZ DA SILVA	01/01/2024	31/12/2024	15/09/2025	29/09/2025	15	1ª
22361024	NAYARA APARECIDA FERREIRA MENDES	01/01/2024	31/12/2024	08/09/2025	22/09/2025	15	2ª
3901021	PAULO SERGIO GIMENES	16/07/2023	15/07/2024	22/09/2025	06/10/2025	15	2ª
471052022	ROGERIO THOMITAO BERETTA	01/01/2023	31/12/2023	15/09/2025	29/09/2025	15	2ª
472997021	THAIS BUZETTI BARBOSA	29/05/2024	28/05/2025	30/09/2025	09/10/2025	10	1ª

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 451 de 01 de setembro de 2025.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

#### RESOLVE:

**PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, de 01.09.2025 a 30.09.2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão, instaurado por meio da Resolução "P" SEJUSP/MS/ nº. 243 de 26 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.845 de 02 de junho de 2025, com a finalidade de apurar os fatos apontados na Sindicância Administrativa nº 31.082.588-2025.

Campo Grande, 01 de setembro de 2025.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

### RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 453 de 01 de setembro de 2025.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023.

#### RESOLVE:

**INSTAURAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.206.972-2025 e **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante, e sob a presidência do primeiro, conduzir a apuração de possível irregularidade praticada por servidor, apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação, observando-se o prazo prescricional.

NOME	FUNÇÃO	PRONTUÁRIO
JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS	PRESIDENTE	13085022
WILLE LEMES ZAMPIERI	MEMBRO	113812022

RAPHAEL PEREIRA COLFERAI

MEMBRO

13387021

Campo Grande, 01 de setembro de 2025.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 450/2025 – de 1º de setembro de 2025**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023

**R E S O L V E:**

**Designar** o servidor **HEWERSON LEITE DE MELO** Cargo/Função Perito Papiloscopsita/Perito Papiloscopista, matrícula nº 495819022 para exercer a função de Chefe do Núcleo Regional de Identificação da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Paranaíba/MS, no período de **03 de setembro de 2025 a 02 de outubro de 2025**, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição ao titular Wagner Martins de Almeida. (NUP 31.191.618-2025)

Campo Grande/MS, 1º de setembro de 2025

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Republica-se por constar incorreção na publicação no Diário Oficial do Estado nº 11.929, de 2 de setembro de 2025, pg. 371**

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 071 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

**Considerando** que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32,

**R E S O L V E:**

**Dispensar**, o servidor abaixo relacionado, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **da função gratificada de Chefe de Seção da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Amambai**, símbolo DAPC-7, desta Coordenadoria-Geral de Perícias, **com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025**.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE
André Luis dos Santos de Almeida	495337022	Agente de Polícia Científica	3ª

**Designar**, o servidor abaixo relacionado, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer **a função gratificada de Chefe da Seção da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Amambai**, símbolo DAPC-7, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, **com efeitos a contar de 01 de agosto de 2025**.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE
Denner Douglas Medeiros Soares	329268022	Agente de Polícia Científica	3ª

Campo Grande, 25 de agosto de 2025.

**José de Anchieta Souza Silva**

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 899, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os Policiais Militares relacionados, a contar de 1º de agosto de 2025, enquanto aguardam novo CFSD, de suas respectivas **OPM's de origem**, para o **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / Deip / Campo Grande – MS**, para fins de regularização funcional, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem
AL SD PM	814000021	<b>JAIANE DAYCI SILVA</b>	3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS
AL SD PM	377243022	<b>AMANDA DOURADO ESPINDOLA CEZARIO</b>	3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS
AL SD PM	377191021	<b>BEATRIZ CARVALHO SOTTOLANO MISSIO</b>	3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS
AL SD PM	814130021	<b>JULIA BEATRIZ PAZ PEDROSO</b>	8º BPM/CPA-5/ Nova Andradina - MS

(Solução ao Processo n. 31.204.605-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2025.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 900, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **HUDSON DE OLIVEIRA FERREIRA**, Mat. 132326021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande – MS**.

(Solução ao Processo n. 31.207.303-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2025.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 901, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, o 3º Sgt QPPM **JEFFERSON DE LIMA CARDOSO**, Mat. 60877021, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar Estadual (DGPME) / Campo Grande – MS**, para o **2º BPMA / CPAmb / Dourados - MS**.

(Solução ao Processo n. 31.207.283-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2025.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 902, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, os Policiais Militares relacionados, conforme segue abaixo:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	814990021	<b>BRUNO MACIEL GARCIA</b>	6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS	3º Pel / 13ª CIPM / CPA-2 / Agua Clara-MS
SD QPPM	814493021	<b>GABRIEL ABRAHÃO GOMES DE OLIVEIRA</b>	3º Pel / 13ª CIPM / CPA-2/Agua Clara-MS	6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS
SD QPPM	815003021	<b>HENRIQUE LIMA DOS SANTOS</b>	3º Pel / 13ª CIPM / CPA-2/Agua Clara-MS	2ª Cia/15ºBPM/ CPA-1/ Rio Brilhante -MS
SD QPPM	490383021	<b>FABIANO BENITES DE BARROS</b>	2ª Cia/15ºBPM/ CPA-1/ Rio Brilhante -MS	3º Pel / 13ª CIPM / CPA-2/Agua Clara-MS

(Solução aos Processos n. 31.204.605-2025 e 31.197.048-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2025.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 903, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os Policiais Militares relacionados, conforme segue abaixo:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º Sgt QPPM	20652021	<b>RODRIGO FELIPE PERES</b>	EIPMMont / CPE / Campo Grande - MS	1º BPMA / CPAmb / Campo Grande-MS
SD QPPM	814493021	<b>GABRIEL ABRAHÃO GOMES DE OLIVEIRA</b>	1º BPMA / CPAmb / Campo Grande-MS	EIPMMont / CPE / Campo Grande - MS

(Solução ao Processo n. 31.197.076-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2025.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 904, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Classificar**, SD QPPM **WANDERLEY CAMPOS PEREIRA JUNIOR**, Mat. 814722021, no **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / Deip / Campo Grande – MS**, em virtude da promoção a Graduação de Soldado, na condição de Sub juizice, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.921, de 21 de agosto de 2025, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31.181.582-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2025.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 905, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS - ALTO TAQUARI (CPA-6), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Abr 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, da area do **Comando de Policiamento de Divisas Alto Taquari (CPA-6)**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	509150021	<b>RIAN DA GAMA FREITAS</b>	2º Pel / 4ª CIPM / Costa Rica - MS	3º Pel / 1ª Cia / 5º BPM / Alcinoópolis-MS
SD QPPM	483936021	<b>EDSON RODRIGUES DE LIMA JUNIOR</b>	2º GPM/2º Pel/12ª CIPM/Figueirão-MS	2º Pel / 4ª CIPM / Costa Rica - MS
SD QPPM	483942021	<b>LEANDRO ALEXANDRE VIEIRA BASTOS</b>	12ª CIPM / São Gabriel do Oeste-MS	2º Pel / 12ª CIPM / Camapuã - MS

(Solução ao Processo n. 31.205.673-2025 ).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2025.

**OZEVALDO SANTOS DE MELO** – Cel QOPM  
Comandante do CPA-6

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 906, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA GRANDE DOURADOS (CPA-1), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da **area do Comando de Policiamento da Grande Dourados (CPA-1) / 9ª CIPM**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
2º Sgt QPPM	114345022	<b>PAULO ROGERIO BARBOSA ALVES</b>	9ª CIPM/Dourados-MS	2º GPM/3º Pel/Dist. Itahum-MS
3º Sgt QPPM	133704021	<b>VALDEMIR LESCANO BRITES GOMES</b>	9ª CIPM/Dourados-MS	2º GPM/3º Pel/Dist. Itahum-MS
CB QPPM	117293021	<b>ADEMIR DA SILVA CHAVES</b>	9ª CIPM/Dourados-MS	2º GPM/3º Pel/Dist. Itahum-MS
2º Sgt QPPM	115473021	<b>APARECIDO DOS SANTOS</b>	2º GPM/3º Pel/Dist. Itahum-MS	9ª CIPM/Dourados-MS
CB QPPM	424924021	<b>LUCAS DE PAULA RODRIGUES</b>	2º GPM/3º Pel/Dist. Itahum-MS	9ª CIPM/Dourados-MS

(Solução ao Processo n. 31.206.173-2025 )

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE SETEMBRO DE 2025.

**RODRIGO ALEX POTRICH** – Cel QOPM  
Comandante do CPA-1

**PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 049, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

**1. Dispensar**, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas **OPMs**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE Desig.	Solução NUP
CB PM	130727021	HEBERSON JACKSON CHAVES DOS SANTOS	Comandante de equipe de serviço no 9º BPM / CPM / Campo Grande-MS	11.725	31.205.352-2025
ST PM	83772021	SERGIO RIBEIRO DA SILVA	3º BPM / CPA-1 / Dourados-MS	11.850	31.205.400-2025

**2. Designar**, os policiais militares abaixo relacionados, para exercerem as funções de confiança de suas

respectivas **OPMs**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	FUNÇÃO	Solução NUP
3º SGT PM	38230021	THALISSON CASTRO DA SILVA	Comandante de equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande-MS	31.206.910-2025
CB PM	101186021	CARLOS HEITOR BEATRIZ PLEUTIN	Comandante de equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande-MS	31.206.910-2025
SD PM	509077021	FERNANDO DA SILVA EVANGELISTA	Comandante de equipe de serviço no 10º BPM / CPM / Campo Grande-MS	31.206.910-2025
1º SGT PM	96618021	ELSO MAIA DE JESUS	Comandante de equipe de serviço no 9º BPM / CPM / Campo Grande-MS	31.205.352-2025
1º SGT PM	74325021	JOSE AUGUSTO DE CARVALHO BARBOSA	Comandante de equipe de serviço no 9º BPM / CPM / Campo Grande-MS	31.205.352-2025
CB PM	426755021	RICARDO AUGUSTO MARTINS	Comandante de equipe de serviço no 9º BPM / CPM / Campo Grande-MS	31.205.352-2025

Campo Grande-MS, 02 de setembro de 2025.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 158, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes da Bombeiro Militar abaixo relacionada, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação da requerente:		Matrícula
CAMILA LOPES ZEQUINI RODRIGUES ARAUJO - 2º TEN QOEBM		495.765-021.
Nome da Dependente: ISABEL ARAUJO BRUNO	Tipo de Dependente: Filha	Solução ao NUP 31.190.247-2025
Nome da Dependente: MARINA ARAUJO BRUNO	Tipo de Dependente: Filha	

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2025.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 268, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria "P" n. 18/DP-1, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar o Cap QOBM RR Conv. Landis Dorneles Pereira, matrícula n. 66.851-026, durante o período de 05.06.2025 a 04.06.2026, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Educação (SED), a fim de exercer função de natureza militar, conforme se fez público no DOEMS n. 11.924, de 27 de agosto de 2025, com fundamento no artigo 76, §1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Em consequência, designar a Ajudância Geral/CBMMS para que o Oficial fique adido para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 269, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria "P" n. 18/DP-1, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar o ST QPBM RR. Desig. Gilson Santiago de Souza, matrícula n. 84.139-025, durante o período de 28.05.2025 a 27.05.2026, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Educação (SED), a fim de exercer função de natureza militar, conforme se fez público no DOEMS n. 11.924, de 27 de agosto de 2025, com fundamento no artigo 76, §1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Em consequência, designar a Ajudância Geral/CBMMS para que o militar fique adido para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 845, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

### RESOLVE:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **THIAGO DA SILVA MARTINS**, Escrivão de Polícia Judiciária, Terceira Classe, matrícula nº 500324022, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.200.489-2025/NIC/SEPROV/MS)

Campo Grande, MS, 2 de setembro de 2025.

**LUPERSIO DEGERONE LUCIO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS Nº 82, 02 de setembro de 2025

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" Nº 500 de 12 de junho de 2024 e Portaria Nº 267 de 07 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO, e em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato Administrativo Nº 05/2025, firmado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS** e a empresa **GUSTAVO F S C DE ARAUJO ARQUITETURA – ARQUILINE PROJETOS**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia e arquitetura para readequação de projeto já existente, referente ao laboratório de verificação e perícias metrológicas em medidores de água fria e demais serviços inerentes.

#### GESTOR

Nome: NILTON PINTO RODRIGUES  
Cargo: AGENTE METROLÓGICO  
Matrícula: 37117021

#### GESTOR SUBSTITUTO

Nome: FREDERICO FERREIRA BAZENGA VIEIRA  
Cargo: TÉCNICO METROLÓGICO

Matrícula: 84431021

**FISCAL**

Nome: LUCIANA BONI COGO  
Cargo: TÉCNICO METROLÓGICO  
Matrícula: 20335021

**FISCAL SUBSTITUTO**

Nome: RENATA GLÁUCIA SILVA  
Cargo: AGENTE METROLÓGICO  
Matrícula: 11598021

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, **REVOGA-SE** as disposições em contrário.

Campo Grande MS, 02 de setembro de 2025

Marcos Henrique Derzi Wasilewski  
Diretor-Presidente

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

PORTARIA AGEPEN "P" N. 934, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**REMOVER** ex-offício, no interesse da administração, a servidora **FABIANA WRUCK DA SILVA**, matrícula 123286021, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Estabelecimento Penal Masculino de Nova Andradina/MS para o Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã/MS, com validade **a contar de 03/09/2025**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 02 de setembro de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ASSUNTO:** Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPEN/MS

Situação: Da ativa

Interessados:

**Cargo: Policial Penal**

Ord.	Matricula	Servidor	Processo	Decisão	Período
1	467977022	Adriano Paulo Ferreira de Almeida	31.083.833-2021	Deferido	18/08/2025 a 18/02/2027
2	122282022	Alcir Ivam da Silva	31.012.951-2022	Deferido	08/08/2025 a 04/08/2027
3	477594022	Aparecido Escobar de Souza	31.187.088-2025	Deferido	06/08/2025 a 11/01/2027
4	81845022	Claudio Aparecido Messias de Araujo	31.037.186-222	Deferido	28/07/2025 a 11/01/2027
5	92224022	Claudio Martins	31.031.990-2022	Deferido	22/05/2025 a 21/05/2027
6	119059024	Cristiane dos Santos Pereira Tavares	31.014.439-2022	Deferido	11/08/2025 a 08/08/2027
7	82142022	Florindo Tonelli Neto	31.013.048-2022	Deferido	18/08/2025 a 18/02/2027
8	107815022	Francislea Custodia Theodoro Braga	31.015.086-2022	Deferido	20/08/2025 a 20/02/2027

9	75093022	Frederico Roa de Medeiros Guimarães	31.019.047-2022	Deferido	06/08/2025 a 23/05/2027
10	494755022	Gabriela Kruky Guevara de Carvalho	31.077.681-2022	Deferido	19/08/2025 a 19/02/2027
11	494795022	Geovany Santos da Silva	31.063.929-2022	Deferido	07/08/2025 a 07/02/2027
12	24269021	Giselle Soares de Oliveira	31.077.645-2022	Deferido	22/07/2025 a 18/01/2027
13	468110022	Guinther Lacerda Dresch	31.027.561-2022	Deferido	12/08/2025 a 11/02/2027
14	53968023	Helry Daieny da Silva Cruz	31.077.718-2022	Deferido	12/08/2025 a 12/02/2027
15	113319022	Humberto Therence Fernandes Santos	31.063.947-2022	Deferido	20/08/2025 a 20/02/2027
16	494767022	Jessica Gonçalves de Jesus	31.079.715-2022	Deferido	20/08/2025 a 11/02/2027
17	467989022	João Henrique Prevedel	31.013.676-2022	Deferido	20/08/2025 a 20/02/2027
18	301087022	Luan Mello da Silva	31.001.956-2023	Deferido	20/08/2025 a 18/02/2027
19	117246025	Marcos Antonio Americo Junior	31.196.758-2025	Deferido	13/08/2025 a 30/01/2027
20	476919022	Maurilio Jose da Silva	31.060.370-2022	Deferido	13/08/2025 a 12/02/2027
21	119931022	Miguel Barthiman dos Santos	31.088.677-2021	Deferido	22/07/2025 a 14/01/2027
22	113120023	Patricia Mathias Ramos Albuquerque	31.013.029-2022	Deferido	20/08/2025 a 14/02/2027
23	121090021	Paulo Renato Aquino Espindola	31.083.821-2021	Deferido	20/08/2025 a 21/01/2027
24	436621029	Rafael Neri da Silva	31.020.127-2022	Deferido	19/08/2025 a 19/02/2027
25	127227021	Raphael Barreto Gouvea	31.170.989-2024	Deferido	07/04/2025 a 07/10/2026
26	15159022	Raphael Oliveira Araujo	31.020.489-2022	Deferido	12/08/2025 a 07/02/2027
27	73296023	Raquileia Valle da Silva	31.088.720-2021	Deferido	22/08/2025 a 13/02/2027
28	477730022	Roberto Corazza Dolci	31.013.631-2022	Deferido	13/08/2025 a 13/02/2027
29	100908022	Rodrigo do Monte Pires	31.020.110-2022	Deferido	17/07/2025 a 16/01/2027
30	120731025	Valter Gonçalves de Aguiar	31.060.359-2024	Deferido	13/08/2025 a 05/02/2027
31	324899022	Wesley Torres Fernandes	31.088.958-2021	Deferido	10/08/2025 a 27/11/2026

Campo Grande - MS, 02 de setembro de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0923, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LENISMARCIA DE SOUZA NEVES AZEVEDO, matrícula n. 84965021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/054883/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0924, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade,

à servidora MARIA BENEDITA DUARTE, matrícula n. 38547022, ocupante do cargo de Professor, classe E2, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º, §6º, inciso I, e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/032101/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0925, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA NEIDE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 53598022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe E2, nível 8, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/004262/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0926, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor NILSON AFONSO FERREIRA, matrícula n. 38379021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º, §6º, inciso I, e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/044927/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0927, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a JORGE WEHNER, na condição de Cônjuge de LUCINEIA MELLO WEHNER, matrícula n. 78089022, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B1, nível 2, código 60008, da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 02 de junho de 2025 (Processo n. 77/006599/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0928, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR "ex officio", por idade limite, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Cabo-PM CARLOS ENDERSON CORDEIRO NUNES, matrícula n. 80075021, símbolo 708/CB/3, código 40019, com fulcro no art. 47, inciso III, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso I, letra "g", item "5", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/019749/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007873/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANTONIA ELIZABETH DOS SANTOS, matrículas n. 110061022 e 110061021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 14 de março de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.407/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007873/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ANTONIA ELIZABETH DOS SANTOS, matrículas n. 110061022 e 110061021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 14 de março de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.407/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003315/2025, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de AMANDA LETÍCIA CALADO E ARAÚJO SANTOS, matrícula n. 117169023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.798/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/005782/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de JOSIMAR BORGES DA SILVA, matrícula n. 92355022, ex-servidor da Fundação Serviços de Saúde, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.824/2025/DIRB/

AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003359/2025, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de MARIZA VIEIRA CHEUNG, matrícula n. 4609021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Gestor de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.801/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009596/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de TERESA JUNKO UMEDA, matrícula n. 64334023, ex-servidora da Fundação de Trabalho, aposentada no cargo de Agente de Ações de Trabalho, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.796/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 237, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de setembro/2025, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matricula	Servidor	Aquisitivo	Período Férias
85028021	ALESSANDRA DE AFONSECA E SILVA	01/10/23 a 30/09/24	29/09/25 a 08/10/25
26592024	ALINE APARECIDA DA SILVA PEIXOTO	01/12/23 a 30/11/24	18/09/25 a 27/09/25
119820021	ALINE NASCIMENTO FLORIANO DE OLIVEIRA	17/01/23 a 16/01/24	01/09/25 a 30/09/25
76022024	ANA CRISTINA ARAUJO AJALLA VOLPE	30/07/22 a 29/07/23	29/09/25 a 13/10/25
11639021	CARLOS ROBERTO SANCHES	02/08/23 a 01/08/24	08/09/25 a 17/09/25
508042021	CESAR MOREIRA BUENO	25/10/23 a 24/10/24	15/09/25 a 29/09/25
78041021	CLAUDIO NONATO DA CRUZ	19/05/23 a 18/05/24	01/09/25 a 15/09/25
22774021	CLEONICE DE FATIMA JACOMELLI	01/02/24 a 31/01/25	15/09/25 a 29/09/25
53646025	DAVID DRUMMOND BARRETO DOS REIS	01/10/23 a 30/09/24	17/09/25 a 26/09/25
116387023	EDIMILSON VOLPE	18/07/22 a 17/07/23	29/09/25 a 13/10/25
423003021	EDUARDO DE OLIVEIRA BARRETO	10/06/23 a 09/06/24	08/09/25 a 17/09/25
68519022	ELIENE FERREIRA DIAS	01/10/22 a 30/09/23	08/09/25 a 27/09/25
78047021	ELVIA FRANCISCA DA SILVA	05/11/23 a 04/11/24	15/09/25 a 23/09/25
60187021	FABIO GUIMARÃES DE CAMPOS	09/02/23 a 08/02/24	01/09/25 a 15/09/25

9853021	FRANCISCO MARCONDES DE ALMEIDA	30/06/23 a 29/06/24	22/09/25 a 01/10/25
58924021	HEITOR CORREA LOPES	20/06/23 a 19/06/24	10/09/25 a 09/10/25
86187022	HUMBERTO CESAR MOTA MACIEL	12/07/23 a 11/07/24	29/09/25 a 13/10/25
489141023	ISABELLA DE ANDRADE	01/03/24 a 28/02/25	01/09/25 a 10/09/25
97299021	IZABEL CRISTINA CORREIA LEANDRO PEREIRA	01/10/23 a 30/09/24	08/09/25 a 17/09/25
13750021	JOAO PAULO GOETTEMS	01/12/23 a 30/11/24	15/09/25 a 14/10/25
474462024	JONILSON ARAUJO DA SILVA	15/08/24 a 14/08/25	11/09/25 a 10/10/25
66509021	JOSE CARLOS GASPERONI DE OLIVEIRA	25/04/24 a 24/04/25	08/09/25 a 22/09/25
487796022	JOSE DE SOUSA COSTA FRANCO	01/01/24 a 31/12/24	01/09/25 a 30/09/25
101923021	JOSILENE FIGUEIREDO SANCHES DE LIMA	19/01/24 a 18/01/25	17/09/25 a 26/09/25
83876021	JOVELINA MARIA DE OLIVEIRA	22/03/24 a 21/03/25	10/09/25 a 24/09/25
493098024	KAIO DA SILVA GOMES TAVARES	16/06/24 a 15/06/25	10/09/25 a 19/09/25
85017021	KATIA MARIA GARICOIX RECALDE	19/07/23 a 18/07/24	10/09/25 a 19/09/25
56565021	KENNYA GISLAINE GENOBIE	02/06/24 a 01/06/25	16/09/25 a 25/09/25
432720023	KETYSUENE NABHAN DA SILVA	01/01/24 a 31/12/24	01/09/25 a 20/09/25
499778021	LEANDRO TORTOSA SEQUEIRA	15/08/24 a 14/08/25	22/09/25 a 01/10/25
46522024	LUIZ EDUARDO BRANDAO DA CRUZ	05/09/24 a 04/09/25	22/09/25 a 01/10/25
116696022	LUIZ FELIPE MONTEIRO DA ROSA	14/04/23 a 13/04/24	07/09/25 a 26/09/25
51688021	MARIA JUSELMA JORDAO DOS SANTOS	26/07/23 a 25/07/24	17/09/25 a 26/09/25
85743021	MASANORI REINALDO MIYASHIRO	08/04/24 a 07/04/25	01/09/25 a 15/09/25
106345021	MILTON SILVESTRE DA SILVA	16/07/24 a 15/07/25	15/09/25 a 29/09/25
3901021	PAULO SERGIO GIMENES	16/07/23 a 15/07/24	22/09/25 a 06/10/25
70423022	RICARDO DIAS PERUCA	10/01/24 a 09/01/25	22/09/25 a 01/10/25
58569021	ROBERTO MERCE ATANAZIO FONTOURA	01/07/24 a 30/06/25	22/09/25 a 01/10/25
6196021	RONALDO DA SILVA BOTELHO	12/10/23 a 11/10/24	15/09/25 a 29/09/25
74246024	ROSIMEIRE CARVALHO TANIGUCHI	01/01/24 a 31/12/24	01/09/25 a 10/09/25
99570021	RUDERCIR ROQUE VIEIRA	11/06/24 a 10/06/25	15/09/25 a 29/09/25
124993021	SILVANA FERREIRA BASSANI	20/07/24 a 19/07/25	17/09/25 a 26/09/25
16559025	SIRLEI JOSE BALESTRIN	01/03/24 a 28/02/25	29/09/25 a 28/10/25
85117021	TANIA NETTO	01/06/24 a 31/05/25	08/09/25 a 22/09/25
499772021	THAIS ORLANDO MARIN	12/08/23 a 11/08/24	01/09/25 a 09/09/25
109573023	VICENTE MARTINS REZENDE	14/05/23 a 13/05/24	08/09/25 a 17/09/25
72079021	WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA	24/01/23 a 23/01/24	22/09/25 a 06/10/25
84296021	ZILDA DO NASCIMENTO E SILVA SWIECH	14/04/23 a 13/04/24	22/09/25 a 01/10/25

CAMPO GRANDE-MS, 29 de agosto de 2025.

Washington Willeman de Souza  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 238, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional ao servidor Gildo Matos Honório, matrícula n. 115840021, cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 13 de dezembro de 2029 (Processo n. 83.035.176-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1 de setembro de 2025.

Washington Willeman de Souza  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 239, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional ao servidor Osvaldelino Escobar, matrícula n. 23223022, cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 7 de julho de 2027 (Processo n. 83.034.916-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1 de setembro de 2025.

Washington Willeman de Souza  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 240, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional ao servidor Cesar Moreira Bueno, matrícula n. 508042021, cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 25 de junho de 2028 (Processo n. 83.035.652-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1 de setembro de 2025.

Washington Willeman de Souza  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 241, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional ao servidor Paulo Sérgio Szukala Araújo, matrícula n. 3833021, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 23 de fevereiro de 2027 (Processo n. 83.042.105-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 1 de setembro de 2025.

Washington Willeman de Souza  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 246, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CANCELAR, as férias da servidora Alessandra de Afonseca e Silva, matrícula n. 85028021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, marcadas de 29/09/2025 a 08/10/2025, referente ao período aquisitivo de 01/10/2023 a 30/09/2024, com fulcro no artigo 129, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de setembro 2025.

Washington Willeman De Souza  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 248, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Moises Pereira dos Santos, matrícula n. 36353022, para responder pelo Setor de Transporte e Oficina, em substituição ao titular João Lopes da Silva, matrícula n. 127248022, durante suas férias regulamentares no período de 15/09/2025 a 29/09/2025, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de setembro 2025.

Washington Willeman De Souza  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 247, DE 2 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Servidores abaixo para responderem pelas respectivas Chefias, durante período de férias dos Titulares.

Nome	Matricula	Unidade	Período de Substituição	Substituído	Matricula Substituído
Fabio Augusto Palermo	105031021	Unidade Tecnica Estadual do PNCF	17/09/25 a 26/09/25	Josilene Figueiredo Sanches de Lima	101923021
Rosemeire Lander Borges Cardoso	109075021	Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento	08/09/25 a 17/09/25	Izabel Cristina Correa Leandro Pereira	97299021
Ivan Macena	5021	Escritório Municipal de Rio Verde	07/09/25 a 26/09/25	Luiz Felipe Monteiro da Rosa	116696022
Moacir Romualdo	108280021	Escritório Municipal de Nioaque	15/09/25 a 29/09/25	Milton Silvestre da Silva	106345021
Éder de Arruda	68647027	Gerência de Administração	22/09/25 a 01/10/25	Leandro Tortosa Sequeira	499778021
Hilaria Emilia de Guimarães Biscola Matos	114978021	Setor de Acervo e Cadastro	08/09/25 a 27/09/25	Eliene Ferreira Dias	68519022

CAMPO GRANDE-MS, 2 de agosto 2025.

Washington Willeman De Souza  
Diretor-Presidente

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor **ADMIR JOSÉ SOARES DE ALMEIDA**, Matrícula: 73732022, Cargo: Assistente III, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, em substituição ao servidor Guilherme de Souza Ajala – Matrícula 816157021, na execução dos contratos abaixo referidos, celebrados pelo Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**, a contar da data de publicação do presente ato.

#### REFERÊNCIA:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 83/037.155/2023

**CONTRATO:** 003/2025

**EMPRESA:** Comercial PRZ de Máquinas Ltda. – EPP

**CONTRATO:** 004/2025

**EMPRESA:** Comercial NPB de Máquinas Ltda. – EPP

**CONTRATO:** 006/2025**EMPRESA:** Vincita Comércio de Implementos Agrícolas - EPP**Objeto:** Aquisição de implementos agrícolas, para atender à demanda da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, através do Convênio n. 938.527/2022.

Campo Grande, data da assinatura eletrônica.

**WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da Agraer**ADMIR JOSÉ SOARES DE ALMEIDA**  
Fiscal de Contrato  
Assistente III**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FCMS/N.º 1023/2025, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os seguintes membros, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 003112/2025, para monitorar a parceria a ser celebradas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no termo e do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Processo nº 85.002.078/2025).

<b>GESTOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
Thereza Christina de Paula e Silva Sposito	36892024	
<b>COMISSÃO</b>		<b>MATRÍCULA</b>
Alexander Onça Espinosa	Presidente	427832027
Marilena da Silva Grolli	Membro	93131022
Angela Julia Finger	Membro	57599021

Campo Grande, 1º de Setembro de 2025.

**CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA**  
Diretor-Presidente Em Exercício**PORTARIA "P" FCMS/N.º 1024/2025, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os seguintes membros, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 003118/2025, para monitorar a parceria a ser celebradas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no Termo e do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Processo nº 85.002.078/2025).

<b>GESTOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
Melly Fatima Goes Sena	133204022	
<b>COMISSÃO</b>		<b>MATRÍCULA</b>

Tânia Mara de Souza	Presidente	33802021
Cristiane Almeida de Araujo Freire	Membro	73748022
Aparecido Toledo Melchiades	Membro	24437021

Campo Grande, 1º de Setembro de 2025.

**CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA**  
Diretor-Presidente Em Exercício

#### **PORTARIA "P" FCMS/Nº 1034/2025, 02 DE SETEMBRO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 874/2025, Processo 85/010.742/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Jads e Jadson Produções Artísticas, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 15.641.222/0001-60, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

#### **GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

#### **SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

#### **FISCAL DE CONTRATO**

Nome: César Guerreiro da Silva  
Matrícula: 431614024  
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

#### **SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**Carlos Heitor Santos da Silva**

**Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul  
em Substituição Legal**

#### **PORTARIA "P" FCMS/Nº 1035/2025, 02 DE SETEMBRO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 870/2025, Processo 85/010.579/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Antônio Marcos Ramires Bezerra- MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 44.863.382/0001-52, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

#### **GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

#### **SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

#### **FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

#### **SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: César Guerreiro da Silva  
Matrícula: 431614024  
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**Carlos Heitor Santos da Silva**  
**Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**  
**em Substituição Legal**

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 1036/2025, 02 DE SETEMBRO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 875/2025, Processo 85/010.743/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Jariston Pereira Lima ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 43.563.970/0001-08, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de Souza da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: César Guerreiro da Silva  
Matrícula: 431614024  
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**Carlos Heitor Santos da Silva**  
**Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**  
**em Substituição Legal**

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 291 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

**DESIGNAR**, Valeria Lourenço, matrícula n. 55506021, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Contabilidade e Tomada de Contas do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em substituição permanente Wagner Ramirez de Souza, matrícula n. 814707021, a contar de 01/09/2025.

CAMPO GRANDE-MS, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora Presidente

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1054, de 02 de setembro de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar ELIANE CERDAS, matrícula nº. 427935021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática (PROFECM), código 60119, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016 pelo período de 26 de setembro de 2025 a 25 de setembro de 2027.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor- UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1055, de 02 de setembro de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar EDMILSON DE SOUZA, matrícula nº. 128790022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível VI, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, SEM ÔNUS, a função de confiança de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática (PROFECM), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016 pelo período de 26 de setembro de 2025 a 25 de setembro de 2027.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor- UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1056, de 02 de setembro de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar JULIANA DO PRADO, matrícula nº. 434046022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional (PROFSOCIO), código 60119, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23 de junho de 2016, pelo período de 01 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2027.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor- UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1057, de 02 de setembro de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar LUCIANA HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº. 472287021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de confiança de Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional (PROFSOCIO), código 60124, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, pelo período de 01 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2027.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor- UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1058, de 02 de setembro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, nos dias 04 e 05 de setembro de 2025, para participação no evento I Jornadas Internacionales "Las Lenguas, Sus Contextos y Usos" – II Festival de Portuguol", em Posadas, Misiones, Argentina. Amparado pela Resolução CEPE-UEMS n.º 2261/2020, com ônus para UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Antonio Carlos Santana de Souza 7074021	Professor de Ensino Superior	V 60082

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1059, de 02 de setembro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível V, código 60082, por atender a todos os requisitos, com fulcro na Resolução COUNI-UEMS nº. 462, de 16 de setembro de 2015, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 517, de 09 de abril de 2018.

Matrícula	Nome do Servidor	Processo nº.	A partir de
472287021	Luciana Henrique da Silva	29.058.479-2025	09/09/2025
472282021	Vivaldo Lopes Oliveira Neto	29.016.104-2025	17/09/2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1060, de 02 de setembro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder à servidora a seguir relacionada, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade em **caráter temporário**, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º, I e parágrafo único da Resolução COUNI-UEMS nº 616, de 4 de março de 2022, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº Nº 662, de 9 de agosto de 2023, e pela Resolução COUNI-UEMS nº 664, de 5 de setembro de 2023, a partir da data da publicação.

Nome/ Matrícula	Cargo/Código/ Classe/Referência/ Nível	Da Classe/ Referência	Para a Classe/ Referência	Processo nº.
Camila Lalucci Braga 129711021	Técnico de Nível Superior 60096/C2/III	C2	C3	29.058.434-2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1061, de 02 de setembro de 2025.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade em **caráter definitivo**, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º, II da Resolução COUNI-UEMS nº 616, de 4 de março de 2022, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº Nº 662, de 9 de agosto de 2023, e pela Resolução COUNI-UEMS nº 664, de 5 de setembro de 2023, a partir da data da publicação.

Nome/ Matrícula	Cargo/Código/Classe/ Referência/Nível	Da Classe/ Referência	Para a Classe/ Referência	Processo nº.
Aline Perdomo Soutelo 500482021	Técnico de Nível Superior/ 60096/A1/I	A1	A2	29.039.920-2025
Neandra Alvarenga Werça 489900023	Técnico de Nível Superior/ 60096/A1/I	A1	A2	29.058.602-2025
Manoel Garcia de Oliveira 37928033	Assistente Técnico de Nível Médio/ 60097/A1/I	A1	A4	29.058.364-2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

## Atos Normativos

### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo SEI n.** 22.0.000002392-6

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S.A

**Assunto:** Termo Aditivo – prorrogação da vigência e reajuste do valor do Contrato n. 015/DPGE/2023

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 175/2025/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e o Parecer Jurídico n. 186/2025/ASSEJUR, emitido pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa (matrícula 55287363) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 57, II, art. 55, III e art. 65, § 8º, todos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, no art. 7º, §6, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, previsão contratual do item 5.1 da cláusula quinta e, por fim, no item 8.1 da cláusula oitava, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2025 ao Contrato n. 015/DPGE/2023, na forma da minuta anexada aos autos, a fim de prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 03/09/2025 e término em 02/09/2026, bem como alterar o valor total, em razão da aplicação de reajuste contratual, para R\$ 1.609.192,89 (um milhão, seiscentos e nove mil cento e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos).

Campo Grande, MS, 29 de agosto de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARIINI** - Defensor Público-Geral do Estado

### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo SEI n.** 33/002925/2025

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Água Clara/MS

**Assunto:** Celebração de Acordo Cooperação Técnica para cedência de estagiários.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 182/2025/ASSEJUR, emitido pelo coordenador jurídico André Luiz de Oliveira Costa (matrícula 55287363) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento na Lei n. 14.133 de 2021 e alterações posteriores, no Decreto n. 11.261, de 2003, na Lei Complementar n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, AUTORIZO a celebração de Acordo de Cooperação Mútua entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE-MS e o Município de Água Clara - MS, visando a cedência de 02 (dois) estagiários, por parte da Prefeitura Municipal de Água Clara - MS, com ônus para a origem, visando o desenvolvimento de atividades práticas acadêmicas junto à Unidade de Atendimento da DEFENSORIA naquela localidade.

Campo Grande, MS, 29 de agosto de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARIINI** - Defensor Público-Geral do Estado

### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo SEI n.** 33/002572/2024

**Interessados:** Defensoria Pública-geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e MSMT – Universidade Católica Dom Bosco

**Assunto:** Celebração de Termo de Compromisso.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 023/2025/ASSEJUR e a Manifestação Jurídica SEI n. 0349858, emitidos pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base Lei 14.133/2021, no Decreto Estadual 14.802/2017, Decreto Estadual 11.261/2007 e alterações, na Lei Complementar Estadual n. 111, de 2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013, AUTORIZO a celebração de Termo de Parceria entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a MSMT – UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO, objetivando a concessão de descontos nas parcelas mensais dos cursos de graduação presenciais oferecidos pela UCDB, exceto o curso de Odontologia, aos servidores e respectivos dependentes vinculados a DEFENSORIA, ingressantes na UCDB e devidamente matriculados.

Campo Grande, MS, 29 de agosto de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARIINI** - Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000466****PROCESSO:** 330056622024**TIPO DE LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 90019/2024**FAVORECIDO:** CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA**OBJETO:** MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021**VALOR TOTAL:** R\$ 245,00(duzentos e quarenta e cinco reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

- Natureza de Despesas: 33903019;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

**DATA DO EMPENHO:** 01/09/2025**ORDENADORA DE DESPESA:** LUCIENNE BORIN LIMA**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000467****PROCESSO:** 330056622024**TIPO DE LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 90019/2024**FAVORECIDO:** CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA**OBJETO:** MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021**VALOR TOTAL:** R\$ 863,70(oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

- Natureza de Despesas: 33903017;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

**DATA DO EMPENHO:** 01/09/2025**ORDENADORA DE DESPESA:** LUCIENNE BORIN LIMA**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000468****PROCESSO:** 330056622024**TIPO DE LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 90019/2024**FAVORECIDO:** CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA**OBJETO:** MATERIAL DE EXPEDIENTE**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021**VALOR TOTAL:** R\$ 10.529,50(dez mil e quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

- Natureza de Despesas: 33903016;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

**DATA DO EMPENHO:** 01/09/2025**ORDENADORA DE DESPESA:** LUCIENNE BORIN LIMA**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000469****PROCESSO:** 330056622024**TIPO DE LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 90019/2024**FAVORECIDO:** GDA Distribuição LTDA**OBJETO:** MATERIAL DE EXPEDIENTE**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021**VALOR TOTAL:** R\$ 9.049,45(nove mil e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE

- Natureza de Despesas: 33903016;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

**DATA DO EMPENHO:** 01/09/2025**ORDENADORA DE DESPESA:** LUCIENNE BORIN LIMA

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Aquidauana

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS**, vem por meio deste tornar público, que no dia 29/08/2025 o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Homologou e Adjudicou o Pregão em epígrafe. Cujo o objeto é o Registro de Preço para aquisição futura de equipamentos de informática para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas. Tais documentos poderão ser consultados na íntegra no sítio eletrônico do Município aba licitações por meio do link <http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>.

Aquidauana/MS, 29 de agosto de 2025.

Jéssica Rodrigues do Nascimento - Núcleo de Licitações e Contratos

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 3F18F5DE92EC8674956FB531155CF8CE3A256CD9

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO GLOBAL – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2025 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

**Data do certame:** 18 de setembro de 2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

**Local:** Plataforma BNC, por meio do site [www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/);

**Objeto:** Registro de preço para contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de manutenção, melhorias e adequações prediais com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custo e índices da construção civil (SINAPI) - sem desoneração, para os diversos setores da administração Municipal de Aquidauana.

**Retirada do Edital:** O edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na Plataforma BNC pelo link <https://bnccompras.com/Home/Login> e as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail [licitacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@aquidauana.ms.gov.br), ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

**Código registro TCE: 0BE7B8CB0BCACF9B5C621410AD840761BB4E3E6F**

Aquidauana - MS, 02 de setembro de 2025.

Camila Izidora Escobar da Silva Brito - Núcleo de Licitação e contratos

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**EMPRESAS: ELITE DIGITAL LTDA, MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, RIBEIRO, GOMES & RIBEIRO LTDA.**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos de informática para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas.

**VALOR:** R\$ 82.748,50 (oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03/09/2025 até 02/09/2026.

**GESTOR DA ATA:** Robert Cacho de Barros

**ASSINATURAS:** Mauro Luiz Batista ELITE DIGITAL LTDA, MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, RIBEIRO, GOMES & RIBEIRO LTDA, Robert Cacho de Barros.

**Código registro TCE:** 3F18F5DE92EC8674956FB531155CF8CE3A256CD9

### Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 27/2025

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 27/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Essio de Brito Spada, CPF nº XXX.671.391-XX para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 01 de setembro de 2025

Robert Cacho de Barros

Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Essio de Brito Spada

Fiscal da Ata de Registro de Preços

**Código registro TCE:** 3F18F5DE92EC8674956FB531155CF8CE3A256CD9

**Prefeitura Municipal de Corumbá****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025**

Processo de nº 11366/2025

Contrato Administrativo nº 11/2025

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, representada por sua titular Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira e a empresa M. C. ROCHA LTDA, já qualificados anteriormente, resolvem aditar o contrato administrativo nº 11/2025, e o fazem segundo as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira: O objetivo do presente aditivo contratual é atualizar o valor contratual em razão do reajuste e reequilíbrio de preços ocorridos na Ata de Registro de Preços nº 03/2025, nos termos do arts. 82, 124 e 136 da Lei nº 14.133/2021, conforme Primeiro Termo Aditivo à referida Ata, celebrado em 10 de julho de 2025, Manifestação Jurídica nº. 002/2025-SMASC e Parecer Referencial nº 001/2025/PGM-Corumbá/MS, acostada aos autos do Processo Administrativo nº 11.366/2025, considerados parte integrante do presente termo aditivo.

Cláusula Segunda: A alteração pretendida importa acréscimo de R\$ 56.851,13 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e treze centavos) ao valor original do contrato, correspondendo à atualização dos preços contratuais em razão do reequilíbrio realizado na Ata, vez que os itens 28, 37, 39, 44, 48, 60, 77, 84, 96, 99, 103, 116, 119 e 131 do presente contrato sofreram reequilíbrio dos valores.

Cláusula Terceira: Com a alteração contratual pretendida, o valor total do Contrato Administrativo nº 011/2025/SMASC passará a ser de R\$ 77.338,51 (setenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos) para o importe de R\$ 134.189,64 (cento e trinta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Cláusula Quarta: Os efeitos financeiros do aditivo devem ser contados a partir de 10 de julho de 2025, data da celebração do Primeiro Termo Aditivo à ARP nº 03/2025, aplicando-se exclusivamente aos empenhos e autorizações de fornecimento emitidos após esta data.

Cláusula Quinta: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Data: 29/08/2025.

Assinam: Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e M. C. ROCHA LTDA.

**Extrato CONTRATO Nº 011/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

CONTRATADA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 24.402.903/0001-67.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, para atender as unidades da Administração Direta e Indireta do município de Corumbá.

VALOR: O Valor total do presente contrato é de R\$ 257,00 (Duzentos e cinquenta e sete reais).

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL: Fica designado o servidor Érick Nogueira de Moraes, matrícula nº 8947, para responder como gestor e a servidora Jéssica Delgado Torrico, matrícula nº 15767, para responder como fiscal deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

49.00 – Sec. Mun. de Governo e Gestão Estratégica

49.94 – Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

04.123.0104.4156 – Gerir a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

33.90.30.00 – Material de Consumo

2655 – Ficha Orçamentária

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses).

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

Data da Assinatura: Corumbá/MS, 01 de setembro de 2025.

Assinam: Cristina de Arruda Ferreira Fleming – Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Fernando Pizani - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

Protocolo e-Sfinge: 6DA6A61EA955025527597917419E8063CF66DB1F

**Extrato CONTRATO Nº 016/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS – FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

CONTRATADA: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 48.256.518/0001-17.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, para atender as unidades da Administração Direta e Indireta do município de Corumbá.

VALOR: O Valor total do presente contrato é de R\$ 239,80 (Duzentos e trinta e nove reais).

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL: Fica designado o servidor Érick Nogueira de Moraes, matrícula nº 8947, para responder como gestor e a servidora Jessica Delgado Torrico, matrícula nº 15767, para responder como fiscal deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

49.00 – Sec. Mun. de Governo e Gestão Estratégica  
49.94 – Fundação de Meio Ambiente do Pantanal  
04.123.0104.4156 – Gerir a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal  
33.90.30.00 – Material de Consumo  
2655 – Ficha Orçamentária  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses).  
BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.  
FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

Data da Assinatura: Corumbá/MS, 29 de agosto de 2025.

Assinam: Cristina de Arruda Ferreira Fleming – Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Vinicius dos Santos Moreira - CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA.

Protocolo e-Sfinge: 2C2719B92040A03D2A5160B79E9A1D26774

#### **Extrato do CONTRATO Nº 28/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22847/2025**

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa Josiane Cristina Silva Silveira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.799.384/0001-50.

CÓDIGO: 25767A639C9D8098C819172969E8B6518E5B002F

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de brinquedos, tais como cama elástica, piscina de bolinhas e tobogã, pelo período de 06 (seis) meses, com o objetivo de atender às demandas dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 14.490,00 (Quatorze mil quatrocentos e noventa reais)

DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Maria do Carmo Rodrigues Parabá, matrícula nº 13957, para responder como gestora e a servidora Nelma Helena Dib de Souza, matrícula nº 5382, para responder como fiscal deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

024292 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0101.2110 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

33.90.39.14 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação.

Corumbá, MS 22 de Agosto de 2025.

Assinam: Jane Contu- Secretária-Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e Josiane Cristina Silva Silveira.

#### **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

PROCESSO Nº 16.901/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de coordenação e arbitragem para a 35ª edição dos jogos da REME 2025 da Secretaria Municipal de Educação.

Credor: Sindicato dos Árbitros Profissionais do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ: 02.955.615/0001-05

Valor total: R\$ 52.830,00 (Cinquenta e dois mil oitocentos e trinta reais).

Autorizo a Dispensa de Licitação com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Corumbá/MS, 02 de setembro de 2025.

Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretária Municipal de Educação

#### **Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 026/2013**

8D7343CC80DBE703EC1FA36566377B3E18C43CC6

Processo: 19.986/2013

Partes: Município de Corumbá por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Tadeu Roberto Nemir Marinho e José Antônio Marinho Neto.

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 06(seis) meses a contar de 05/09/2025, com manutenção do valor do aluguel mensal atualmente utilizado, qual seja o de R\$ 8.821,00(oito mil, oitocentos e vinte e um reais), com fundamento no Parecer nº 522/2025, às fls. 723/728, e com base nas justificativas constantes no expediente de fls.703 dos autos nº 19.986/2013, de 20/05/2013.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando – se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 01/09/2025.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos – Secretária Municipal de Saúde e Tadeu Roberto Nemir Marinho e José Antônio Marinho Neto.

**Prefeitura Municipal de Costa Rica****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO****UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002459/2025****TIPO:** Menor Preço por Item**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de Parques Infantis no município de Costa Rica/MS, objeto do Convênio nº 931089/2022 - celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte, e a Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais).**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** 17 de setembro de 2025.**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO:** 08:30 (horário de Brasília/DF).**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>**CODIGO DE REGISTRO:** 676BA0A4ED1781847F234726B5C5960BFF33F192**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES****COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 11:00h das 13:00h às 17:00h.

Costa Rica – MS, 02 de setembro de 2025

Wilsciany Carrijo Silva

**Agente de Contratação****Designada pela Portaria nº 16.306/2025****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB)**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2442/2025****OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a merenda dos alunos das escolas e creches da Rede Municipal de Educação em atendimento à Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE**VALOR ESTIMADO:** R\$ 564.840,96 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).**PERÍODO DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** De 04/09/2025 até 23/09/2025 no horário das 7hs às 11hs e das 13hs às 17hs (horário local)**DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** 24 de setembro de 2025 às 07:30hs (horário local)**LINK PARA INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico [www.costarica.ms.gov.br](http://www.costarica.ms.gov.br)**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital do Credenciamento e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1>, e**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail [licitacao@costarica.ms.gov.br](mailto:licitacao@costarica.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h

Costa Rica – MS, 02 de setembro de 2025

Wilsciany Carrijo Silva

**Agente de Contratação****Designada pela Portaria nº 16.150/2024****Prefeitura Municipal de Dourados****AVISO DE REABERTURA DE PRAZO****CONCORRÊNCIA N.º 005/2025**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica que a licitação em epígrafe foi declarada "deserta", face à ausência de interessados, motivo pelo qual o prazo foi reaberto, relativo ao Processo n.º 058/2025, na modalidade concorrência, na forma presencial e com inversão de fases, a ser processada e julgada nos termos do inciso II do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, com aplicação subsidiária da legislação local e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Objeto: Construção/reforma de infraestrutura - obras sociais: reforma/revitalização do Parque "Victélio de Pellegrini" - Meta 4, de acordo com o Instrumento de Repasse n.º 5003702/2023/CAIXA - Programa Itaipu Mais que Energia. TIPO: Menor Preço (global). Data e horário da sessão pública de

abertura e julgamento das propostas: Dia 19/09/2025, as 8h. Local da sessão pública: Na sala de Reuniões da Secretaria de Planejamento, localizado no Bloco "D" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS). Disponibilidade do edital: O edital pode ser consultado no endereço eletrônico "cidade.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou, diretamente, no Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado. Informações: Telefone (67)98163-0499 e (67)2222-1208 ou no e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". Código TCE/MS (e-Sfinge): 84F409A65DAE0A743E6C0BEC842F112EA4F73FB7.

Dourados-MS, 02 de setembro de 2025.

**Tays Pereira Litran Diniz**  
Secretária Municipal de Administração

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 348/2023  
CONCORRÊNCIA Nº 006/2023**

O Município de Dourados-MS, através da Comissão de Licitação, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PATROLAMENTO, CASCALHAMENTO E RETIRADAS DE ENTULHOS EM DIVERSOS LOCAIS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS. Vencedora e Adjudicatária: GERA-OBRAS TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

Nota 1: Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 02 de setembro de 2025.

**Emerson Ricardo Kintschev**  
Presidente da Comissão de Licitação

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 020 /2025** Em conformidade com o art. 72, VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a Dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso XV, da Lei retro citada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em realização de Exames Laboratoriais de média e alta complexidade, não existentes na rede básica do Município, conforme tabela contida no site sigtap.datasus.gov.br e conforme Resolução CMS nº 16/25**, conforme Termo de Referência. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 096/2025 LICITANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE – IPED APAE VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Proj. Atv.= 2288 – Manutenção das Atividades do laboratório Municipal Código= 33.90.39.00 Fonte de Recursos= 1600 Ficha= 1262 Os empenhos dos valores homologado no processo deverá ser proporcionalmente correspondente aos 05 meses do exercício de 2025, com indicação do valor restante para o exercício 2026. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da referida ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, **contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da assinatura**, ou do contrato ou instrumento substitutivo na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**. Ainda, determino que o Setor de Licitações lave o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72 da Lei n. 14.133/21.

Ivinhema/MS, 02 de Setembro de 2025.

**Juliano Ferro Barros Donato**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Jateí

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0452025**

**CÓDIGO REGISTRO TCE/MS Nº: D49E0E4E805F94DCDE81ACD824FED557511D1CC5**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Por Item**, no dia **17 de setembro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para de Aquisição de gêneros alimentícios, para atender Merenda Escolar, no Município de Jateí/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às **08:00 horas do dia 17/09/2025**. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às **09:00 do dia 17/09/2025**. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link <https://transparencia-ocmbblue.com.br/jatei/licitacoes/licitacao> e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com), no horário das 08h às 12h (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a sexta-feira.

Jateí-MS, 01 de setembro de 2025.

**LILIANE DE BRITO SALOMAO KOYANAGUI**  
Agente de Contratação

## Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

**AVISO DE LICITAÇÃO (RETIFICADO)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 252F65A5E55D9F9A1CD4D263D3EBA6EF1B8A0F2F**

**O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é **"MENOR PREÇO POR ITEM"** e modo de disputa **"ABERTO"**, o qual será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações, o Decreto Municipal nº 64, de 12 de março de 2024, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 6.729/1979 de 28 de novembro de 1979, bem como pelas demais exigências estabelecidas no edital e anexos, Referidas legislações podem ser acessadas por meio dos seguintes links:

- 1) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm);
- 2) Decreto Municipal nº 64, de 12 de março de 2024: <https://lagunacarapa.ms.gov.br/publicacoes/decretos-municipais/859>;
- 3) Lei Complementar nº. 123, 2006: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp123.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm);
- 4) Lei Federal nº 8.078/1990 de 11 de setembro 1990: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8078compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm);
- 5) Lei Federal 6.729/1979 de 28 de novembro de 1979: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6729.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6729.htm);

**OBJETO:** Aquisição veículos leves, médios, minivan, van e ambulâncias, novos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Infraestrutura, bem como o Fundo Municipal de Saúde do município de Laguna Carapã (MS).

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 08:00 do dia 03 de setembro de 2025 até às 09:00 do dia 17 de setembro de 2025 (horário de Brasília).

- **Abertura das propostas iniciais:** às 09:00 do dia 17 de setembro de 2025 (horário de Brasília).
- **Início da sessão de disputa de preços:** às 09:05 do dia 17 de setembro de 2025 (horário de Brasília).

**Tempo de Disputa:** 10 minutos

**Local:** Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível em: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072>, bem como no site da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público através do telefone (67) 3438-1202, ou através do e-mail: [licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br](mailto:licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br)

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a senhora **SUZI DE ALMEIDA FAMA**, auxiliada pelos membros da equipe de apoio a senhora **IARA AGUERO ESPINDOLA** e a senhora **VÂNIA BEATRIS PESARICO**, conforme Portaria nº 673, de 22 de agosto de 2025.

Laguna Carapã/MS, 02 de setembro de 2025.

Suzi de Almeida Fama  
Coordenadora Geral de licitações

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 139/2022**

**CONTRATANTES:** o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e no outro lado a empresa **W3 TECNOLOGIA LTDA:**  
**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses,

para o período compreendido entre os dias **08/08/2025 a 07/08/2026**, bem como reajustar os valores pela variação inflacionária prevista pelo índice IGPM passando o valor global de **R\$ 123.019,31 (cento e vinte e três mil, dezenove reais e trinta e um centavos)** para o valor atualizado de **R\$ 129.415,70 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e quinze reais e setenta centavos)**, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato nº 139/2022. Considerando o interesse da administração pública na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem e manutenção e desenvolvimento de sites (institucional e legislação), publicações de atos administrativos, licenças de acesso para uso de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, em ambiente de nuvem, na modalidade de software como serviço, para atender demandas do Município de Nova Andradina/MS, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, a fim de manter a continuidade dos serviços, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 01 de agosto de 2025.

**HERNANDES ORTIZ**  
**Secretário Municipal de Finanças**  
**E Gestão**  
**Ordenador de despesas**  
**Contratante**

**W3 TECNOLOGIA LTDA**  
**Severino Clementino Santos**  
**Contratado**

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 224/2024**

**CONTRATANTES:** o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **LBM ENGENHARIA LTDA**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sétima, pelo período de **28/08/2025 a 27/04/2026 (08 meses)**, bem como manter os valores pactuados no contrato nº. 224/2024 referente ao período da prorrogação. Este aditivo refere-se à contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de infraestrutura - drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, sinalização viária, acessibilidade em diversas ruas e acesso ao anel rodoviário (fernando lima de vasconcelos), revestimento primário em estradas vicinais, dispositivos estruturais de contenção (obras de artes especiais), combate a erosão urbana, ciclovias, restauração asfáltica no perímetro urbano e licenciamento ambiental, no município de Nova Andradina - MS. Conforme pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamento no artigo 111 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Nova Andradina - MS, 26 de agosto de 2025.

**MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**  
**Ordenador de despesas**  
**Contratante**

**LBM ENGENHARIA EIRELI**  
**Lazaro Barbosa Machado**  
**Contratado**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 066/2025, Processo SIGA HR-ADM-2025/00246. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 15/09/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 29 de agosto de 2025.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Agente de Contratação

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 067/2025, Processo SIGA HR-ADM-2025/00163. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de infraestrutura para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. O Pregão **será realizado no dia 17/09/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**.

[bll.org.br](http://bll.org.br). Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 29 de agosto de 2025.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
Agente de Contratação

## Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

### EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022

#### CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO - MS E A EMPRESA ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 049/2022, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Obra de Ampliação do Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira, conforme Convênio nº 31.465/2022 – 014/2022, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, partes integrantes deste instrumento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Por força do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 049/2022 por 30 (trinta) dias, contado de 03/09/2025 a 03/10/2025.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 049/2022, no que não contrariar o Termo Aditivo.

**DATA:** 02 de setembro de 2025.

**ASSINAM:** ANDREARA DREBES NANTES CASTRO – pela contratante.  
ERSON GOMES DE AZEVEDO – pela contratada.

## Prefeitura Municipal de Sidrolândia

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 330/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2438/2025

#### CONCORRÊNCIA N.º 06/2025

#### PARTES

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA

**Contratada:** MARTINS LIMA LTDA EPP

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para a Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, no Bairro Petrópolis, Sidrolândia-MS – FNDE – Creche Tipo 2 – Referente ao Termo de Compromisso OGU FNDE 960821/2024, conforme especificações constantes no Projeto Básico deste Edital e seus anexos.

**VALOR:** O valor total da contratação é de **R\$ 3.009.990,00** (três milhões nove mil e novecentos e noventa e nove reais)

MARTINS LIMA LTDA EPP - CNPJ Nº 26.822.153/0001-08				
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Total (R\$)
01	O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa técnica especializada para execução dos serviços de: Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, no Bairro Petrópolis, Sidrolândia/MS – FNDE – Creche Tipo 2 – Referente ao Termo de Compromisso OGU FNDE 960821/2024, conforme especificações constantes no Projeto Básico deste Edital e seus anexos	UN	01	R\$ 3.009.990,00
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 3.009.990,00</b>

#### RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Secretaria Municipal de Educação	
Funcional Programática	12.365.9002.2268.0000
Obras e Instalações	4.4.90.51.00
Fonte do Recurso	1.569.0000

Secretaria Municipal de Educação
----------------------------------

Funcional Programática	12.365.9002.2268.0000
Obras e Instalações	4.4.90.51.00
Fonte do Recurso	1.500.1001

**DA VIGÊNCIA** O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de assinatura, superior ao prazo de execução, com vistas ao cumprimento das obrigações acessórias.

O prazo estimado para a **execução do objeto** é de **540 (quinhentos e quarenta) dias** a contar da ordem de serviços.

**Data de Assinatura:** 20 de agosto de 2025

**Assinam:** VILI MARCOS TOGNON E MARTINS LIMA LTDA EPP

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2025

**PROC. ADM. Nº 2419/2025**

**CONCORRÊNCIA 05/2025**

**PARTES**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA

**Contratada:** DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para Contratação de empresa técnica especializada para execução dos serviços de INSTRUMENTO DE REPASSE - 5007901/2023 - da ITAIPU - Programa Itaipu Mais que Energia -Construção\ Reforma de Infraestrutura - Obras Sociais - Escola Municipal Olinda Brito de Souza, conforme especificações constantes no Projeto Básico deste Edital e seus anexos

**VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 2.208.988,17 (Dois Milhões, duzentos e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos).

Item	Especificação	und	Quant	Valor unit.	Valor total
01	Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para <b>Contratação de empresa técnica especializada para execução dos serviços de INSTRUMENTO DE REPASSE - 5007901/2023 - da ITAIPU - Programa Itaipu Mais que Energia -Construção\ Reforma de Infraestrutura - Obras Sociais - Escola Municipal Olinda Brito de Souza, conforme especificações constantes no Projeto Básico deste Edital e seus anexos.</b>	Un	01	R\$ 2.208.988,17	R\$ 2.208.988,17
VALOR GLOBAL					2.208.988,17

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria Municipal de Educação	
Ficha	529
Fonte do Recurso	1.500.1001
Obras e Instalações	4.4.90.51.00
Funcional Programática	12.361.9002.2256.0000

Secretaria Municipal de Educação	
Ficha	1131
Fonte do Recurso	2.501.0000
Obras e Instalações	4.4.90.51.00
Funcional Programática	12.361.9002.2256.0000

#### Vigência:

O prazo de **vigência da contratação** é de 14 (**quatorze**) meses contados da publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, superior ao prazo de execução, com vistas ao cumprimento das obrigações acessórias.

O prazo estimado para a **execução do objeto** é de 360 (**trezentos e sessenta**) dias a contar da ordem de serviços.

**Data de Assinatura:** 01 de Setembro de 2025

**Assinam:** VILI MARCOS TOGNON E DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025**  
**CÓDIGO TCE Nº 2C01088AEE53706723FD768C5C7CC6388EE8620E**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – LOCAL/REGIÃO: JARDIM DAS PRIMAVERAS, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS -MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**DATAS:** 04/09/2025

**HORÁRIO:** 09h00 – Oficial de Brasília

**LOCAL:** Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

**NOTA:** Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: [licitacao@treslagoas.ms.gov.br](mailto:licitacao@treslagoas.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

**VANDER SOARES MATOSO**  
*Diretor de Compras e Licitações*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2025**  
**CÓDIGO TCE Nº 8FCC0B7790731C491D218D628A122E1360A9ACC8**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Objeto trata de "REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de medicamentos não pactuados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência"

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por Item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 23.000,00	Vinte e Três Mil Reais
CIRURGICA OLIMPIO LTDA	R\$ 280.134,00	Duzentos e Oitenta Mil e Cento e Trinta e Quatro Reais
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	R\$ 96.120,00	Noventa e Seis Mil e Cento e Vinte Reais
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 64.170,00	Sessenta e Quatro Mil e Cento e Setenta Reais
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 157.987,68	Cento e Cinquenta e Sete Mil e Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 261.045,50	Duzentos e Sessenta e Um Mil e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	R\$ 355.422,00	Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Vinte e Dois Reais
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 231.991,00	Duzentos e Trinta e Um Mil e Novecentos e Noventa e Um Reais
CIRURGICA PARANAVAI LTDA	R\$ 137.382,50	Cento e Trinta e Sete Mil e Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos
AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 14.985,00	Quatorze Mil e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 3.461,50	Três Mil e Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	R\$ 73.752,00	Setenta e Três Mil e Setecentos e Cinquenta e Dois Reais
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 20.670,00	Vinte Mil e Seiscentos e Setenta Reais

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 159.475,00	Cento e Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais
GENESIO A MENDES & CIA LTDA	R\$ 96.520,00	Noventa e Seis Mil e Quinhentos e Vinte Reais
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 25.587,00	Vinte e Cinco Mil e Quinhentos e Oitenta e Sete Reais
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 177.990,00	Cento e Setenta e Sete Mil e Novecentos e Noventa Reais
G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 269.650,00	Duzentos e Sessenta e Nove Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA	R\$ 161.100,00	Cento e Sessenta e Um Mil e Cem Reais
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 67.751,00	Sessenta e Sete Mil e Setecentos e Cinquenta e Um Reais
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 21.483,00	Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Oitenta e Três Reais
NATCOFARMA DO BRASIL LTDA	R\$ 5.000,00	Cinco Mil Reais
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 504.764,00	Quinhentos e Quatro Mil e Setecentos e Sessenta e Quatro Reais
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 136.775,00	Cento e Trinta e Seis Mil e Setecentos e Setenta e Cinco Reais
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 39.000,00	Trinta e Nove Mil Reais
CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 79.187,00	Setenta e Nove Mil e Cento e Oitenta e Sete Reais
SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 120.204,50	Cento e Vinte Mil e Duzentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 20.735,00	Vinte Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Reais
MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 38.912,00	Trinta e Oito Mil e Novecentos e Doze Reais
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	R\$ 283.890,00	Duzentos e Oitenta e Três Mil e Oitocentos e Noventa Reais

(assinado digitalmente)  
JULIANA RODRIGUES SALIM  
Secretaria Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025**  
**CÓDIGO TCE Nº 25C63B72EEA054C7D03A32B483837F39EED81A3D**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “CEI PORTINARI” – PROJETO PROINFÂNCIA TIPO I – DE TEMPO INTEGRAL, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS -MS, TERMO DE COMPROMISSO Nº 959067/2024/FNDE/CAIXA, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”.

**DATAS:** 04/09/2025

**HORÁRIO:** 15h00 – Oficial de Brasília

**LOCAL:** Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

**NOTA:** Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: [licitacao@treslagoas.ms.gov.br](mailto:licitacao@treslagoas.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)  
**VANDER SOARES MATOSO**  
Diretor de Compras e Licitações

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## REGULAMENTO INTERNO VASCONCELLOS & VASCONCELLOS LTDA NIRE: 5420114869-7 CNPJ: 20.192.339/0001-44

Vasconcellos & Vasconcellos Ltda, com o ramo de atividade de Prestação de Serviços de Beneficiamento e Armazenagem de Produtos Agrícolas, com Capital Social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, neste ato enumera as cláusulas que regem o regulamento interno, cuja violação, de quaisquer delas, implicará em sanção, dependendo da gravidade da mesma, culminara com a rescisão de Contrato de Prestação de Serviços. 1. O horário de trabalhos será de 08 (oito) horas diárias, de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 17:00 horas, e aos Sábados, das 07:00 às 11:00 horas, ou seja, 44 (Quarenta e quatro) horas semanais, perfazendo um total de 220 (Duzentos e vinte) horas mensais, quando ultrapassados estes limites, serão pagas horas extras, acrescido do limite legal conforme Constituição Federal **DO RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO DAS MERCADORIAS** 2. Toda e qualquer mercadoria recebida pela empresa para armazenamento, serão colocadas nos depósitos comuns e regulares dos armazéns da empresa "a granel", para efetuar o serviço de armazenagem e beneficiamento de produtos agrícolas, sobre as quais incidirá a cobrança da tarifa em vigor; 3. As mercadorias a granel recebidas nos armazéns poderão ser: soja, milho, trigo, feijão e outros materiais em geral; 4. O depósito ou retirada de qualquer mercadoria deverá ser precedido de aviso formulado com antecedência mínima de 48 (Quarenta e oito) horas. Não caberão reclamações de atrasos na falta de atendimento desta condição; 5. Toda e qualquer retirada de mercadoria deverá ser feita assistida pelo depositante ou seu representante legal que compete assinar os respectivos documentos de saída. A falta do cumprimento desta exigência desobriga esta empresa por qualquer diferença constatada que por ventura venha a ser alegada em referência ao peso, a qualidade; 6. As mercadorias deverão ser entregues mediante o pagamento de todas as despesas. Além do cumprimento de todas as exigências fiscais, e se ocorrerem retiradas parciais, as despesas poderão ser pagas proporcionalmente; 7. A EMPRESA não aceita para depósito (sob hipótese alguma) produtos e mercadorias sujeitas a combustão espontânea ou de teor químico que propicia decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalem odores prejudiciais ou aquelas que, eventualmente sejam danosas às instalações do armazém ou outros produtos armazenados; 8. Os produtos em grãos para serem armazenados, deverão apresentar boas condições de sanidade, boas condições de embalagens, teores de umidade e impureza. Segundo as normas da EMPRESA. Caso contrário, serão obrigatórias as operações de trocas de embalagens, secagem e limpeza, ou então, os produtos serão recusados; 9. No ato do recebimento dos produtos no armazém, A EMPRESA, procederá a verificação do teor de umidade, através de aparelhagem especializada, de impureza e sanidade dos mesmos, possibilitando por produto, calcular as perdas de peso decorrente das operações de pré-limpeza e secagem e as perdas por redução de umidade durante o armazenamento; 10. A EMPRESA verificará, no recebimento, o teor de umidade do produto, registrado no controle de serviços a umidade inicial (antes das operações de pré- limpeza e/ou secagem). Na expedição, será verificada e registrada no respectivo controle de serviço o teor de saída do produto, por operação de embarque (saída); 11. A EMPRESA se reserva ao direito de proceder ao recebimento de produtos (grãos e/ou sementes), destinados a limpeza e secagem e/ou armazenagem, bem como a sua entrega de acordo com a capacidade operacional de cada unidade armazenadora, comprometendo-se, entretanto, evitar que haja ao final do fluxo operacional, no caso de ensacados e mistura de produtos entregues; 12. Os resíduos provenientes de limpeza, pré-limpeza, ou outros serviços executados, terão o destino que mais convier aos interesses da empresa; 13. As sobras de determinado produto armazenado a granel, resultantes de retenções efetuadas, terão também o destino que mais convier aos interesses da empresa; 14. A pedido por escrito do depositante, a empresa emitirá documento representativo RECIBO DE DEPÓSITO e a emissão ficará condicionada ao pagamento de todas as despesas incorridas até o momento; 15. Mesmo quando acompanhado com certificado de peso emitido pela empresa transportadora ou outro documento de valor similar prevalecerá, para todos os efeitos o peso verificado pela empresa, sendo facultado ao depositante ou seu representante legal assistir a pesagem no ato do recebimento da mercadoria, não cabendo a reclamações posteriores; 16. As perdas de peso (quebras) decorrentes de armazenagem, poderão ser deduzidas do peso bruto, por antecipação, para efeito de entrega futura; DA ARMAZENAGEM 17. As perdas de peso decorrente do período de armazenagem de mercadorias, não são de responsabilidade da EMPRESA, que, entretanto, sempre as justificará, por escrito, quando solicitado; 18. A empresa não assume responsabilidade nos casos de avarias ou vícios decorrentes de motivos alheios a sua vontade, bem como nos demais previstos na Lei nº 1.102 de 21/11/1903, inclusive pela alteração de cor, paladar e tipo de produto, em consequência da umidade ambiente e do calor, bem como, ainda pelos lastros podres ou mofados pela permanência ou imobilização por mais de 06 (seis) meses; 19. Considera-se como quebra normal, aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em conta o tempo de armazenagem, tipo do produto, expurgo, condições de sacarias e da própria mercadoria, como também possíveis remoções. Como medida de prevenção. A EMPRESA estabelece um percentual de perda de 0,15 (zero ponto quinze décimos por cento) a cada 15 (quinze) dias e mais 0,5% (zero cinco décimos por cento) para cada semestre ou fração subsequente ao período de 06 (seis) meses. Reduções de peso provocadas por perda de umidade do produto, também não consideradas normais. Não cabe em nenhum dos casos acima, qualquer contestação por parte do

depositante: 20. A EMPRESA se reserva ao direito de misturar produtos a granel conforme o Art. 12 do doc. n. 1.102 de 21/11/1903; 21. A EMPRESA não responderá pelos danos no poder germinativo dos grãos a serem utilizados como sementes, em decorrência da secagem e/ou durante o período de armazenamento dos mesmos. Todavia permite a interveniência permanentes dos técnicos da parte interessada durante esta operação, ficando os mesmos responsáveis pelos resultados e consequências que advirem de suas orientações; 22. O prazo de depósito começa a vigorar a partir da data de entrega da mercadoria non armazém e será de, no máximo 06 (seis) meses, podendo ser, automaticamente, prorrogado por igual período, desde que, incorridos 15 (quinze) dias após o vencimento sejam resgatados integralmente, os débitos do período considerado e haja ainda interesse de ambas as partes na prorrogação; 23. As mercadorias recebidas deverão estar de acordo com a qualidade do produto e deverão estar também de acordo com os meios legais de fiscalização tributária, isto é, deverá estar acompanhado da referida nota fiscal de produtor e que, no momento da entrega, deverá receber uma "contra nota" pelo recebimento da mesma; 24. Cabe exclusivamente A EMPRESA, o enquadramento das mercadorias nas classes de tarifas vigentes, decidindo a aplicação por tonelada, por volume, por metros quadrados, etc.; 25. No cálculo da tarifa por tonelada, o peso bruto será considerado até a terceira casa decimal; 26. As mercadorias em depósito nos armazéns estarão sujeitas a serviços indispensáveis inclusive expurgo, reexpurgo, pulverização, acondicionamento (ensaque e ressaque), troca de embalagens, etc., quando se fizerem necessários a conservação ou a boa ordem do armazenamento, independente de autorização do depositante, o qual arcará com as devidas despesas conforme previsto na tabela de tarifas; 27. As mercadorias destinadas somente a prestação de serviços, isto é, não depositadas, deverão ser retiradas após o término dos mesmos, caso contrário, serão considerados como depositados e sujeitas as tarifas oficiais vigentes; 28. A EMPRESA não se obriga a prestar serviços além da sua capacidade operacional; 29. A operação de mistura ou liga, que consiste em misturar dois ou mais tipos de grãos da mesma espécie somente será efetuada de acordo com as normas de classificação. A EMPRESA, em hipótese alguma, efetuará liga de grãos de safras diferentes; 30. Na transferência de mercadorias de um cliente para outro, deverá ser solicitada por escrito a cobrança de estocagem e taxa de seguros de mercadoria contra riscos de incêndio e vendaval sofrerá continuidade a fim de se evitar pagamentos em duplicidade para uma mesma mercadoria; 31. Todos os produtos destinados ao armazenamento devem estar com o teor de umidade de, no máximo, 22% (vinte e dois p/cento), sendo recusando aqueles que apresentarem umidade superior ao limite estabelecido; 32. Executando-se as condições operacionais especiais, previstos no acordo para operações de alta relatividade, todos os produtos destinados ao armazenamento terão seu teor de umidade reduzido a 13% (treze p/cento), mediante a execução do serviço de secagem e aplicação da tarifa correspondente; 33. A secagem mecânica, quando o produto se apresentar com umidade superior a 14% (quatorze por cento) será feita sob inteira responsabilidade do depositante no que se refere a possíveis alterações de qualidade, inclusive quanto ao poder germinativo das sementes; 34. Qualquer instrução de serviços, somente será atendida quando formulada por escrito, pelo depositante ou seu representante legal, os quais deverão manter cartão de assinatura no cadastro da empresa; DO SEGURO 35. As mercadorias destinadas ao armazenamento e/ou outros serviços estarão acobertados por seguro total, que deverá ser contra: incêndio, edifício, casos fortuitos, enquanto sob custódia da EMPRESA, através de apólice geral, a cargo da empresa; 36. Na hipótese de pagamento de qualquer indenização ou seguro compensatório de mercadorias depositadas, bem como as entregues para execução de serviços, a responsabilidade da EMPRESA será limitada ao pagamento do valor declarado a época da entrada no armazém ou, no caso deste valor ter sido alterado, do valor ter sido atualizado e registrado na documentação da EMPRESA; 37. Em caso de sinistro, as indenizações serão liquidadas consoante as cláusulas da apólice de seguro e dispositivos estabelecidos pelo 1.R.B. Instituto de Resseguro do Brasil; 38. Em caso de sinistro, A EMPRESA deduzirá os débitos de armazenagem e/ou serviços prestados relativos as mercadorias sinistradas, quando da indenização dos prejuízos pela seguradora; 39. Em casos especiais, as mercadorias já asseguradas estão isentas desta obrigação, desde que o depositante comprove, com documento hábil, já ter feito o seguro e se comprometa, por escrito, a isentar A EMPRESA de quaisquer riscos; 40. Em caso de sinistro, quando da liquidação do mesmo, A EMPRESA deduzirá os débitos relativos às mercadorias sinistradas; **AD VALOREM** 41. A taxa de AD-VALOREM é uma complementação de taxa de armazenagem, a qual será aplicada o valor atualizado dos produtos armazenados; 42. Para efeito de AD-VALOREM, o valor dos produtos em depósito será atualizado mensalmente, de acordo com os critérios previstos no item 41; 43. O cálculo do AD-VALOREM será feita com base no valor declarado no documento de entrada (guias de fiscalização, notas fiscais, etc.) ou no valor de cotação do mercado local, atualizado mensalmente. Entretanto, sob hipótese alguma nunca será inferior aos preços básicos mínimos vigentes estabelecidos pelo Governo Federal ou superior ao preço de mercado na época da sua realização; **DAS TAXAS** 44. As notas de serviços serão emitidas no ato da comercialização e/ou retirada dos produtos armazenados, apresentando se, ao depositante, relações e valores dos serviços prestados durante ao período de armazenagem, observando-se o item 45. Todos os serviços prestados, poderão ser pagos no ato da sua execução e/ou deverão ser pagos quando da comercialização e/ou retirada dos mesmos; 46. Ainda que o depositante tenha, por obrigação, pagar as contas decorrentes de estocagem mensalmente, a sua mercadoria em depósito garantirá o seu débito; 47. A retirada total das mercadorias, a qualquer tempo, somente poderá ser procedida uma vez liquidados os débitos em aberto. Nas retiradas parciais, o pagamento dos débitos deverá ser proporcional ao volume da mercadoria a ser embarcada (peso, umidade, etc.); 48. Os débitos relativos à prestação de serviços às mercadorias não depositadas. serão liquidadas previamente a retiradas das mesmas; 49. Outros serviços não previstos nestas tarifas, serão contratadas e cobradas prévio entendimento as partes contratadas; **DA COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIAS EM DEPOSITO** 50. Nos casos de comercialização ou transferência total ou parcial de determinado lote depositado, a parcela comercializada ou transferida será separada e identificada, se

houver necessidade e/ou interesse de sua permanência no armazém, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta do novo depositante e observada a legislação fiscal e tributária do Estado; 51. Quando da transferência de proprietário, caberá ao novo cliente responder, a partir da data de transferência, pelas despesas e respectivos pagamentos dos serviços de ora em diante requeridos, obedecidas as tarifas em vigor. As despesas anteriores deverão ser, nesse caso, previamente liquidadas, a fim de viabilizar a transferência; 52. A EMPRESA ficará isenta de qualquer responsabilidade nos casos de compra e venda de mercadorias em que não tenha sido efetuada pelas partes interessadas a transferência da mercadoria. Verificação de peso e qualidade da sacaria, cujas operações, se solicitadas, serão cobradas de acordo com a tabela de tarifas em vigor; 53. A retirada da mercadoria com recibo de depósito só será possível mediante a devolução dos respectivos títulos, quando a retirada for parcial, através de autorização por escrito do financeiro, mediante devolução dos supracitados títulos; 54. No caso de vendas ou obtenção de financiamento de produtos armazenados (venda para terceiros ou AGF/EGF), o vendedor ou beneficiário deverá registrar os débitos à época, incidentes sobre o produto em transação, a fim de possibilitar a operação: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** 55. A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da EMPRESA, facultando-se o depositante a sua fiscalização; 56. Qualquer serviço somente será executado mediante autorização escrita do depositante, excetuando-se os casos previstos no item 25, e quando houver necessidade de força maior, justificável. Na exceção, enquadra-se também a secagem; 57. A EMPRESA não aceitará para armazenar o serviço correlatos, sob qualquer hipótese, os produtos: - que não sejam acompanhados dos documentos exigidos pelo FISCO (nota fiscal ou guia de produtor), que não estejam em boas condições de conservação, ou seja, deteriorados ou com depreciação de suas características físico-químicas; 58. Poderá ser concedida ao cliente ou representante legal para assistir aos serviços da EMPRESA relativos aos seus produtos; 59. Toda e qualquer instrução, pedido de informações ou reclamações, por parte do cliente ou seu representante legal, deverão ser feitas à EMPRESA, por escrito. Portanto, não será aceita qualquer instrução, pedido de informação ou reclamação verbal; 60. Só serão fornecidas amostras de mercadorias a terceiros com a presença do depositante ou seu representante legal e ainda mediante ordem por escrito. No entanto, tais amostras deverão ser devidamente pesadas e registradas, no Controle de Serviços, como saída de mercadorias; 61. Esta EMPRESA não se responsabiliza por perdas quantitativas ou qualitativas para produtos armazenados em desacordo com as normas técnicas de armazenagem; 62. Os casos omissos a este regulamento, serão objeto de entendimento entre depositante e depositário; 63. As mercadorias serão recebidas nos depósitos e armazéns pelo fiel depositário, Sra. Aguida Soares Benedito Vasconcellos, ou sem a presença deste que deverão assumir o compromisso de tais bens, previamente designado, por este, para tal efeito; Assume toda e qualquer responsabilidade pela guarda, conservação e pronta entrega das mercadorias que tiverem recebido em depósito o Sra. Aguida Soares Benedito Vasconcellos e Sr. Sebastião da Silva Vasconcellos, que deverão ter as chaves dos portões e portas do estabelecimento para a abertura a fechamento diário; Certifico registro sob o nº 54709773 em 14/01/2021 da Empresa VASCONCELLOS & VASCONCELLOS LTDA ME, CNPJ 20192339000144 e protocolo 210027037 - 08/01/2021. Autenticação: 91A5CAA958E06EBB35A7B9DB749F2B1DAEACC0. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário- Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/002.703-7 e o código de segurança JVbU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

#### TABELA DE TARIFAS

Discriminação	Unidade	Valores
<b>1. Recebimento ou expedição</b>		
1.1. A granel (Recepção)	R\$/Tonelada	32,00
<b>2. Sobretaxa</b>		
2.1. Milho e soja	Quinzena	R\$ 0,15/saca
<b>3. Armazenagem e conservação</b>		
3.1. A granel (milho e soja)	R\$/saca	0,24
<b>4. Taxa de administração (recepção)</b>	%	À combinar
<b>5. Secagem</b>		
5.1. Produtos com até 16% de umidade	R\$/KG	1,80
5.2. Para cada percentual acima de 16% complementar	R\$/KG	0,10
<b>6. Limpeza</b>	R\$/KG	01,00 por 01,00
<b>7. Emissão de Warrants</b>	-	À combinar
<b>8. Comissão de permanência</b>	-	À combinar
<b>9. Serviços de braçagem</b>	-	À combinar
<b>10. Serviços não especificados</b>	-	À combinar

#### VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2020

Certifico registro sob o nº 54709775 em 14/01/2021 da Empresa VASCONCELLOS & VASCONCELLOS

LTDA ME, CNPJ 20192339000144 e protocolo 210026936 - 08/01/2021. Autenticação: 8B61D8C9C38127E8DCA9EC41696F359E501B6AF4. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário- Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/002.693-6 e o código de segurança cpJp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

### TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

A sociedade mercantil **VASCONCELLOS & VASCONCELLOS Ltda**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul, sob o nº 5420114869-7 em sessão de 22/05/2015, e inscrita sob CNPJ 20.192.339/0001-44, em cujo instrumento se propõe a exercer a atividade de Armazéns Gerais, neste ato representada por seu sócio abaixo assinados, para fins de cumprimento do disposto no Art. 1º, Parágrafo 49 do Decreto nº 1.102, de 21/11/1.903 e pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, resolve nomear o **FIEL DEPOSITÁRIO** como sendo a senhora:

AGUIDA SOARES BENEDITO VASCONCELLOS, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na **RUA Presidente Vargas, nº 979, bairro Progresso - CEP 79.130-000, no município de Rio Brilhante - MS**, portador da cédula de identidade nº 1128748 SSP/MS, e inscrito no CPF sob nº 929.285.441-00, nascida em Rio Brilhante - MS, filha de Nelson Benedito e Eraide Soares Benedito.

A mesma, designada para exercer o referido cargo nos armazéns da unidade armazenadora acima qualificada, credenciando-o para o exercício pleno e legal desta função, tudo em conformidade com o decreto supra mencionado e legislação pertinente. Assim para todos os efeitos legais definidos em lei vai o presente instrumento assinado pela representação legal desta sociedade, em três vias de igual teor e forma.

Certifico registro sob o nº 54709776 em 14/01/2021 da Empresa VASCONCELLOS & VASCONCELLOS LTDA ME, CNPJ 20192339000144 e protocolo 210026995 - 08/01/2021. Autenticação: CDFF641316A6F4FA318BEF73718698AE650998F. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário- Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/002.699-5 e o código de segurança cUMv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

### EDITAL

**OXIPORÃ GASES LTDA.** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL a Mudança de Titularidade da Licença de Instalação e Operação n. 104/2019, com validade de seis anos, 10/09/2019, para OXIPORÃ GASES E EXTINTORES LTDA, localizada no município de Ponta Porã, Av. Brasil, 743, centro.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

#### ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ROCHEDINHO.

**A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ROCHEDINHO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.615.726/0001- 05, por intermédio do seu Presidente em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidades convoca os sócios em pleno gozo dos seus direitos para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação às 09h, e em segunda convocação às 09h30min, conforme Estatuto Social, no dia **05 de OUTUBRO de 2025**, na sede da associação, sito a Rua Guia Lopes, s/n - Distrito de Rochedinho - Município de Grande/MS, para pauta única "**Eleições de composição da diretoria executiva da associação**".

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA FIXA E ITINERANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO E SERVIÇOS DE MARACAJU-MS

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO E SERVICOS DE MARACAJU/MS (SINTRACOM - MARACAJU/MS)**, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CPNJ sob o nº 11.193.424/0001-36, com sede à Rua Eulalia Romeiro Schirata, nº 540 - Bairro Paraguai, CEP 79150-000, na cidade de Maracaju/MS, **por seu presidente** Clodoaldo Fernandes Alves, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, em seu art. 13º e 14º, convoca todos os membros das categorias econômicas dos empregados, sindicalizados ou não, do **Comércio**

em Geral e Empregados no Comércio em Geral do Plano da CNTC - Empregados Vendedores Internos do Comércio - Classificadores de Produtos de Origem Vegetal (diferenciada) - Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios - Comércio Atacadista de Tecidos, Vestuário e Armário - Comércio Atacadista de Louças, Tintas e Ferragens - Comércio Atacadista de Maquinismo em Geral - Comércio Atacadista de Materiais de Construção - Comércio Atacadista de Material Elétrico - Comércio Atacadista de Produtos Químicos para Indústria e Lavoura - Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos - Comércio Atacadista de Sacaria - Comércio Atacadista de Pedras Preciosas - Comércio Atacadista de Joias e Relógios - Comércio Atacadista de Papel e Papelão - Comércio Atacadista de Álcool e Bebidas em Geral - Comércio Atacadista de Couros e Peles - Comércio Atacadista de Frutas - Comércio Atacadista de Artigos Sanitários - Comércio Atacadista de Vidros Planos, Cristais e Espelhos - Comércio Atacadista de Aparelhos, e Materiais Ópticos, Fonográficos e Cinematográficos - Comércio Atacadista Exportador - Comércio Atacadista Exportador de Café - Comércio Atacadista de Sucata de Ferro - Comércio Atacadista de Minérios e Pesquisas - Comércio Atacadista de Derivados de Petróleo - Comércio Atacadista de Solventes de Petróleo - Comércio Atacadista de Bijuterias - Comércio Varejista: Lojista do Comércio (Estabelecimentos de Tecidos, de Vestuário, Adorno e Acessórios, de Objetos de Artes, de Louças Finas, de Cirurgia, de Móveis e Congêneres) - Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios - Comércio Varejista de Maquinismo, Ferragens e Tintas (Utensílios e Ferramentas) - Comércio Varejista de Material Médico - Hospitalar - Científico - Comércio Varejista de Calçados - Comércio Varejista de Material Elétrico e Aparelhos Eletrodomésticos - Comércio Varejista de Veículos - Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos - Comércio Varejista de Carvão Vegetal e Lenha - Comércio de Vendedores Ambulantes (Trabalhadores Autônomos) - Comércio Varejista dos Feirantes - Comércio Varejista de Frutas, Verduras e Plantas - Estabelecimento de Serviços Funerários (compreensiva de Casas, Agências e Empresas Funerárias) - Comércio Varejista de Material Óptico, Fotográfico e Cinematográfico, Comércio Varejista de Livros - Comércio Varejista de Material de Escritório e Papelaria - Empresa Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo - Comércio Transportador - Revendedor - Retalhista de Óleo Diesel, Óleo Combustível e Querosene - Empresas de Garagens, Estacionamento e de Limpeza e Conservação de Veículos - Comércio Varejista de Carne Frescas - Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos e Trabalhadores das Cooperativas no Comércio Varejista e Atacadista e do Plano da CNTC, com base territorial nos municípios de Angélica/MS, Deodápolis/MS, Douradina/MS, Fátima do Sul/MS, Glória de Dourados/MS, Itaporã/MS, Maracaju/MS, Nova Alvorada do Sul/MS, Rio Brilhante/MS e Vicentina/MS, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária, a ser realizada, nos dias quinze, dezesseis, dezessete, dezoito e dezenove de setembro de dois mil e vinte e cinco (15, 16, 17, 18 e 19/09/2025) no período das 7:00 às 17:00 horas, nos municípios de Angélica, Deodápolis, Douradina, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Nova Alvorada do Sul, Rio Brilhante e Vicentina do Estado de Mato Grosso do Sul, e no dia doze de setembro de dois mil e vinte e cinco (12/09/2025) em Maracaju-MS na sede do SINTRACOM, sito à Rua Eulalia Romeiro Shirata, nº 540 - Bairro Paraguai, na cidade Maracaju/MS às 18:00 horas, em primeira convocação e às 18:30 horas, em segunda convocação com qualquer número de presentes para a seguinte pauta do dia: 1) Análise, discussão e deliberação, de proposta de reajuste salariais, jornada de trabalho semanal, horas extraordinárias, PLRs/PPRs, banco de horas, labor aos domingos e feriados, convênios; 2) Deliberar sobre a Contribuição Negocial a ser descontada de todos os trabalhadores associados ou não associados, beneficiados pelas cláusulas normativas a serem firmadas, observando o disposto no Art. 8º, III, IV e VI da Constituição Federal, combinado com o disposto nos Art. 462, 513, alínea "e" e 545, todos da CLT, ratificados pela decisão STF 189.960/SP, e ainda, o Art. 8º da Convenção 095, da OIT, servindo a deliberação da AGE de sua aprovação, como prévia e expressa autorização ao desconto da contribuição para custeio sindical, ressalvando-se ainda o direito de oposição dos empregados, conforme decisão STF EDcl no ARE 1018459/PR. 3) Dar plenos poderes à diretoria para realizar negociações coletivas, celebrar Convenção Coletiva de Trabalho com as respectivas entidades econômicas, Acordos Coletivos de Trabalho, Termos Aditivos, incluindo, instrumentos coletivos versando sobre pagamentos de PLR/PPR e, frustradas as negociações, defender-se e/ou instaurar dissídio coletivo de trabalho, contestar e firmar acordos judiciais e extrajudiciais bem como representar a categoria como substituto processual perante o Poder Judiciário, em quaisquer de suas instâncias, e fora dele, delegando poderes para tanto; 4) Aprovação da pauta de reivindicações da categoria para o eventual dissídio coletivo; 5) Outros assuntos de interesse das categorias.

**Maracaju/MS, 02 de setembro de 2025.**

**Clodoaldo Fernandes Alves**  
**Presidente**